



FCO
Fundo Constitucional
de Financiamento do
Centro-Oeste

Relatório 2024



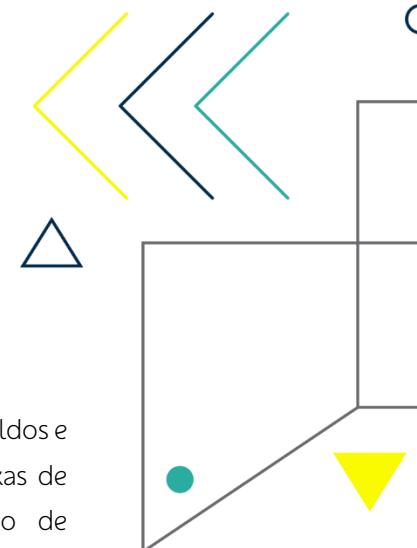


Apresentação

O Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2024, tem como finalidade apresentar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos pelo Banco do Banco do Brasil (BB) na administração do FCO, durante o ano de 2024, cuja área de abrangência contempla os três estados da Região Centro-Oeste e o Distrito Federal.

O presente relatório foi elaborado em atendimento ao artigo nº 15, parágrafo V e artigo nº 20, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, além das diretrizes definidas conjuntamente pelo Ministério da Fazenda (MF) e pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), constantes na Portaria Interministerial ME-MDR nº 4.905, de 22 de junho de 2022.

As tabelas e gráficos deste relatório apresentam, além dos saldos e valores contábeis, números financeiros e gerenciais. As taxas de variação relativa são apuradas antes do procedimento de arredondamento em R\$ milhões/R\$ mil. O arredondamento utilizado segue as regras estabelecidas pela Resolução 886/66 da Fundação IBGE.





Índice

Gestão do Fundo pelo Banco Administrador	6
Formação de Alianças e Parcerias	7
Caravana da Sudeco	8
Ações Realizadas pelo Agente Operador Banco do Brasil com a Finalidade de Estimular o Atendimento	8
Ações Realizadas pelas Demais Instituições Operadoras de Repasse com a Finalidade de Estimular o Atendimento	11
Análise Macroeconômica.....	14
Programação e Execução Orçamentária	16
Recursos Previstos para Aplicação	17
Execução Orçamentária	19
Recursos Distribuídos e Desembolsados	19
Análise das Contratações.....	21
Contratações por UF	22
Contratações por Programa e Linhas de Financiamento	24
Contratações com Setor Empresarial	27
Contratações com Setor Rural	28
Contratações por Finalidade do Crédito	29
Contratações por Porte do Mutuário	30
Municípios Atendidos	30
Beneficiários de Primeira Contratação.....	31
Contratações por Faixa de Valores.....	31
Repasso a Outras Instituições Operadoras	32
Diretrizes e Prioridades Setoriais e Espaciais	36
Contratações realizadas de acordo com os eixos da PNDR em Alinhamento as Ações PRDCO	39
Situação da Demanda de Crédito	40
Indicadores.....	43
Carteira e Inadimplência do Fundo.....	46
Composição da Carteira	47
Índice de Inadimplência.....	49
Renegociações	52
Resultados e Sustentabilidade Financeira do Fundo	53
Evolução do Patrimônio Líquido	54
Sustentabilidade Financeira do Fundo	56
Órgãos de Controle	57
Recomendações/Determinações Originárias de Órgãos de Controle Externo	58
Recomendações/Determinações Originárias do MIDR ou CONDEL/SUDECO	59
Anexos	60



Índice de Tabelas

Tabela 1. Recursos Previstos para 2024 por Fonte – R\$ milhões.....	17
Tabela 2. Recursos Previstos por UF, Programa, Linha, Setor e Porte – R\$ mil	18
Tabela 3. Recursos Previstos x Recursos Realizados – R\$ mil	19
Tabela 4. Recursos Distribuídos x Recursos Desembolsados por UF e Setor – R\$ mil.....	20
Tabela 5. Contratações por Programa, Linha e UF – R\$ mil.....	24
Tabela 6. Contratações Programa Mulheres Empreendedoras, Linha e UF – R\$ mil	27
Tabela 7. Contratações por Finalidade, Setor e UF – R\$ mil	29
Tabela 8. Contratações por Porte e UF – R\$ mil	30
Tabela 9. Contratações com Novos Beneficiários – R\$ mil.....	31
Tabela 10. Contratações por Faixa de Valores – R\$ mil	32
Tabela 11. Contratações por Faixa de Valores e Setor – R\$ mil	32
Tabela 12. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por UF – R\$ mil.....	33
Tabela 13. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Setor – R\$ mil	34
Tabela 14. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Porte – R\$ mil.....	34
Tabela 15. Contratações Realizadas por Outras Instituições Operadoras nas regiões prioritárias – R\$ mil	35
Tabela 16. Indicadores e metas de gestão de desempenho das Instituições Operadoras do Repasse	35
Tabela 17. Contratações em Espaços Prioritários – R\$ mil	37
Tabela 18. Contratações por Tipologia da PNDR – R\$ mil	38
Tabela 19. Acompanhamento por Eixo Prioritário – R\$ mil	40
Tabela 20. Propostas Acolhidas por UF – R\$ mil.....	41
Tabela 21. Propostas Acolhidas por Setor e Programa – R\$ mil	41
Tabela 22. Propostas Acolhidas por Setor Porte – R\$ mil.....	41
Tabela 23. Estágio das propostas em andamento por UF e Programa – R\$ mil	42
Tabela 24. Indicadores e metas de gestão de desempenho	43
Tabela 25. Composição da Carteira por UF, Setor, Programa/Linha e Porte – R\$ mil	47
Tabela 26. Composição da Carteira por Risco de Crédito – R\$ mil	48
Tabela 27. Composição da Carteira por Faixa de Risco – R\$ mil	49
Tabela 28. Inadimplência da Carteira por UF – R\$ mil	49
Tabela 29. Inadimplência da Carteira por Setor/Linha – R\$ mil.....	50
Tabela 30. Inadimplência da Carteira por Porte – R\$ mil	50
Tabela 31. Inadimplência por Risco de Crédito – R\$ mil.....	51
Tabela 32. Inadimplência considerando Resolução CMN 2.682/1999– R\$ mil	51
Tabela 33. Operações Reprogramadas no âmbito FCO Empresarial– R\$ mil	52
Tabela 34. Operações Prorrogadas no âmbito FCO Rural– R\$ mil.....	52
Tabela 35. Composição do Patrimônio Financeiro do Fundo – R\$ milhões.....	55
Tabela 36. Composição do Resultado do Exercício – R\$ milhões	55
Tabela 37. Acompanhamento das Recomendações/Determinações de Órgãos de Controle Externo.....	58
Tabela 38. Acompanhamento das Recomendações do CONDEL/SUDECO/MIDR	59



Índice de Figuras

Figura 1. Comparativo das Contratações entre 2023-2024 – R\$ milhões	22
Figura 2. Comparativo do Volume de Contratações por UF entre 2023-2024 – R\$ milhões.....	22
Figura 3. Comparativo das Quantidades Operações Contratadas por UF entre 2023-2024.....	23
Figura 4. Comparativo entre percentuais previstos e executados por UF – %	23
Figura 5. Evolução Contratações com o setor empresarial – em R\$ milhões e percentual participação	28
Figura 6. Evolução Contratações com o setor rural – em R\$ milhões e percentual participação.....	29
Figura 7. Composição do Patrimônio Líquido do Fundo – R\$ bilhões.....	54



Introdução

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) foi criado por meio da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamentou o artigo nº 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

A área de abrangência do FCO é a região Centro-Oeste, composta pelos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a região possui 467 municípios.

Conforme o artigo nº 13, da Lei 7.827/1989, a administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e Banco do Brasil S.A. (BB), observadas as atribuições previstas na legislação.

De acordo com o artigo nº 15, da Lei 7.827/1989, o Banco do Brasil tem como atribuições:

- 
- a) aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Condel/Sudeco;
 - b) definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes do programa de financiamento aprovado pelo Condel/Sudeco;
 - c) analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
 - d) formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no artigo 9º da referida Lei;
 - e) prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao MDR e ao Condel/Sudeco; e
 - f) exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).



Destaques

R\$ 12,5 Bi Contratações
+19% s/2023

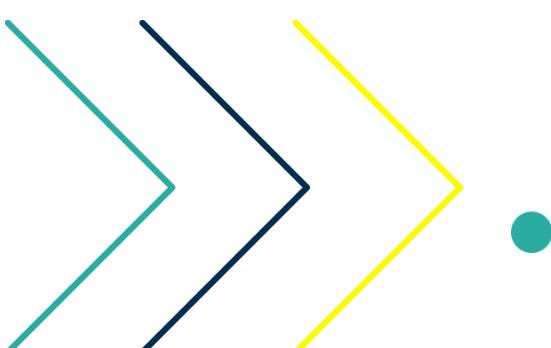
76,2 % Contratados
Menores Portes

100 % Municípios
Atendidos na Região

101,9 % Execução
Orçamentária

R\$ 1,9 Bi FCO Mulheres
Empreendedoras

R\$ 54,8 Bi
Patrimônio Líquido
+12% s/ 2023





Gestão do Fundo pelo Banco Administrador



O Banco do Brasil exerce, desde a criação do FCO, o papel de administrador, com a missão de fomentar o desenvolvimento regional sustentável da Região Centro-Oeste. Essa atuação está alinhada à política de ordenamento do território nacional, promovendo o uso equilibrado do espaço geográfico e a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos locais e rotas de integração territorial.

Em 2024, o Banco Administrador desempenhou papel estratégico na gestão e aplicação de mais de R\$ 12,5 bilhões em operações de crédito com recursos do FCO, valor que representa um crescimento de 18,6% em relação a 2023. Foram contratadas 27.294 operações, beneficiando os setores produtivo, comercial e de serviços, com impacto direto na geração de empregos, no aumento da renda, da arrecadação tributária e no fortalecimento das economias locais. Com presença integral do BB e apoio da rede de atendimento das demais instituições financeiras parceiras, o FCO consolida-se como o principal instrumento de fomento ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

Ao longo de sua trajetória, o FCO já aplicou R\$ 143,3 bilhões em mais de 1,2 milhão de operações, com estimativa de geração ou manutenção de cerca de 16,8 milhões de empregos diretos e indiretos.

Esse Relatório, elaborado em conformidade com o artigo 20 da Lei nº 7.827/1989 e a Portaria Interministerial ME-MDR nº 4.905/2024, apresenta a seguir os principais resultados da gestão do FCO no exercício de 2024. Além de evidenciar os impactos socioeconômicos do Fundo, destaca-se a contribuição para o aperfeiçoamento contínuo do processo de financiamento produtivo regional, com foco na transparência e na promoção do desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste.

Formação de Alianças e Parcerias

O relacionamento entre o Banco do Brasil, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), Governos Estaduais e do Distrito Federal e outros parceiros, tem sido de grande relevância para a implantação de ações que objetivam ampliar a divulgação do FCO, tornar mais efetiva a aplicação dos recursos do Fundo, além de contribuir para o fomento das atividades produtivas e o desenvolvimento regional. Algumas dessas ações realizadas em 2024 estão destacadas a seguir:

- atuação do Banco na condição de membro e administrador do FCO em reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Condel/Sudeco e do Comitê Técnico;
- participação em reuniões dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs), técnicos da Sudeco e do MDR, entidades de classe e representantes do setor produtivo, para disseminação das Linhas do Fundo e acolhimento de propostas para aperfeiçoamento da Programação Anual do FCO;



- participação nas reuniões ordinárias com MIDR, Sudeco e CDEs para a prestação de contas sobre o desempenho nas aplicações do FCO;
- prestação de atendimento especializado às demandas de propostas priorizadas pelo MIDR, Sudeco e CDEs;
- atendimento contínuo aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito e demais instituições operadoras, no sentido de dar suporte e prestar consultoria em relação a aplicação do crédito, bem como acompanhamento em relação ao cumprimento das diretrizes e prioridades do fundo;
- pontos de controle entre os administradores para acompanhamento quadrienal da execução orçamentária e cumprimento das metas e objetivos; e
- participação de reuniões no Senado Federal, Câmara dos Deputados, Órgãos de Controle (TCU, CGU).

Caravana da Sudeco

A Caravana é uma iniciativa proposta pela Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, que tem como objetivo percorrer os municípios da região oferecendo orientações para facilitar o acesso ao crédito, especialmente aos pequenos empresários, a fim de promover o desenvolvimento local com a geração de empregos e renda.

Em 2024, a Caravana da Sudeco percorreu todos os quatro estados da Região Centro-Oeste, com eventos nas capitais Cuiabá (MT), Campo Grande (MS) e Brasília (DF), além de cidades importantes como Caldas Novas (GO), Dourados (MS) e Sinop (MT).

Os eventos da Caravana contaram com a participação de representantes da Sudeco, do Governo Federal, do Banco do Brasil, das instituições financeiras parceiras do FCO, e principalmente dos empreendedores locais, público-alvo dessa ação.



Ações Realizadas pelo Agente Operador Banco do Brasil com a Finalidade de Estimular o Atendimento

Objetivando atender às diretrizes e prioridades previstas, diversas ações foram desenvolvidas pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente operador, com o intuito de contribuir para o fomento da aplicação de recursos. Dentre elas, destacam-se:

❖ Ações no Distrito Federal e no Estado de Goiás

Capacitação da Rede de Agências - Carta Consulta Digital SUDECO



Em continuidade à ação iniciada em 2023, a Super Varejo Centro-Norte promoveu durante todo o ano capacitação visando facilitar/melhorar cada vez mais o acolhimento de cartas consulta para o sistema digital da Sudeco, orientando os intervenientes quanto às novidades, benefícios e principalmente para agilização dos processos. Participaram dos treinamentos representantes das agências localizadas em Goiás e DF.

Capacitação da rede de empresas de assistência técnica credenciados ao Banco.

Duas reuniões virtuais, com aproximadamente 180 empresas, em março e setembro de 2024, elucidando dúvidas que a respeito do preenchimento de cartas-consulta, sobre os processos de crédito.

Mulheres no TOPO

Em todas as edições da carreta Agro foi realizada a ação Mulheres no TOPO, que apoia o empreendedorismo feminino e reúne empreendedoras locais a fim de divulgar as soluções negociais do banco do Brasil, e o “FCO Mulheres Empreendedoras” como linha de apoio ao desenvolvimento dos empreendimentos capitaneados por mulheres.

Ações e Parcerias SEBRAE

Participação do Sebrae Goiás e DF em eventos promovidos pela entidade, bem como contando com o apoio das unidades locais do Sebrae na idealização dos projetos “Mulheres no TOPO”, onde são indicados palestrantes e ocorre apoio na divulgação.

Participação do Banco do Brasil no evento “SEBRAE DELAS 2024” nos dias 01, 02 e 03 de março. Movimento promovido pelo parceiro onde ocorreu atendimento presencial do banco na disseminação das linhas voltadas ao empreendedorismo feminino, além da participação de representante do Banco como palestrante no talk “Mulheres, Poder e Grana”.

Ações de Divulgação FCO Rural

Divulgação e orientação a clientes e parceiros em diversos eventos ocorridos ao longo do ano de 2024, utilizando-se especialmente das estruturas de Carreta Agro e Feiras regionais. Nas ocasiões, foram esplanadas as características do FCO Rural dentro do macroprocesso de crédito.

Atuação em parceria com diversas revendas de máquinas agrícolas apoiando diariamente a condução de operações de crédito e promovendo eventos de divulgação do Fundo para os produtores rurais em todas as localidades do Estado de Goiás e no Distrito Federal.

Entre feiras regionais ocorridas durante o ano, destaca-se a atuação tradicional nos eventos Tecnoshow Comigo 2024 e AGROBRASILIA 2024, com geração de grande volume de novas operações FCO Rural, além da Caravana SUDECO realizada nas cidades de Caldas Novas (GO) e Brasília (DF).



❖ Ações no Estado de Mato Grosso

Ações de Divulgação em conjunto com a FIEMT

No mês de maio, o Banco do Brasil realizou, em conjunto com a Federação das Indústrias de Mato Grosso – FIEMT, evento para a classe empresarial com os temas Cenário Macroeconômico e FCO Empresarial. A palestra principal foi realizada pelo Economista chefe do Banco e, em seguida, a palestra sobre FCO Empresarial foi conduzida pelo seu Superintendente Regional. O evento ocorreu na Sede da FIEMT, em Cuiabá.

Ações Divulgação e Parceria com Entidades de Classe

O Banco, através da Superintendência Estadual, realizou visitas para divulgação da linha as principais entidades do Estado, como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), Federação das Indústrias (FIEMT), Federação do Comércio (FECOMERCIO), Federação das Associações Comerciais e Empresariais (FACMAT) e Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas (FCDL).

Outras Ações Divulgação

Em 2024, ocorreram 5 feiras agropecuárias no Estado, além de mais 16 cidades visitadas pelo circuito de negócios agro, onde o BB, com a carreta do agronegócio, divulgou as soluções do agro para o produtor, dentre elas o FCO Rural.

Por fim, foram realizados encontros virtuais mensais com as agências do Estado, com o intuito de reforçar as principais características da linha, fortalecendo e intensificando a disseminação de informação.

❖ Ações no Estado de Mato Grosso do Sul

Ações de divulgação do FCO Empresarial

No decorrer de 2024, foram realizados encontros com empresários nas agências do Banco do Brasil e nas sedes de Associações Comerciais em vários municípios do estado para apresentar, além de outros serviços bancários, as linhas de FCO Empresarial. Adicionalmente, o Banco participou ativamente nas principais feiras dentro do calendário de eventos dos municípios de Mato Grosso do Sul, disponibilizando palestrantes e, em parceria com assistência técnicas, prestando esclarecimentos e trazendo informações que permitiram que micro e pequenas empresas pudessem ser beneficiadas pelas linhas do FCO.

Ações de Divulgação no Circuito Agro de 2024

Dentro do Circuito Agro BB, as ações de divulgação das linhas do FCO Rural e Empresarial foram realizadas através de palestras promovidas nos eventos das cidades de Amambai, Maracaju, Três Lagoas, Coxim, São Gabriel do



Oeste, Nova Andradina, Jardim, Chapadão do Sul Aparecida do Taboado, Paranaíba, Costa Rica, Fátima do Sul, Naviraí, Batayporã e Nova Alvorada do Sul.

Ações de divulgação Linha FCO Mulheres Empreendedoras

A ação contou com apoio do Sebrae que proporcionou palestrantes femininas para temas relacionados ao empreendedorismo e ao universo feminino. Nesse contexto, o Banco realizou a divulgação da linha exclusiva através de assinaturas de contratos de operações de crédito com este público. Alinhado a esta estratégia, dentro da programação da Caravana Sudeco, também foram realizadas palestras sobre o FCO Mulheres Empreendedoras nas cidades de Campo Grande e em Dourados.

Ações de divulgação e parceria com Entidades de Classe

As principais entidades do estado de Mato Grosso do Sul, ao longo do ano de 2024, receberam visitas da Superintendência Estadual objetivando o fortalecimento de parcerias das demandas referentes ao FCO no Estado do MS. Foram realizadas reuniões com Sebrae MS, FECOMERCIO, ACRISUL, ASSOMASUL e FIEMS, dentre outras.

Parceria BB – Sebrae MS

Em 2024 foram promovidas divulgação das linhas de FCO Empresarial em vários eventos realizados pelo Sebrae MS, aplicados através das reuniões técnicas e participação em eventos e apoio das unidades locais do Sebrae em alguns municípios. Dentre as participações do BB junto ao Sebrae MS, destacam-se:

- **Empreendefest 2024:** festival de empreendedorismo, realizado no Bosque Expo em Campo Grande, nos dias 02 e 10 de outubro de 2024.
- **RuralTur:** Evento nacional na promoção do turismo rural, realizado na Feira Central de Campo Grande nos dias 19 a 21 de novembro de 2024.

Ações Realizadas pelas Demais Instituições Operadoras de Repasse com a Finalidade de Estimular o Atendimento

❖ Ações realizadas pelo agente operador Sicoob:

- Presença do Sicoob na Caravana da Sudeco para fomento do FCO (Rural e Empresarial) e orientação a clientes e parceiros em diversos eventos ocorridos ao longo de 2024. O Sicoob teve a oportunidade de participar de todas as edições da Caravana da Sudeco, com foco nos setores Rural e Empresarial, além de abordagens comerciais in loco para tratar pontualmente em relação ao crescimento sustentável da carteira do Fundo para a instituição;
- Capacitação da rede de atendimento: Movimento de capacitação promovido durante todo ano 2024, visando conscientizar o correto direcionamento do FCO conforme diretrizes da SUDECO, respeitando os indicadores



de distribuição por UF, por tipologia, por faixa de renda e pulverização do atendimento. A divulgação interna e orientação a colaboradores e demais, associados. Dentre elas, podemos elencar:

- Participação no 1º ENAGRO – Encontro de negócios em Cuiabá-MT;
 - Feira Show Safra 2024 em Lucas do Rio Verde-MT; e
 - Feira Norte Show Safra em Sinop-MT.
- Além dos eventos mencionados, foram realizadas campanhas regionais para o FCO Empresarial em Caldas Novas-GO (junho) e Brasília-DF (julho); e
 - Em 2024, foram realizadas 32 reuniões e 19 treinamentos. Todos os sistemas regionais com ponto de atendimento no Centro-Oeste participaram de treinamentos.

❖ Ações realizadas pelo agente operador Sicredi:

- Foram realizados treinamentos para colaboradores e capacitação ao longo de 2024, visando promover a conscientização sobre o encaminhamento adequado do FCO, conforme as diretrizes da SUDECO. Isso incluiu o respeito aos indicadores de distribuição por UF, tipo de município, faixa de renda e abrangência do atendimento. A comunicação interna e a orientação para colaboradores e parceiros foram conduzidas pelo Sicredi;
- Capacitação dos times Agro e PJ, colaboradores que atendem diretamente os associados;
- Participação nas reuniões mensais do CODEM (Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso), Coagro (Conselho Temático da Agroindústria), CEDRS (Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável);
- Participação no grupo de trabalho coordenado pela OCB, com Instituições Cooperativas do FCO, visando estruturar demandas e melhorias para órgãos legisladores dos Fundos Constitucionais;
- Atuação nas Caravanas da Sudeco para fomentar recursos e linhas do Fundo;
- Participação em feiras agropecuárias;
- Reuniões com entidades de classe dos conselhos estaduais, promovendo parcerias para aplicação de recursos;
- Divulgação das linhas em nossas mídias sociais;
- Parceria com entidades para disseminação de informações e apoio, incluindo EMATER-GO, EMATER-DF, AGRAER-MS, Sebrae (GO, MS, DF), FIEG, FAEG, Sindicatos Rurais de GO e Senar-GO.

❖ Ações realizadas pelo agente operador BRB:

- Com a finalidade de divulgar os programas de financiamento do FCO, facilitar a efetivação de negócios, além de estimular o atendimento em Espaços Geográficos e Segmentos Prioritários, o Banco BRB manteve, no exercício de 2024, as parcerias firmadas em exercícios anteriores com autoridades e atores locais:
 - CEASA-DF – Central de Abastecimento do Distrito Federal;
 - EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;
 - EMATER-GO – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás;



- SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.
- Com esse mesmo propósito e no âmbito de atuação do FCO Rural, o BRB participou ativamente de eventos estratégicos de fomento do FCO, como feiras agropecuárias, dias de campo, aberturas de plantio de grãos, entre outros eventos.

❖ Ações realizadas pelo agente operador Credicoamo:

- No ano de 2024 efetuamos reuniões mensais com nossa equipe de gerentes de agência para análise de metas, bem como destacando a possibilidade de negócio, principalmente nos financiamentos através recurso do FCO;
- A Credicoamo participa ativamente nos Encontros de Verão e Inverno nas Fazendas Experimentais da Coamo nos estados do PR e MS, onde apresentamos as linhas do FCO para os associados;
- Anualmente são efetuadas reuniões de Campo pelo Conselho de Administração e Presidência Executiva com os associados da Credicoamo demonstrando os benefícios do FCO, com distribuição de folders, divulgando as linhas de financiamento FCO em todas as unidades da Coamo; e
- Foram realizadas Feira de Negócios de Bens e Serviços Coamo, sendo ofertado financiamento aos associados da Credicoamo para as linhas de crédito através de repasse do FCO.

❖ Ações realizadas pelo agente operador BRDE:

- Participação nas reuniões mensais do Conselho Estadual de Investimentos Financeiros (CEIF/FCO-MS);
- Expansão das relações com parceiros locais, incluindo o setor bancário, assim como outras instituições como Sebrae, Finep e Fiems, visando levar crédito a um maior número de setores;
- Participação nas Caravanas organizadas para promover os recursos e linhas do Fundo;
- Realização de visitas e contatos com potenciais clientes, através de indicações dos nossos clientes e participação em eventos; e
- Estabelecimento de contatos e realização de reuniões com consultores, consultorias e associações empresariais.



Análise Macroeconômica



O ano de 2024 marcou um ciclo de recuperação econômica no Brasil, impulsionado por um crescimento mais robusto do que inicialmente projetado, apesar de um cenário macroeconômico global ainda desafiador. O Produto Interno Bruto (PIB) nacional encerrou o ano com expansão de 3,5%, sustentado principalmente pelo bom desempenho da agropecuária, retomada da indústria e avanço contínuo nos serviços.

Nesse contexto, a região Centro-Oeste se destacou como uma das locomotivas da economia brasileira em 2024, e as perspectivas para 2025 permanecem positivas. O protagonismo do Centro-Oeste é explicado, sobretudo, pelo setor agropecuário, com expectativa de crescimento relevante em função da safra recorde de grãos, especialmente soja e milho. Mato Grosso e Goiás, em particular, lideraram esse avanço com crescimentos expressivos na produção agrícola, resultado de melhores condições climáticas e investimentos em tecnologia no campo.

Do ponto de vista industrial, a região também apresentou desempenho acima da média nacional. A produção de alimentos e o setor de papel e celulose, com destaque para os investimentos anunciados no Mato Grosso do Sul, impulsionaram o crescimento industrial regional, favorecendo a geração de empregos e renda. A indústria local tem mostrado resiliência e capacidade de adaptação ao novo ambiente econômico, mesmo diante de uma política monetária mais restritiva e da desaceleração no consumo das famílias.

No mercado de trabalho, a região Centro-Oeste manteve saldo positivo de geração de empregos formais ao longo do ano, impulsionada tanto pelo agronegócio quanto pela cadeia de serviços a ele associada. A taxa de desocupação seguiu abaixo da média nacional, refletindo a robustez da atividade econômica regional.

Para 2025, o cenário traçado indica que o **Centro-Oeste continuará liderando o crescimento regional**, apoiado na recuperação plena do setor agropecuário — cuja projeção de crescimento é de 6,0% — e na manutenção de condições climáticas favoráveis. Além disso, o avanço das exportações agrícolas e a possível intensificação da guerra comercial entre Estados Unidos e China podem abrir espaço para maior inserção dos produtos brasileiros no mercado externo, favorecendo ainda mais os estados da região.

Embora o cenário nacional para 2025 aponte para uma moderação no crescimento econômico, com estimativa de avanço do PIB em 2,2%, a **dinâmica regional deve seguir heterogênea**, e o Centro-Oeste desponta como uma das regiões mais dinâmicas, ao lado do Sul e do Norte.

Em síntese, o desempenho econômico do Centro-Oeste em 2024 reforça seu papel estratégico na economia brasileira, evidenciado pela forte vocação agroindustrial e crescente diversificação produtiva. Essa trajetória cria uma base sólida para que a região siga como destaque no processo de crescimento sustentável do país em 2025.



Programação e Execução Orçamentária



A Programação Anual do FCO para 2024 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Condel/Sudeco, conforme a Resolução nº 147/2023. Esta programação segue diretrizes legais, orientações do MIDR, prioridades do Condel/Sudeco, princípios da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, políticas do Governo Federal, o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (2024-2027) e contribuições das classes produtoras e trabalhadoras dos estados da região.

Recursos Previstos para Aplicação

De acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 7.827/89, as principais fontes de recursos do FCO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados. No ano de 2024, o orçamento projetado para aplicação do FCO foi de R\$ 12.251,6 milhões, abrangendo as fontes de recursos elencadas na Tabela a seguir.

Tabela 1. Recursos Previstos para 2024 por Fonte – R\$ milhões

1. Fonte de Recursos	16.497.182
1.1 Disponibilidade ao final do exercício anterior	419.577
1.2 Repasse de recursos originários da STN	5.269.259
1.3 Remuneração das disponibilidades do fundo	152.142
1.4 Retorno de financiamentos	10.385.546
1.5 Retorno ao fundo de valores relativo aos riscos assumidos pelo banco	270.657
1.6 Outras modalidades de ingressos de recursos	–
2. Saídas de Recursos	3.205.701
2.1 Pagamento de taxa de administração	2.957
2.2 Pagamento de <i>del credere</i>	2.997.077
2.3 Ressarcimento de bônus de adimplência	198.607
2.4 Remuneração sobre as disponibilidades	778
2.5 Remuneração das Operações do Pronaf	3.492
2.6 Avaliação dos impactos econômicos e sociais	2.651
2.7 Auditoria Externa Independente	140
3. Disponibilidade Prévia (1 - 2)	13.291.481
4. Saldo a Liberar de Exercícios Anteriores	1.039.837
5. Disponibilidade Total (3 - 4)	12.251.644
6. Reserva de Recursos	2.327.812
6.1 Estimativa para repasse aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito	1.225.164
6.2 Estimativa para repasse às demais instituições operadoras	612.582
6.3 Estimativa para repasse no âmbito do PNMPO	490.066

Fonte: Programação do FCO para 2024 – 14ª Edição – atualizada em 29.11.2024

Com base na disponibilidade prevista para financiamento do FCO, a expectativa de investimento de cada Unidade Federativa da Região Centro-Oeste foi distribuída da seguinte forma no exercício de 2024, por UF, Programa, Linha, Setor e Porte.

**Tabela 2.** Recursos Previstos por UF, Programa, Linha, Setor e Porte – R\$ mil

UF	DF	GO	MS	MT	Região	% (**)
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores (*)						
FCO Empresarial	297.715	982.459	714.516	982.459	2.977.149	30%
Industrial	35.582	337.377	307.242	245.615	925.815	
Infraestrutura	35.582	76.927	45.729	81.839	240.077	
Turismo	35.582	76.927	68.594	163.776	344.878	
Comércio e Serviços	190.968	491.230	292.952	491.230	1.466.379	
FCO Rural	297.715	982.459	714.516	982.459	2.977.149	30%
Pronaf-RA e Pronaf Demais	65.381	343.861	142.903	343.861	896.005	
Demais Rurais	232.334	638.599	571.613	638.599	2.081.144	
Total	595.430	1.964.919	1.429.032	1.964.919	5.954.299	60%
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	198.477	654.973	476.344	654.973	1.984.766	20%
Industrial	23.721	210.836	221.500	191.056	647.113	
Infraestrutura	23.721	58.358	33.344	54.559	169.983	
Turismo	23.721	58.293	35.726	81.872	199.611	
Comércio e Serviços	127.312	327.486	185.774	327.486	968.059	
FCO Rural	198.477	654.973	476.344	654.973	1.984.766	20%
Total	396.953	1.309.946	952.688	1.309.946	3.969.533	40%
Resumo Geral (**)						
FCO Empresarial	496.192	1.637.432	1.190.860	1.637.432	4.961.916	50%
Industrial	59.304	548.212	528.742	436.670	1.572.928	
Infraestrutura	59.304	135.285	79.073	136.398	410.059	
Turismo	59.304	135.219	104.319	245.648	544.490	
Comércio e Serviços	318.281	818.716	478.726	818.716	2.434.439	
FCO Rural	496.192	1.637.432	1.190.860	1.637.432	4.961.916	50%
Pronaf-RA e Pronaf Demais	65.381	343.861	142.903	343.861	896.005	
Demais Rurais	430.811	1.293.571	1.047.957	1.293.571	4.065.911	
Total BB	992.383	3.274.864	2.381.720	3.274.864	9.923.832	100%
FCO Repasse	183.775	606.456	441.059	606.456	1.837.747	15%
FCO Empresarial para Repasse	91.887	303.228	220.530	303.228	918.873	
FCO Rural para Repasse	91.887	303.228	220.530	303.228	918.873	
Total Previsto FCO por UF	1.176.158	3.881.321	2.822.779	3.881.321	11.761.578	100%
FCO PNMPO					490.066	4%
FCO PNMPO Urbano					245.033	
FCO PNMPO Rural					245.033	
Total Previsto FCO					12.251.644	

(*) respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários com faturamento de até R\$ 4,8 milhões

Fonte: Programação do FCO para 2024 – 14ª Edição – atualizada em 29.11.2024



Execução Orçamentária

Observa-se na tabela a seguir que, no exercício de 2024, do total de recursos originalmente previstos na Programação do FCO para novas aplicações (R\$ 12,3 bilhões), foram realizados 1,9% a mais do que o previsto, totalizando R\$ 12,5 bilhões.

Tabela 3. Recursos Previstos x Recursos Realizados – R\$ mil

	Previsto	Realizado	%
1. Fonte de Recursos	16.497.182	16.487.374	99,9%
1.1 Disponibilidade ao final do exercício anterior	419.577	419.577	100,0%
1.2 Repasse de recursos originários da STN	5.269.259	5.225.379	99,2%
1.3 Remuneração das disponibilidades do fundo	152.142	156.317	102,7%
1.4 Retorno de financiamentos	10.385.546	10.325.404	99,4%
1.5 Retorno ao fundo de valores relativo aos riscos assumidos pelo banco	270.657	360.698	133,3%
1.6 Outras modalidades de ingressos de recursos	-	-	
2. Saídas de Recursos	3.205.701	3.197.714	99,8%
2.1 Pagamento de taxa de administração	2.957	-	0,0%
2.2 Pagamento de <i>del credere</i>	2.997.077	2.997.221	100,0%
2.3 Ressarcimento de bônus de adimplência	198.607	195.705	98,5%
2.4 Remuneração sobre as disponibilidades	778	1.258	161,7%
2.5 Remuneração das Operações do Pronaf	3.492	3.390	97,1%
2.6 Avaliação dos impactos econômicos e sociais	2.651	-	0,0%
2.7 Auditoria Externa Independente	140	140	100,0%
3. Disponibilidade Prévia (1 - 2)	13.291.481	13.289.661	100,0%
4. Saldo a Liberar de Exercícios Anteriores	1.039.837	803.597	77,3%
5. Disponibilidade Total (3 - 4)	12.251.644	12.486.064	101,9%
6. Reserva de Recursos	2.327.812	1.002.303	43,1%
6.1 Estimativa para repasse aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito	1.225.164	824.193	67,3%
6.2 Estimativa para repasse às demais instituições operadoras	612.582	178.110	29,1%
6.3 Estimativa de 10% para repasse no âmbito do PNMPO	490.066	-	0,0%

Fonte: Programação do FCO para 2024 –14ª Edição – atualizada em 29.11.2024 – Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Recursos Distribuídos e Desembolsados

Em 2024, foram distribuídos R\$ 13,3 bilhões em recursos do FCO para os setores produtivos da região Centro-Oeste. Essa alocação visou atender tanto à previsão orçamentária para novas operações quanto à necessidade de cobertura de parcelas a liberar de exercícios anteriores. Deste montante, R\$ 12,7 bilhões foram efetivamente utilizados (96%).

A maior parte dos recursos foi executada pelo Banco do Brasil, responsável por 92% dos desembolsos, com uma aplicação equilibrada entre os setores Rural (58%) e empresarial (42%). As demais instituições operadoras responderam por 8% da execução total.



A Tabela a seguir apresenta a distribuição desses recursos entre o BB e as instituições operadoras, de acordo com os percentuais de participação de cada UF na Programação do FCO:

Tabela 4. Recursos Distribuídos x Recursos Desembolsados por UF e Setor – R\$ mil

Setor/UF	DF	GO	MS	MT	Região	Part. %
Recursos Distribuídos	1.336.778	4.387.990	3.046.902	4.387.990	13.289.661	100%
FCO Total BB	1.200.931	3.939.695	2.723.869	3.939.695	11.804.190	89%
FCO Rural	649.181	2.313.298	1.760.035	2.273.298	6.995.811	59%
FCO Empresarial	551.750	1.626.398	963.835	1.666.398	4.808.380	41%
FCO Repasse	127.514	420.795	306.033	420.795	1.275.137	10%
FCO Repasse Rural	63.757	210.398	153.016	210.398	637.569	50%
FCO Repasse Empresarial	63.757	210.398	153.016	210.398	637.569	50%
Minigeração Energia Elétrica PF	8.333	27.500	17.000	27.500	80.333	0,6%
FCO Repasse PNMPO	*****				130.000	1,0%
Participação UF %	10%	33%	23%	33%	100%	
Recursos Utilizados	1.312.599	4.063.746	3.116.646	4.268.763	12.761.755	100%
FCO Total BB	1.197.214	3.898.892	2.723.412	3.891.014	11.710.532	92%
FCO Rural	640.424	2.242.775	1.746.564	2.214.584	6.844.348	58%
FCO Empresarial	556.790	1.656.117	976.847	1.676.430	4.866.184	42%
FCO Repasse	115.337	164.389	378.687	377.471	1.035.883	8%
FCO Repasse Rural	67.766	123.969	293.953	220.097	705.785	68%
FCO Repasse Empresarial	47.570	40.420	84.734	157.374	330.098	32%
Minigeração Energia Elétrica PF	48	465	14.548	279	15.340	0,1%
FCO Repasse PNMPO	*****				0	0,0%
Participação UF %	10%	32%	24%	33%	100%	

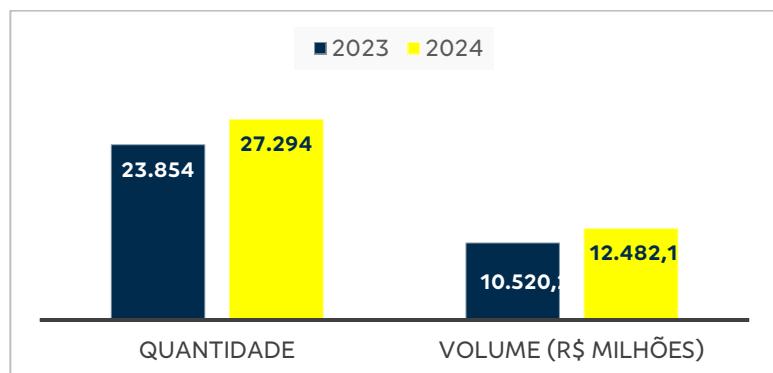
Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB e Caderno de Informações Gerenciais Dez/2024



Análise das Contratações

Em contribuição ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste, diante do desafio da PNDR de reduzir as desigualdades intra e inter-regionais, as contratações com recursos do FCO no ano de 2024 atingiram o valor de R\$ 12,5 bilhões, distribuídos em 27.294 empreendimentos beneficiados com recursos do FCO, superando a participação do FCO no ano de 2023 em 19% no volume financiado.

Figura 1. Comparativo das Contratações entre 2023-2024 – R\$ milhões

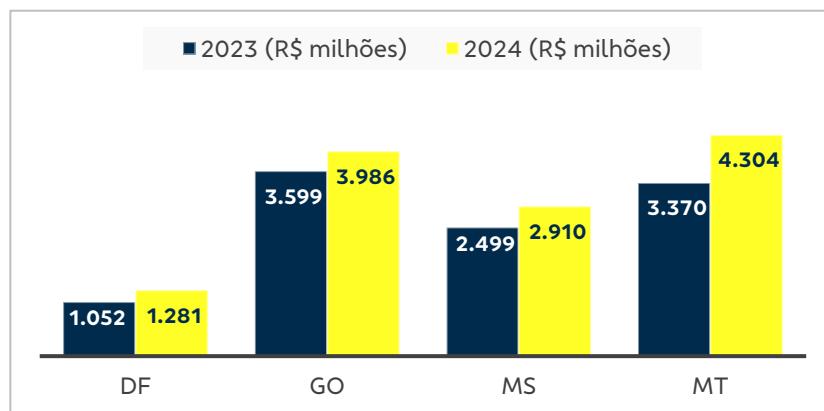


Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Contratações por UF

Em relação a distribuição das contratações por Unidade Federativa (UF), em 2024 todos os estados registraram aumento nas contratações em relação a 2023. Do total de R\$ 12,5 bilhões aplicados, o Distrito Federal contratou R\$ 1,3 bilhão (10,3%), o estado de Goiás R\$ 3,9 bilhões (31,9%), o estado de Mato Grosso do Sul R\$ 2,9 bilhões (23,3%) e o estado de Mato Grosso R\$ 4,3 bilhões (34,5%). Destacam-se o crescimento das aplicações no Distrito Federal, com um aumento de 21,8%, e no estado de Mato Grosso, que registrou um aumento de 27,7%, ambos em comparação com 2023.

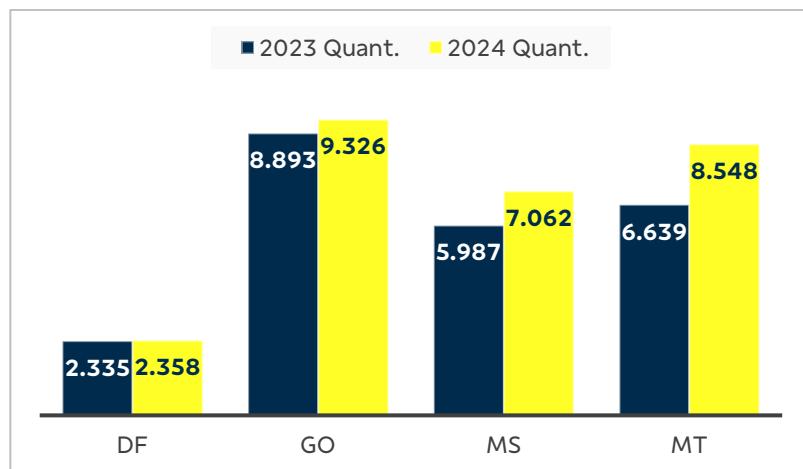
Figura 2. Comparativo do Volume de Contratações por UF entre 2023-2024 – R\$ milhões



Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Em relação a quantidade de operações contratadas, destaque para os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que apresentaram, respectivamente, crescimento de 28,8% e 18,0%.

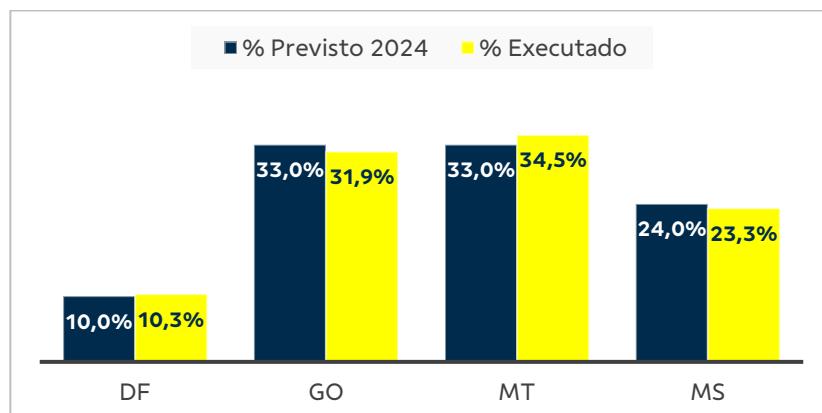
Figura 3. Comparativo das Quantidades Operações Contratadas por UF entre 2023-2024



Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Considerando os percentuais de distribuição de recursos por Unidade Federativa (UF) previstos na Programação do FCO para 2024 (10% para o DF, 33% para GO, 24% para MS e 33% para MT), a maioria das UFs atingiu os percentuais estabelecidos na Programação.

Figura 4. Comparativo entre percentuais previstos e executados por UF – %



Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB



Contratações por Programa e Linhas de Financiamento

Em 2024, a Programação do Fundo foi dividida entre setores produtivos, com recursos aplicados em programas e linhas de financiamento. No setor Empresarial, a linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços teve o melhor desempenho, com R\$ 3,9 bilhões contratados em 10.704 operações, representando 73,1% do valor total contratado no setor (R\$ 5,3 bilhões) e 31,2% do total aplicado. No setor Rural, a Linha de Desenvolvimento Rural se destacou, com R\$ 5,5 bilhões contratados em 8.620 operações, representando 77,3% dos recursos aplicados no setor (R\$ 7,1 bilhões) e 44,2% do total de operações.

Tabela 5. Contratações por Programa, Linha e UF – R\$ mil

Programa/Linha	DF		GO		MS		MT		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Empresarial	1.306	574.699	3.958	1.772.649	2.983	925.097	3.113	1.720.928	11.360	4.993.374
Industrial	143	76.787	458	385.498	315	143.660	320	193.213	1.236	799.158
Infraestrutura	3	2.642	10	25.830	7	32.830	20	71.119	40	132.421
Turismo	15	56.289	23	115.706	38	23.648	56	40.827	132	236.470
Comércio e Serviços	1.145	438.982	3.462	1.158.624	2.621	722.886	2.707	1.305.221	9.935	3.625.714
Ciência Tec. e Inovação	-	-	5	86.990	2	2.073	10	110.548	17	199.611
Rural	602	577.888	3.717	1.955.579	1.600	1.578.335	2.290	2.049.570	8.209	6.161.371
Desenv. Rural	499	446.130	3.434	1.779.542	1.247	1.096.290	1.981	1.605.624	7.161	4.927.587
FCO Verde	64	87.934	117	109.854	317	411.459	294	416.128	792	1.025.375
FCO Irrigação	11	34.749	8	7.480	19	66.164	6	24.762	44	133.154
FCO Leite	28	9.075	158	58.703	17	4.422	9	3.056	212	75.255
Pronaf	183	13.325	1.110	96.610	973	44.014	1.911	156.256	4.177	310.205
Pronaf RA	24	1.250	31	1.595	125	6.537	6	283	186	9.666
Pronaf B	-	-	2	25	-	-	-	-	2	25
Pronaf Demais	159	12.075	1.077	94.990	848	37.476	1.905	155.973	3.989	300.514
Minig. Energia PF	3	46	18	450	765	14.080	9	270	795	14.847
Repasso	264	115.396	523	161.171	741	348.667	1.225	377.070	2.753	1.002.303
Empresarial	120	51.034	163	40.460	243	90.407	592	157.374	1.118	339.275
Industrial	23	8.299	43	6.916	71	11.756	207	34.619	344	61.590
Infraestrutura	1	4.200	1	400	-	-	2	950	4	5.550
Turismo	-	-	-	-	1	2.000	-	-	1	2.000
Comércio e Serviços	96	38.535	119	33.144	171	76.651	383	121.805	769	270.135
Rural	144	64.361	360	120.711	498	258.260	633	219.697	1.635	663.028
Desenv. Rural	134	59.474	340	115.297	418	209.667	567	200.111	1.459	584.548
FCO Verde	10	4.888	20	5.414	80	48.593	66	19.586	176	78.480
Total	2.358	1.281.354	9.326	3.986.459	7.062	2.910.192	8.548	4.304.095	27.294	12.482.101

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB



Adicionalmente, destacam-se, as seguintes ações em relação aos Programas e Linhas do FCO:

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar–Pronaf

Em 2024, o FCO financiou R\$ 310 milhões para a agricultura familiar, representando 4,3% do volume total contratado com o setor rural (R\$ 7,1 bilhões) em 4.177 operações de crédito. Isso corresponde a 30% do total de operações no setor rural. Em comparação a 2023, houve um aumento de 73,3% no volume contratado e 11,4% no número de operações. Destaca-se a primeira contratação na Linha PRONAF B, essencial para o desenvolvimento sustentável e a inclusão social dos agricultores familiares de baixa renda.

Programa de FCO para Financiamento Estudantil

O Banco do Brasil, como agente operador do Fundo, identificou dificuldades na operacionalização do Programa P-Fies devido ao risco de crédito e inadimplência, tornando inviável a implementação do Programa de FCO para Financiamento Estudantil. Esse diagnóstico foi apresentado ao Condel/Sudeco no âmbito do Plano de Providências referente ao Relatório de Gestão do exercício 2021, que propôs a retirada do programa da Programação Anual do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. Outras instituições, como BRDE, Sicredi e Goiás Fomento, também relataram dificuldades em operar as linhas de financiamento estudantil, devido às limitações operacionais, falta de demanda e prioridades estratégicas diferentes.

Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO;

Para operacionalização do PNMPO no âmbito do FCO, o MIDR editou a Portaria nº 2.498, de 12/07/2024, estabelecendo diretrizes e normas para o repasse e desembolso de recursos dos Fundos Constitucionais. Esta portaria define que cabe ao MIDR a celebração do contrato com entidades recebedoras dos recursos, bem como a análise da capacidade técnica e econômica delas, quando do repasse de recursos destinados ao MPO.

Para operar o PNMPO com recursos do FCO, o MIDR celebrou em 2024 um contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 150 milhões, para intermediar as operações de financiamento de atividades produtivas rurais. No entanto, os recursos serão disponibilizados à instituição financeira operadora somente após a conclusão da integração dos sistemas da instituição com o Banco Administrador, que está em fase final de implementação.

Além disso, o BB realizou ajustes na Programação do FCO 2025 para adequar-se à regulamentação do PNMPO, conforme a Lei 13.636/2018. Foram identificadas condições que dificultavam ou limitavam a contratação de Microcrédito Produtivo Orientado (MPO) dentro das diretrizes do FCO PNMPO. As alterações têm como objetivo superar esses desafios, assegurando maior acessibilidade e eficiência na concessão do crédito.



A partir desses ajustes, foi possível o atingimento de uma importante marca, foram contratadas as primeiras operações de PNMPO Rural, realizadas no mês de novembro e conduzidas pelo Banco do Brasil.

Programa de FCO para Financiamento de Micro e Minigeração de Energia Elétrica PF

O Programa do FCO para financiamento para micro e minigeração de energia elétrica para pessoa física, que tem como finalidade financiar a aquisição isolada de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia elétrica, a serem instalados em imóveis residenciais, registrou R\$ 14,8 milhões em 2024 em montante contratado e 795 empreendimentos atendidos.

Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação

Em 2024, a Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação realizou 17 contratações, somando um investimento de R\$ 199,6 milhões. Esse progresso é fruto da colaboração entre os Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs) e as instituições financeiras, que, após uma análise criteriosa de viabilidade, conseguiram enquadrar adequadamente as propostas, garantindo a aplicação correta dos recursos e promovendo a inovação e o desenvolvimento tecnológico na região.

Linha de Financiamento FCO Verde

Em 2024, a linha de financiamento FCO Verde registrou um aumento significativo nas contratações, tanto no valor total (R\$ 1,1 bilhão em 2024, comparado a R\$ 503,2 milhões em 2023) quanto no número de empreendimentos atendidos (968 operações em 2024, ante 557 em 2023). Esse crescimento reflete a busca por melhores práticas no setor agropecuário, a adequação às normas ambientais e o papel do BB na promoção da sustentabilidade. Além disso, a demanda por responsabilidade ambiental e gestão de riscos climáticos aumentou, acompanhando a necessidade de aderência às práticas de ASG (ambiental, social e governança).

Financiamento de Infraestrutura para Água e Esgoto e em Logística

A linha do FCO Infraestrutura Econômica contratou 44 operações, totalizando R\$ 137,9 milhões. Destas, 19 operações, somando R\$ 66,7 milhões, foram destinadas ao financiamento de projetos de infraestrutura para água, esgoto e logística.

Linha de Financiamento FCO Irrigação

Em 2024, a linha de financiamento FCO Irrigação apresentou incremento nas contratações, tanto no valor total (R\$ 133,2 milhões em 2024, comparado a R\$ 31,9 milhões em 2023) quanto no número de empreendimentos atendidos (44 operações em 2024, ante 14 em 2023).



Programa FCO Mulheres Empreendedoras

Em setembro de 2023, foi lançado o Programa FCO Mulheres Empreendedoras para fortalecer a participação feminina na economia do Centro-Oeste, oferecendo condições diferenciadas de financiamento para empresas e propriedades rurais dirigidas por mulheres ou com pelo menos 40% de sócias mulheres. Em 2024, foram financiados R\$ 1,9 bilhão, beneficiando mais de 4.458 mulheres.

Tabela 6. Contratações Programa Mulheres Empreendedoras, Linha e UF – R\$ mil

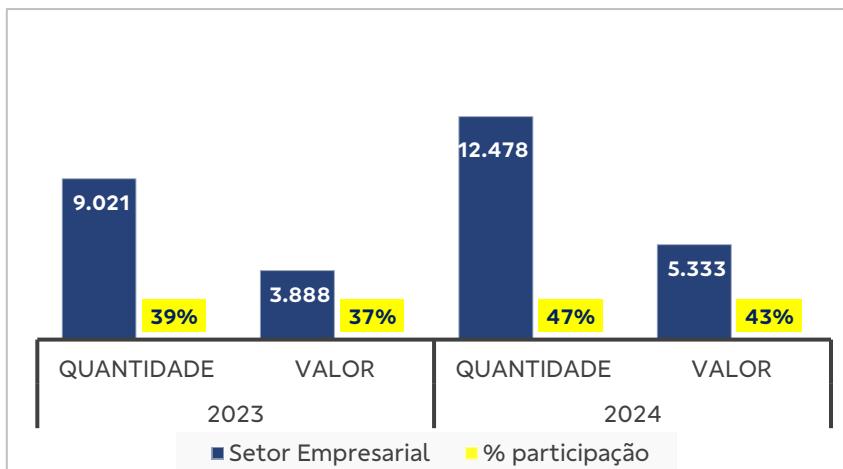
PROGRAMAS	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
EMPRESARIAL	370	122.963	1300	449.401	1034	289.914	950	426.912	3654	1.289.189
Industrial	27	9.647	134	53.141	83	23.586	89	40.629	333	127.002
Infraestrutura	-	-	1	800	-	-	-	-	1	800
Turismo	1	152	4	5.969	11	5.993	13	13.949	29	26.063
Comércio e Serviços	342	113.164	1.161	389.491	940	260.335	848	372.334	3.291	1.135.324
RURAL	45	45.009	366	261.562	158	129.151	233	161.339	802	597.061
Desenvolvimento Rural	35	34.504	338	239.593	127	82.538	201	122.769	701	479.403
FCO Verde	7	7.832	13	16.608	28	33.494	31	38.371	79	96.304
FCO Irrigação	2	2.222	1	1.522	3	13.119	-	-	6	16.863
FCO Leite	1	451	14	3.839	-	-	1	200	16	4.490
PRONAF	-	-	-	-	-	-	2	73	2	73
PRONAF-RA	-	-	-	-	-	-	2	73	2	73
Total Geral	415	167.972	1.666	710.963	1.192	419.065	1.185	588.324	4.458	1.886.323

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Contratações com Setor Empresarial

No âmbito do crédito empresarial com recursos do FCO, observou-se um crescimento significativo em 2024. Os setores abrangidos pelas linhas do Programa Empresarial registraram um aumento de 37,2% em comparação ao ano anterior, com contratações totalizando R\$ 5,3 bilhões em 2024, em contraste com R\$ 3,9 bilhões em 2023. Houve também, um aumento na quantidade de operações contratadas, com 12.478 operações em 2024, representando um incremento de 38,3% em relação às 9.021 operações realizadas em 2023.

Figura 5. Evolução Contratações com o setor empresarial – em R\$ milhões e percentual participação



Fonte: : Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

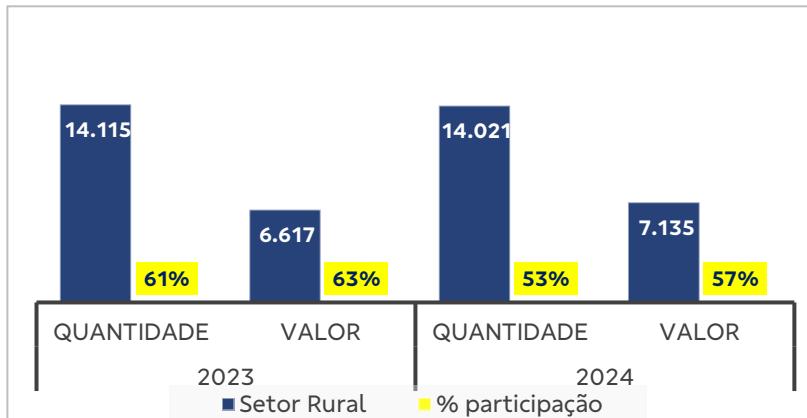
Apesar da forte vocação agropecuária da região, houve um aumento na participação do setor tanto no volume contratado quanto na quantidade de operações em relação a 2023. Isso evidencia os esforços para equilibrar a alocação de recursos entre os setores, aproximando-se da meta de 50% para cada setor, estabelecida pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VIII da Programação do FCO 2024).

Em 2024, o desempenho econômico foi surpreendentemente positivo, impulsionado pelo crescimento do consumo das famílias e pela recuperação do mercado de trabalho. A Caravana da Sudeco também teve um papel significativo, facilitando o acesso ao crédito para pequenos e médios empresários e promovendo o desenvolvimento local. O ano foi marcado pela expansão das operações de crédito para empresas e famílias, com destaque para a alta demanda por bens industriais, maior consumo e investimentos robustos, especialmente na construção civil e na aquisição de máquinas e equipamentos, beneficiando os setores de Indústria, Comércio e Serviços.

Contratações com Setor Rural

Em 2024, os financiamentos ao setor rural no Centro-Oeste apresentaram um desempenho robusto, consolidando-se como a principal força econômica da região. Com um total de R\$ 7,1 bilhões contratados, representando 57,2% do valor total financiado, e 14.021 operações realizadas, equivalentes a 52,9% do total de operações.

Figura 6. Evolução Contratações com o setor rural – em R\$ milhões e percentual participação



Fonte: : Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Apesar da grande importância do setor agrícola para o desenvolvimento regional, houve uma redução na participação das operações rurais em 2024 em comparação a 2023, tanto no volume total quanto na quantidade de operações contratadas. Isso reflete os esforços para equalizar os recursos entre os setores, com a meta de 50% para cada setor, conforme estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VIII da Programação do FCO 2024).

Contratações por Finalidade do Crédito

Os financiamentos destinados ao investimento para o setor rural foram destaque entre as principais finalidades do crédito no âmbito do FCO em 2024, com a contratação de 11.160 operações no total de R\$ 6,9 bilhões (40,9% do total de operações contratadas e 55,5% do volume de recursos).

No setor empresarial houve predominância dos financiamentos destinados ao capital de giro dissociado, destinado à aquisição de matéria-prima/inssumos e aquisição de bens para formação de estoques, que atingiram o total de R\$ 3,8 bilhões (30,7% do volume de recursos) com 10.593 operações contratadas (38,8% do total de operações).

Tabela 7. Contratações por Finalidade, Setor e UF – R\$ mil

UF	DF	GO	MS	MT	Região			
Setor/Finalidade	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Empresarial	1.426	625.734	4.121	1.813.109	3.226	1.015.504	3.705	1.878.302
Capital de Giro	1.202	459.962	3.700	1.234.189	2.830	775.624	2.861	1.361.180
Investimento	224	165.771	421	578.920	396	239.881	844	517.123
Rural	929	655.574	5.187	2.172.900	3.071	1.880.608	4.834	2.425.523
Custeio	116	12.188	719	88.398	684	29.722	1.342	71.752
								2.861
								202.060



Investimento	813	643.386	4.468	2.084.501	2.387	1.850.886	3.492	2.353.771	11.160	6.932.544
Minigeração PF	3	46	18	450	765	14.080	9	270	795	14.847
Investimento	3	46	18	450	765	14.080	9	270	795	14.847
Total	2.358	1.281.354	9.326	3.986.459	7.062	2.910.192	8.548	4.304.095	27.294	12.482.101

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Contratações por Porte do Mutuário

Os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/micro e empreendedores individuais) foram responsáveis pela contratação R\$ 9,5 bilhões, o equivalente a 76,2% do total financiado no ano de 2024, com incremento de 16,8% em relação ao total contratado no ano 2023 (R\$ 8,1 bilhões) e acima da meta de desempenho do FCO de 60%, estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VIII da Programação do FCO 2024).

Tabela 8. Contratações por Porte e UF – R\$ mil

UF	DF		GO		MS		MT		Região	
Porte	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Grande	6	65.017	9	187.970	7	158.064	22	294.829	44	705.879
Médio	203	314.914	436	377.481	351	457.536	569	780.701	1.559	1.930.632
Médio-Grande	6	35.748	19	139.157	10	61.818	29	88.413	64	325.136
Total Maiores Portes	215	415.678	464	704.608	368	677.418	620	1.163.943	1.667	2.961.648
Pequeno-médio	445	316.244	1.564	1.032.069	1.046	801.731	1.373	1.102.602	4.428	3.252.646
Pequeno	1.588	532.614	6.784	2.165.444	4.485	1.295.388	6.276	1.980.095	19.133	5.973.541
Mini/Micro	106	16.741	493	82.961	391	120.865	262	57.043	1.252	277.610
Emp. Individual	1	31	3	926	7	709	8	143	19	1.810
Total Menores Portes	2140	865.629	8.844	3.281.401	5.929	2.218.694	7.919	3.139.882	24.832	9.505.607
Pessoa Física	3	46	18	450	765	14.080	9	270	795	14.847
Total Geral	2.358	1.281.354	9.326	3.986.459	7.062	2.910.192	8.548	4.304.095	27.294	12.482.101

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Municípios Atendidos

Os 467 municípios da Região Centro-Oeste contaram com financiamentos com recursos do FCO para empreendimentos em seus territórios. Nesse ponto, é importante salientar a capilaridade da rede de atendimento do agente operador BB e das outras instituições operadoras, presentes em todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste, dispondo sempre de um ponto de atendimento com consultoria especializada próximo dos produtores rurais e dos empresários, onde estes podem apresentar as suas propostas de financiamento.



Beneficiários de Primeira Contratação

No exercício de 2024, foram realizadas 8.771 operações (R\$ 3,4 bilhões) com empreendedores que operaram pela primeira vez com recursos do FCO, representando 32,1% do total das operações contratadas e 27,3% do montante financiado. Destaca-se que mais de 80% desses recursos foram destinados a tomadores de menor porte. Houve um crescimento de 4% no número de operações e 6% no montante financiado em comparação a 2023 (7.409 operações e R\$ 3,2 bilhões). A tabela a seguir detalha as operações contratadas com novos beneficiários, por setor/linha, tipologia da PNDR e porte.

Tabela 9. Contratações com Novos Beneficiários – R\$ mil

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Empresarial	597	227.882	1.430	532.674	993	316.244	1.471	745.495	4.491	1.822.295
Industrial	64	21.479	148	97.523	132	51.968	258	65.716	602	236.686
Infraestrutura	2	4.563	7	16.642	1	489	6	12.249	16	33.943
Turismo	5	19.634	6	6.657	11	8.507	12	6.997	34	41.795
Comércio e Serviços	526	182.206	1.266	400.978	849	255.280	1.185	549.984	3.826	1.388.448
Ciência, Tecn. e Inovação	-	-	3	10.874	-	-	10	110.548	13	121.423
Rural	225	114.289	996	399.121	872	481.213	1.427	573.555	3.520	1.568.178
Pronaf RA e Demais	60	3.984	246	23.920	232	11.339	548	49.962	1.086	89.206
Demais Rurais	165	110.305	750	375.200	640	469.874	879	523.593	2.434	1.478.972
Minigeração Energia PF	3	46	14	353	734	13.426	9	270	760	14.095
Total	825	342.218	2.440	932.148	2.599	810.883	2.907	1.319.319	8.771	3.404.568
*Tipologia Sub-regional	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Alta Renda	466	183.680	1.827	740.571	1.441	499.922	1.288	766.790	5.022	2.190.963
Média Renda	359	158.538	613	191.577	1.158	310.961	1.619	552.529	3.749	1.213.605
Total	825	342.218	2.440	932.148	2.599	810.883	2.907	1.319.319	8.771	3.404.568
Porte	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Maiores Portes	39	76.267	83	101.765	58	104.347	131	241.203	311	523.581
Menores Portes	783	265.905	2.343	830.030	1.807	693.111	2.767	1.077.847	7.700	2.866.892
Pessoa Física	3	46	14	353	734	13.426	9	270	760	14.095
Total	825	342.218	2.440	932.148	2.599	810.883	2.907	1.319.319	8.771	3.404.568

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

*Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como alta ou média renda, independentemente de seu dinamismo

Contratações por Faixa de Valores

Observa-se que a quantidade de operações com maior frequência está na faixa de R\$ 200 mil a R\$ 500 mil (39,2%), totalizando 10.694 operações e 32,2% do montante contratado (R\$ 4 bilhões). A distribuição das contratações por faixa de valor é apresentada na tabela a seguir.



Tabela 10. Contratações por Faixa de Valores – R\$ mil

Faixa Valores	Quantidade	%	Valor	%
Até R\$ 1 mil	-	0,0%	-	0,0%
Acima de R\$ 1 mil até R\$ 10 mil	171	0,6%	1.343	0,0%
Acima de R\$ 10 mil até R\$ 35 mil	2.339	8,6%	49.945	0,4%
Acima de R\$ 35 mil até R\$ 100 mil	5.217	19,1%	365.360	2,9%
Acima de R\$ 100 mil até R\$ 200 mil	4.591	16,8%	716.767	5,7%
Acima de R\$ 200 mil até R\$ 500 mil	10.694	39,2%	4.025.010	32,2%
Acima de R\$ 500 mil até R\$ 1.000 mil	2.500	9,2%	1.990.233	15,9%
Acima de R\$ 1.000 mil até R\$ 10.000 mil	1.731	6,3%	3.914.644	31,4%
Acima de R\$ 10.000 mil	51	0,2%	1.418.799	11,4%
Total	27.294	100%	12.482.101	100%

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

No setor rural, a maior parte do volume contratado (37%) está na faixa de R\$ 1 milhão a R\$ 10 milhões, totalizando R\$ 2,6 bilhões, enquanto a maioria das operações (41,8%) está na faixa de R\$ 200 mil a R\$ 500 mil. No setor empresarial, a maioria das operações (38,8%) está na faixa de R\$ 200 mil a R\$ 500 mil, representando 32,6% do valor total contratado (R\$ 1,7 bilhão).

Tabela 11. Contratações por Faixa de Valores e Setor – R\$ mil

Faixa Valores	Setor Rural					Setor Empresarial				
	Quantidade	%	Valor	%	Quantidade	%	Valor	%		
Até R\$ 1 mil		0,0%	-	0,0%		0,0%	-	0,0%		
Acima de R\$ 1 mil até R\$ 10 mil	96	0,7%	729	0,0%	18	0,1%	134	0,0%		
Acima de R\$ 10 mil até R\$ 35 mil	1.196	8,5%	26.377	0,4%	449	3,6%	11.734	0,2%		
Acima de R\$ 35 mil até R\$ 100 mil	2.817	20,1%	193.116	2,7%	2.356	18,9%	169.712	3,2%		
Acima de R\$ 100 mil até R\$ 200 mil	1.705	12,2%	268.612	3,8%	2.886	23,1%	448.155	8,4%		
Acima de R\$ 200 mil até R\$ 500 mil	5.854	41,8%	2.288.573	32,1%	4.840	38,8%	1.736.437	32,6%		
Acima de R\$ 500 mil até R\$ 1.000 mil	1.162	8,3%	962.127	13,5%	1.338	10,7%	1.028.106	19,3%		
Acima de R\$ 1.000 mil até R\$ 10.000 mil	1.163	8,3%	2.639.360	37,0%	568	4,6%	1.275.284	23,9%		
Acima de R\$ 10.000 mil	28	0,2%	755.711	10,6%	23	0,2%	663.087	12,4%		
Total	14.021	100%	7.134.605	100%	12.478	100%	5.332.650	100%		

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Repasso a Outras Instituições Operadoras

O artigo 9º da Lei 7.827/1989, prevê que, “observadas as diretrizes estabelecidas pelo MI, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de financiamento especificamente criados com essa finalidade”.



Atualmente há contrato de repasse com nove (9) instituições:

- Banco de Brasília S.A. – BRB;
- Banco Cooperativo do Brasil – Bancoob/Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil – Sicoob;
- Banco Cooperativo Sicredi S.A.;
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- Agência de Fomento de Goiás S.A – Goiás Fomento;
- Agência de Fomento do Estado do Mato Grosso S.A. – MT Fomento;
- Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL SICOPER; e
- CREDICOAMO Cooperativa de Crédito Rural;
- UNICRED-MT (Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso)

Em 2024, essas instituições foram responsáveis pela contratação de 2.753 operações, num total de R\$ 1,0 bilhão aplicado, atingindo o percentual de 8,0% do total contratado no período, e um ticket médio de R\$ 364 mil por operação, contribuindo para meta do Índice de Desconcentração do Crédito, de R\$ 400 mil, definida pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VIII da Programação do FCO 2024).

A Tabela a seguir apresenta o desempenho alcançado no exercício de 2024 pelas instituições operadoras de repasse:

Tabela 12. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por UF – R\$ mil

UF Instituição Operadora	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
SICOOB	40	10.809	182	50.715	20	6.680	97	40.054	339	108.259
BRB	76	58.252	1	290	-	-	-	-	77	58.542
BRDE	-	-	-	-	33	119.568	-	-	33	119.568
CREDICOAMO	-	-	-	-	48	35.396	-	-	48	35.396
GO FOMENTO	-	-	3	1.419	-	-	-	-	3	1.419
SICREDI	148	46.334	337	108.746	640	187.023	1128	337.016	2253	679.120
Total	264	115.396	523	161.171	741	348.667	1.225	377.070	2.753	1.002.303

Fonte: Sistema SIG-Repassé – Sistema do BB

Sob a perspectiva dos setores assistidos, apesar da concentração nas Linhas do Programa do FCO Rural, com 59% e quantidade e 66% no volume contratado total, observa-se uma distribuição mais equalizada entre os setores, em relação ao ano anterior (67% e 78% respectivamente, na quantidade e no volume observado na participação do setor rural em 2023), aproximando-se da meta estabelecida de 50% para cada setor, estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VIII da Programação do FCO 2024).

**Tabela 13.** Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Setor – R\$ mil

Setor/Linha	2024				2023			
	Quantidade	%	Valor R\$	%	Quantidade	%	Valor R\$	%
Empresarial	1118	40,6%	339.275	33,8%	959	32,6%	237.753	21,9%
Industrial	344	12,5%	61.590	6,1%	420	14,3%	69.811	6,4%
Infraestrutura	4	0,1%	5.550	0,6%	3	0,1%	15.483	1,4%
Turismo	1	0,0%	2.000	0,2%	-	-	-	-
Comércio e Serviços	769	27,9%	270.135	27,0%	536	18,2%	152.459	14,0%
Rural	1.635	59,4%	663.028	66,2%	1.983	67,0%	850.272	78,1%
Desenvolvimento Rural	1.459	53,0%	584.548	58,3%	1.983	67,0%	850.272	78,1%
FCO Verde	176	6,4%	78.480	7,8%	-	-	-	-
Total	2.753	100,0%	1.002.303	100,0%	2.942	99,6%	1.088.025	100,0%

Fonte: Sistema SIG-Repassé – Sistema do BB

Em relação ao porte, prevalece a contratação com os tomadores de menor porte (pequeno médio, pequeno, mini produtor, microempreendedor e empreendedor individual) respondendo por R\$ 830 milhões (83% do total contratado pelas instituições operadoras de repasse), distribuídos em 2.573 operações, acima da meta estabelecida de 60% das contratações seja realizada com esse público priorizado, conforme estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VIII da Programação do FCO 2024).

Tabela 14. Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Porte – R\$ mil

Portes	2024				2023			
	Quantidade	%	Valor R\$	%	Quantidade	%	Valor R\$	%
Grande	2	1,1%	10.096	5,9%	2	0,0%	3.730	0,0%
Médio-Grande	4	2,2%	1.552	0,9%	3	0,0%	2.586	0,0%
Médio	174	96,7%	160.549	93,2%	190	6,0%	146.479	13,0%
Maiores Portes	180	6,5%	172.197	17,2%	195	7,0%	152.795	14,0%
Pequeno-médio	466	18,1%	212.899	25,6%	480	16,0%	237.310	22,0%
Pequeno	1.822	70,8%	554.387	66,8%	2.035	69,0%	646.375	59,0%
Mini/Micro	278	10,8%	62.663	7,5%	211	7,0%	49.003	5,0%
Empreendedor Individual	7	0,3%	157	0,0%	21	1,0%	2.542	0,0%
Menores Portes	2.573	93,5%	830.106	82,8%	2.747	93,0%	935.231	86,0%
Total	2.753	100%	1.002.303	100%	2.942	100%	1.088.026	2.942

Fonte: Sistema SIG-Repassé – Sistema do BB

A tabela a seguir resume as contratações realizadas em 2024 pelas instituições operadoras do repasse, conforme as prioridades espaciais definidas na PNDR:

**Tabela 15.** Contratações Realizadas por Outras Instituições Operadoras nas regiões prioritárias – R\$ mil

Localização dos empreendimentos:	Quantidade	% Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Faixa de Fronteira	698	25,0%	269.079	27,0%
Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo	1.421	52,0%	489.853	49,0%
Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)	169	6,0%	71.139	7,0%
Municípios localizados na Planície Pantaneira	291	11,0%	84.928	8,0%

Fonte: Sistema SIG-Repassa – Sistema do BB

Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública – IO de Repasse

A Tabela a seguir demonstra as contribuições das Instituições Operadoras do Repasse no exercício de 2024 para o atendimento aos Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional, conforme estabelecido no Anexo VIII – Indicadores e Metas de Gestão, da Programação do FCO 2024.

Tabela 16. Indicadores e metas de gestão de desempenho das Instituições Operadoras do Repasse

Instituição	SICOOB	BRB	BRDE	CREDICOAMO	SICREDI	Atingido	Meta
I) ICMP = Índice de Contratações por Porte	90,2%	37,5%	43,9%	66,5%	28,9%	93,37%	82,8%
II) ICNB = Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício	71,9%	74,8%	46,1%	33,0%	100,0%	68,99%	64,6%
III) IONB = Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício	71,1%	76,3%	54,0%	30,5%	100,0%	72,53%	70,9%
IV) ICTM = Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios	38,2%	44,9%	8,5%	21,1%	0,0%	59,58%	48,9%
V) IOTM = Índice de Operações por Tipologia dos Municípios	34,8%	36,4%	27,3%	8,3%	0,0%	56,01%	51,6%
VI) IDC = Índice de Desconcentração do Crédito (R\$ mil)	319,3	760,3	3623,3	737,4	472,9	301,4	364,1
VII) ICCE = Índice de Cobertura das Contratações no Exercício	29,3%	1,9%	3,4%	3,2%	0,4%	65,95%	75,4%
VIII) ICFF - Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira	8,8%	0,0%	35,9%	94,1%	0,0%	26,99%	26,8%
IX) IOFF - Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira	7,1%	0,0%	39,4%	93,8%	0,0%	27,34%	25,4%
X) ICMGR - Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE	5,9%	44,4%	0,0%	0,0%	0,0%	5,71%	7,1%
XI) IOMGR - Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE-DF	6,5%	35,1%	0,0%	0,0%	0,0%	5,33%	6,1%
XII) ICPRONAF - Índice de Contratações com o Pronaf	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%	0,0%
XIII) IOPRONAF - Índice de Operações com o Pronaf	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%	0,0%
XIV) ICSR - Índice de Contratações com o Setor Rural	56,1%	43,8%	71,7%	100,0%	0,0%	67,06%	66,2%
XV) IOSR - Índice de Operações com o Setor Rural	61,7%	28,6%	78,8%	100,0%	0,0%	59,03%	59,4%
XVI) ICSNR - Índice de Contratações com o Setor Não Rural	43,9%	56,2%	28,3%	4,0%	0,0%	32,94%	33,8%



XVII) IOSNR - Índice de Operações com o Setor Não Rural	38,3%	71,4%	21,2%	6,3%	0,0%	41,0%	40,6%
XVIII) ICCTI - Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
XIX) IOCTI - Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
XX) ICINFRA - Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura	1,2%	7,2%	-	-	-	-	0,6%
XXI) IOINFRA - Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura	0,9%	1,3%	-	-	-	-	0,1%
XXII) IRIO - Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras	0,9%	0,5%	1,0%	0,3%	0,0%	5,4%	8,0%

Fonte: Sistema SIG-Repasse – Sistema do BB

Diretrizes e Prioridades Setoriais e Espaciais

Prioridades Setoriais

Para efeito da aplicação dos recursos do FCO, foram consideradas prioritárias as atividades propostas pela Sudeco, com base nas sugestões das UF, e aprovadas pelo Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 142, de 10.08.2023, publicada no DOU de 14.08.2023), conforme relacionadas a seguir:

- Projetos do FCO Verde;
- Projetos do setor de turismo;
- Projetos voltados às atividades industriais dos segmentos de alimentação, bebida, vestuário, fármaco, químico, defesa e beneficiamento e processamento dos produtos agropecuários;
- Projetos dos setores comerciais e de serviços voltados à instalação, ampliação e modernização de:
 - a) Empreendimentos médicos/hospitalares;
 - b) Estabelecimento de ensino, de aperfeiçoamento profissional e de prática de esportes; e
 - c) Atividades afetadas pelo distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19;
- Projetos que apresentem inovação no serviço, produto, processo ou no modelo de negócio, especialmente para mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas, bem como projetos de Indústria 4.0;
- Projetos que apoiem o desenvolvimento das cadeias agropecuárias (insumos, produção, armazenagem, industrialização, irrigação, logística e produção de crédito de carbono);
- Projetos de apoio a empreendimentos de infraestrutura de:
 - a) Coleta, tratamento e destinação de resíduos urbanos;
 - b) Tecnologia da informação e telecomunicação; e
 - c) Mobilidade urbana;
- Projetos que utilizem fontes alternativas de energia, tais como: eólica, solar (térmica ou fotovoltaica), biogás e de biomassa, ou que busquem promover a modernização de sua matriz energética com tecnologias mais avançadas, eficientes e sustentáveis; e
- Projetos de aquicultura, bovinocultura leiteira, apicultura, suinocultura, avicultura, confecção, especialmente os voltados para o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais – APLs e dos sistemas de integração, além dos seus beneficiamentos.



O BB e demais agentes operadores, implementaram diversas iniciativas para promover e incentivar os financiamentos destinados aos projetos e setores prioritários. Essas iniciativas incluíram estratégias específicas, como a organização de workshops, sessões de capacitação e campanhas de incentivo aos negócios. Exemplos dessas ações podem ser encontrados no Título Formação de Alianças e Parcerias deste relatório. Além disso, houve uma participação ativa no evento 'Caravana da Sudeco', reforçando o compromisso com a divulgação e o apoio aos setores estratégicos.

Prioridades Espaciais

No que se refere às prioridades espaciais previstas na Programação do FCO para o exercício de 2024, os resultados alcançados são os seguintes:

Tabela 17. Contratações em Espaços Prioritários – R\$ mil

I - Empreendimentos localizados em:	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Faixa de Fronteira	4.944	18,1%	2.042.418	16,4%
Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno	2.358	8,6%	1.281.354	10,3%
Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo	11.879	43,5%	5.012.118	40,2%
II - Empreendimentos localizados no meio rural:	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Empreendimentos localizados no meio rural dos minis, pequenos e pequenos-médios produtores rurais, das suas associações, das suas cooperativas, da agricultura e agroindústria familiar, especialmente com foco na produção orgânica	13.359	48,9%	5.619.345	45,0%
III - Empreendimentos localizados no meio urbano:	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Empreendimentos localizados no meio urbano das micro, pequenas e pequenas-médias empresas, inclusive empreendedores individuais	11.473	42,0%	3.886.261	31,1%
IV - Apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela estiagem e queimadas na Planície Pantaneira	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Municípios localizados na Planície Pantaneira	2.104	7,71%	1.130.743	9,06%

Fonte Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB.

Municípios integrantes da Faixa de Fronteira: Todos os 72 municípios foram atendidos com financiamentos do Fundo, totalizando 4.944 operações (18,1% do total contratado), no montante de R\$ 2 bilhões, com um percentual de atingimento de 16,4%, próximo ao previsto na Programação do FCO (17,5% do total dos recursos).

Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE): Em 2024, foram contratados R\$ 1,3 bilhão na RIDE/DF, o que representa 10,3% do total contratado pelo FCO no período (R\$ 12,5 bilhões), distribuídos em 2.358 operações. Considerando somente os municípios goianos da RIDE/DF (1.266 operações, totalizando R\$ 810,7 milhões), o valor representa 6,5% do total contratado pelo FCO, ultrapassando os 3,5% previstos na Programação para o período.



Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo: 40,2% dos recursos foram direcionados aos municípios de média renda independente do dinamismo (R\$ 5 bilhões), distribuídos em 11.879 operações, que correspondem a 43,5% da quantidade total.

Destaca-se que todos os esforços foram empreendidos a fim de dinamizar as contratações nos 235 municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de média renda, independente do dinamismo, a fim de atender ao percentual de 51% de recursos previstos na Programação do FCO, o que pode ser observado no incremento gradativo nos percentuais aplicados nos últimos anos. A Tabela a seguir apresenta as contratações por UF conforme classificação do município na PNDR:

Tabela 18. Contratações por Tipologia da PNDR – R\$ mil

UF	Tipologia Sub-regional	Quantidade	%	Valor	%
DF	Alta Renda e Baixo Dinamismo	1092	46%	470.675	37%
DF	Média Renda e Baixo Dinamismo	124	5%	56.804	4%
DF	Média Renda e Médio Dinamismo	1.142	48%	753.875	59%
Total Contratado no DF		2.358	100%	1.281.354	100%
GO	Alta Renda e Alto Dinamismo	631	7%	439.509	11%
GO	Alta Renda e Baixo Dinamismo	2.953	32%	1.451.818	36%
GO	Alta Renda e Médio Dinamismo	2.904	31%	1.075.051	27%
GO	Média Renda e Alto Dinamismo	292	3%	108.690	3%
GO	Média Renda e Baixo Dinamismo	669	7%	204.129	5%
GO	Média Renda e Médio Dinamismo	1.877	20%	707.262	18%
Total Contratado no GO		9.326	100%	3.986.459	100%
MS	Alta Renda e Baixo Dinamismo	978	14%	513.531	18%
MS	Alta Renda e Médio Dinamismo	3.342	47%	1.436.246	49%
MS	Média Renda e Alto Dinamismo	184	3%	129.028	4%
MS	Média Renda e Médio Dinamismo	2.558	36%	831.387	29%
Total Contratado no MS		7.062	100%	2.910.192	100%
MT	Alta Renda e Baixo Dinamismo	1.664	19%	1.062.213	25%
MT	Alta Renda e Médio Dinamismo	1.851	22%	1.020.939	24%
MT	Média Renda e Alto Dinamismo	1.609	19%	695.261	16%
MT	Média Renda e Baixo Dinamismo	1131	13%	384.007	9%
MT	Média Renda e Médio Dinamismo	2.293	27%	1.141.675	27%
Total Contratado no MT		8.548	100%	4.304.095	100%
Total Contratado na Região		27.294		12.482.101	

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Municípios integrantes da planície pantaneira: Foram atendidos os 23 municípios integrantes da planície pantaneira (14 de MT e 9 de MS), sendo direcionados R\$ 1,1 bilhão distribuídos em 2.104 operações (9,1% do total de recursos, acima dos 3% previstos na Programação). Esses recursos são destinados para a recuperação das



propriedades e negócios afetados pela estiagem e pelos incêndios florestais ocorridos na região da planície pantaneira.

Contratações realizadas de acordo com os eixos da PNDR em Alinhamento as Ações PRDCO

A atuação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e a definição de sua programação anual têm sido conduzidas de forma estratégica, em alinhamento aos eixos prioritários da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e às diretrizes do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO). Essa integração visa potencializar os impactos positivos dos investimentos públicos, promovendo um desenvolvimento econômico e social equilibrado, sustentável e inclusivo na região.

Os eixos da PNDR, operacionalizados no contexto do PRDCO 2024-2027, encontram correspondência direta nas linhas de financiamento do FCO, conforme apresentado a seguir:

- **Desenvolvimento Produtivo:** O FCO 2024 oferece linhas de crédito específicas para o fortalecimento do agronegócio, da indústria e do comércio, estimulando a produtividade e a competitividade econômica regional. Esses financiamentos são essenciais para a geração de emprego, renda e dinamização das cadeias produtivas locais.
- **Difusão do Conhecimento, Tecnologia e Inovação:** A programação contempla o apoio a projetos voltados à inovação e à adoção de novas tecnologias, contribuindo para o fortalecimento da base tecnológica das empresas regionais. A Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação é um exemplo dessa atuação integrada.
- **Educação e Qualificação Profissional:** O FCO tem apoiado ações que visam à capacitação da força de trabalho e ao fortalecimento das instituições de ensino, por meio de financiamentos que ampliam o acesso à educação e preparam os profissionais para os desafios do mercado contemporâneo.
- **Infraestruturas Econômica e Urbana:** Investimentos em infraestrutura, como transporte, energia e logística, têm sido priorizados com o objetivo de melhorar a conectividade regional e viabilizar a integração produtiva. A Linha de Infraestrutura Econômica do FCO Empresarial exemplifica essa diretriz.
- **Desenvolvimento Social e Acesso a Serviços Públicos Essenciais:** O Fundo também apoia projetos voltados à ampliação do acesso a serviços básicos, como saúde, educação, habitação e saneamento, contribuindo para a redução das desigualdades sociais.
- **Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Federativos:** A atuação conjunta entre os gestores do FCO e os entes subnacionais tem promovido o aprimoramento da governança local, com foco na gestão eficiente dos recursos públicos.
- **Meio Ambiente e Sustentabilidade:** O FCO estimula práticas sustentáveis e a conservação ambiental por meio de linhas de financiamento específicas, como a Linha FCO Verde e o apoio à microgeração de energia elétrica por fontes renováveis, como a energia solar.



As contratações do FCO estão, portanto, alinhadas tanto aos objetivos estruturantes da PNDR quanto às estratégias territoriais estabelecidas pelo PRDCO. Essa articulação permite que as ações do Fundo respondam às necessidades específicas da Região Centro-Oeste, promovendo o desenvolvimento regional de forma coordenada e eficaz.

Entre os investimentos de destaque, ressalta-se a atuação voltada à diversidade e inclusão social. A Linha FCO Mulheres Empreendedoras, por exemplo, financiou **4.458 empreendimentos em 2024**, totalizando **R\$ 1,9 bilhão** em operações, demonstrando o compromisso do Fundo com a igualdade de oportunidades e o empoderamento econômico feminino.

Além disso, a **tipologia regional** adotada no PRDCO tem orientado a priorização dos municípios com base em critérios como **renda per capita** e **dinamismo econômico**, assegurando a destinação mais eficiente dos recursos do FCO. Em 2024, destacaram-se as contratações realizadas em municípios classificados como de **tipologia de baixa e média renda**, independentemente de seu dinamismo, em consonância com os eixos setoriais de intervenção, conforme demonstrado na **Tabela 20**.

Tabela 19. Acompanhamento por Eixo Prioritário – R\$ mil

EIXOS		PNDR		PRDCO*	
	Setor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Desenvolvimento produtivo	Agropecuária	13.053	6.030.750	7.867	3.353.564
	Indústria	1.580	860.748	414	167.282
	Comércio e Serviços	10.704	3.895.849	2.652	944.334
	Turismo	133	238.470	41	71.613
Ciência, tecnologia e inovação	–	17	199.611	–	–
Infraestruturas econômica e urbana	–	44	137.971	9	26.642
Meio Ambiente e Sustentabilidade	–	1.763	1.118.702	896	448.683
Total		27.294	12.482.101	11.879	5.012.118

Nota: *foram considerados as contratações nos municípios classificados pela tipologia como média renda independente do dinamismo

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Situação da Demanda de Crédito

Até o encerramento do exercício de 2024, das 31.024 propostas acolhidas, 27.294 foram contratadas e 3.730 estavam com sua análise em andamento, resultando num percentual de atendimento de 88%, conforme a Tabela a seguir:

**Tabela 20.** Propostas Acolhidas por UF – R\$ mil

UF	DF		GO		MS		MT		Total de Propostas	
Situação	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Contratadas	2.358	1.281.354	9.326	3.986.459	7.062	2.910.192	8.548	4.304.095	27.294	12.482.101
Não contratadas	165	98.590	1.749	1.205.519	703	485.225	1.113	1.046.473	3.730	2.835.807
Total	2.523	1.379.945	11.075	5.191.978	7.765	3.395.417	9.661	5.350.568	31.024	15.317.908

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB e Informações áreas aplicadoras do BB – DIRAG e UNJ

Obs.: foram consideradas somente as propostas acolhidas pelo agente operador Banco do Brasil

Em relação ao setor assistido, o rural foi responsável pelo maior número de propostas recebidas (16.434), com percentual de atendimento de 85,3% (14.021). Já o setor empresarial, recebeu 13.795 propostas, atingindo o percentual de atendimento de 90% (12.478). A Tabela a seguir apresenta as propostas acolhidas distribuídas por Setor e Programa:

Tabela 21. Propostas Acolhidas por Setor e Programa – R\$ mil

Setor/Linha	Contratadas		Andamento		Total de Propostas		% Atendimento	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant	Valor
Empresarial	12.478	5.332.650	1.317	955.105	13.795	6.287.755	90,5	84,8
Industrial	1.580	860.748	135	126.478	1.715	987.225	92,1	87,2
Infraestrutura	44	137.971	15	77.252	59	215.223	74,6	64,1
Turismo	133	238.470	31	41.852	164	280.322	81,1	85,1
Comércio e Serviços	10.704	3.895.849	1.136	709.523	11.840	4.605.372	90,4	84,6
Ciência, Tecnologia e Inovação	17	199.611	–	–	17	199.611	100,0	100,0
Rural	14.021	7.134.605	2.413	1.880.702	16.434	9.015.307	85,3	79,1
Pronaf	4.177	310.205	90	1.310	4.267	311.515	97,9	99,6
Demais Rurais	9.844	6.824.400	2.323	1.879.392	12.167	8.703.792	80,9	78,4
Minigeração Elétrica PF	795	14.847	–	–	795	14.847	100,0	100,0
Total	27.294	12.482.101	3.730	2.835.807	31.024	15.317.908	88,0	81,5

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB e Informações áreas aplicadoras do BB – DIRAG e UNJ

Na distribuição das operações por porte, os tomadores de menor porte foram os que tiveram o maior percentual de atendimento em relação às propostas acolhidas, ou seja, foram contratadas 24.832 operações, 88%, das 28.212 propostas acolhidas com esse segmento, conforme tabela a seguir:

Tabela 22. Propostas Acolhidas por Setor Porte – R\$ mil

Setor/Porte	Contratadas		Andamento		Total de Propostas		%Atendimento	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	%	%
Empresarial	12.478	2.737.254	353	353.029	6.147	3.090.283	94,3	88,6
Grande	33	190.272	3	106.851	15	297.123	80,0	64,0
Médio-Grande	48	216.700	4	24.034	62	240.734	93,5	90,0
Médio	924	548.703	26	29.469	566	578.172	95,4	94,9
Peq-médio	2.392	575.653	71	60.064	1.065	635.717	93,3	90,6
Pequeno	8.819	1.201.630	242	132.029	4.369	1.333.659	94,5	90,1
Mini/Micro	243	4.199	7	582	62	4.781	88,7	87,8



El	19	98	-	-	8	98	100,0	100,0
Rural	14.021	7.414.377	1.401	1.234.201	20.228	8.466.031	91,9	87,6
Grande	11	94.205	3	30.886	26	125.092	88,5	75,3
Médio-Grande	16	128.100	4	24.741	56	152.841	92,9	83,8
Médio	635	1.451.923	112	192.939	1.156	1.644.862	90,3	88,3
Peq-médio	2.036	2.224.936	338	381.320	2.895	2.606.255	88,3	85,4
Pequeno	10.314	3.322.249	840	563.867	14.511	3.703.569	97,7	89,7
Mini	1.009	192.964	104	40.448	1.584	233.412	47,0	82,7
Pessosa Física	795	5.884	-	-	180	5.884	100,0	100,0
Total	27.294	12.482.101	3.730	2.835.807	31.024	15.317.908	88,0	81,5

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB e Informações áreas aplicadoras do BB – DIRAG e UNJ

A Tabela a seguir apresenta a distribuição das 3.730 propostas em andamento no BB, recebidas durante o exercício de 2024.

Tabela 23. Estágio das propostas em andamento por UF e Programa – R\$ mil

Situação	UF	DF	GO	MS	MT	Total	%
Carta Consulta em Análise	Qtde	48	281	161	183	673	18,0%
	Valor	42.933	170.428	97.389	154.660	465.409	16,4%
Projeto em Elaboração	Qtde	36	493	238	333	1.100	29,5%
	Valor	12.159	388.965	164.863	302.561	868.548	30,6%
Propostas em Análise	Qtde	30	359	128	225	742	19,9%
	Valor	11.752	234.828	86.544	237.371	570.495	20,1%
Pendente de Documentação	Qtde	41	554	147	346	1.088	29,2%
	Valor	14.801	371.684	126.400	330.327	843.211	29,7%
Em contratação	Qtde	10	62	29	26	127	3,4%
	Valor	16.946	39.613	10.030	21.554	88.142	3,1%
Indeferidas/Canceladas	Qtde	-	-	-	-	-	0,0%
	Valor	-	-	-	-	-	0,0%
Total de Propostas Apresentadas	Qtde	165	1.749	703	1.113	3.730	100,0%
	Valor	98.590	1.205.519	485.225	1.046.473	2.835.807	100,0%

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações áreas aplicadoras do BB – Dirag e UNJ

Critério de Enquadramento

Os critérios de concessão de crédito são analisados conforme a política específica da instituição operadora. No Banco do Brasil, a Política Específica de Crédito orienta o gerenciamento contínuo do risco de crédito, abrangendo todas as etapas do processo de crédito e a gestão dos ativos sujeitos a risco. O processo inclui cadastro, análise de risco, estabelecimento de limite de crédito, contratação e gestão do risco, com suporte de normativos e estrutura especializada. A exposição máxima ao risco é definida para cada cliente. Mais informações estão disponíveis no site: <https://ri.bb.com.br>.



Nesse sentido, vale ressaltar que a atividade bancária é altamente regulada, impactando a segurança e sustentabilidade econômica. As instituições financeiras devem seguir legislações como a Resolução CMN nº 1.559/1988, a Lei nº 7.827/1989 e o Decreto nº 11.962/2024, que estabelecem diretrizes para operações financeiras e mitigação de riscos.

A definição dos documentos solicitados ao cliente para a contratação de uma operação de crédito é determinada em função das características do cliente, do negócio e, no caso do FCO, das normas divulgadas anualmente na Programação do FCO, como por exemplo forma de apresentação de propostas, itens não financiáveis e classificação e enquadramento quanto ao porte.

Sendo assim, a agência de relacionamento dos agentes operadores informa a relação de documentos necessários para que o cliente tenha acesso ao FCO, inclusive aqueles específicos (segmento, garantias, localização, entre outros) para a contratação da operação.

Além disso, aspectos relacionados às condições da operação, como garantias oferecidas, e ao proponente, como a situação econômica e financeira, capacidade de pagamento e competências técnicas, possuem grande relevância, sendo ponderadas na análise e decisão da concessão de crédito.

Indicadores

Para avaliação dos resultados e impactos do FCO, foram utilizados os indicadores e metas de gestão de desempenho, definidos por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021, alterada pela Resolução Condel/Sudeco nº 133, de 12.12.2022 e de acordo com o Anexo VIII da Programação do FCO 2024.

Tabela 24. Indicadores e metas de gestão de desempenho

1 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional		Meta 2024	Realizado
I	Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP	60,00%	76,16%
II	Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB	20,00%	27,24%
III	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - IONB	20,00%	32,36%
IV	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM	51,00%	40,15%
V	Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM	51,00%	43,52%
VI	Índice de Desconcentração do Crédito (em R\$ mil) - IDC	400.000	457.320
VII	Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE	100,00%	100,00%
VIII	Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira - ICFF	17,50%	16,36%
IX	Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira - IOFF	17,50%	18,11%
X	Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE - ICMGR	3,50%	6,49%
XI	Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE - IOMGR	3,50%	4,63%
XII	Índice de Contratações com o Pronaf - ICPRONAF	5,00%	4,34%



XIII	Índice de Operações com o Pronaf - IOPRONAF	30,00%	29,78%	
XIV	Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR	50,00%	57,15%	
XV	Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR	50,00%	51,36%	
XVI	Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR	50,00%	42,72%	
XVII	Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR	50,00%	45,71%	
XVIII	Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI	1,50%	1,59%	
XIX	Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação - IOCTI	1,50%	0,06%	
XX	Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura - ICINFRA	< 5%	1,10%	
XXI	Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura - IOINFRA	< 5%	0,16%	
XXII	Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras - IRIO	15,00%	8,02%	
2 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo		Meta	Realizado	
I	Índice de Aplicação - IA	90,00%	93,92%	
II	Índice de Inadimplência (até) - II	1,00%	0,26%	
III	Índice de Contratações por UF - ICUF	DF	10,00%	10,26%
		GO	33,00%	31,93%
		MS	24,00%	23,31%
		MT	33,00%	34,48%
IV	Índice de Fator de Localização Médio - IFLM	< que 1,0	1,06	
V	Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP	35 dias	31,4 dias	

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB e Caderno de Informações Gerenciais Dez/2024

Ao analisarmos a tabela anterior, verifica-se que a maioria dos indicadores utilizados para gestão de desempenho do Fundo foram alcançadas. Os índices que apresentaram maior desafio foram os seguintes:

- **Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios – ICTM (meta 51%/atingido 40,15%) e Índice de Operações por Tipologia dos Municípios – IOTM (meta 51%/atingido 43,52%):** Apesar do resultado atingido estar abaixo do mínimo esperado de 51%, gradativamente o indicador tem apresentado evolução nos últimos anos. Esforços contínuos dos bancos operadores estão sendo feitos para melhorar a capilaridade e a presença em todas as tipologias de municípios. Além disso, é fundamental o apoio dos agentes locais para superar esses desafios e garantir a efetividade das contratações e operações.
- **Índice de Desconcentração de Crédito – IDC (meta R\$ 400 mil/atingido R\$ 457,0 mil):** Em 2024, 85% das operações contratadas (23.012 operações) foram realizadas na faixa de valores até R\$ 500 mil, com um tíquete médio de R\$ 224,1 mil, totalizando R\$ 5,1 bilhões. Esses números demonstram o compromisso do banco administrador em reduzir o tíquete médio das operações, promovendo uma maior pulverização do crédito e atendendo a um maior número de beneficiários com menores valores de financiamento.

Para 2025, pretende-se intensificar as ações de comunicação e divulgação sobre a desconcentração dos negócios realizadas pelo Banco do Brasil, pelas Instituições Operadoras do Repasse e pelos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas, com o objetivo de reduzir o tíquete médio das operações e



ampliar as linhas Pronaf e PNMPO, que possuem características de pulverização do crédito em operações de tíquete mais baixo.

- **Índice de Contratações com o Pronaf – ICPRONAF (meta 5% /atingido: 4,34 %) e Índice de Operações com o Pronaf – IOPRONAF (meta 30,0% /atingido: 29,78%):** Em 2024, houve uma melhora significativa nos índices do Pronaf em comparação a 2023. O Índice de Contratações com o Pronaf (ICPRONAF) atingiu 4,34% (2,70% em 2023), enquanto o Índice de Operações com o Pronaf (IOPRONAF) alcançou 29,78% (26,60% em 2023), aproximando-se das metas de 5% e 30%, respectivamente.

Essas melhorias foram impulsionadas por diversas ações estratégicas com esse público, visando ampliar o acesso ao crédito e facilitar as operações. A divulgação da Portaria MIDR nº 2498/2024 permitiu o repasse de recursos para operações com Pronaf para outras instituições autorizadas pelo Ministério do Trabalho a operarem o Pronaf. Além disso, foram implementados ajustes na Programação do FCO para que os agentes operadores do repasse possam direcionar recursos para as Linhas Pronaf. Para o próximo ano, é crucial aprimorar as estratégias de comunicação e divulgação com os agentes operadores para melhorar os índices do Pronaf, ampliando o público atendido e fortalecendo o programa.

- **Índice de Operações – IOSR e IOSNR e Contratações com Setor Rural – ICSR e ICSNR (meta 50%/atingido: 51,36% e 57,15%) e Setor Não rural (45,71% e 42,72%):** A equalização dos recursos entre os setores rural e empresarial sempre apresentou desafios, especialmente devido à forte vocação agrícola da nossa região e às dificuldades enfrentadas pelo setor empresarial nos últimos anos. No entanto, em 2024, observamos uma melhora significativa nesses índices em comparação a 2023, com o IOSR alcançando 59,20% e o IOSNR 37,80%, além do ICSR de 62,90% e ICSNR de 37,00%.

Esses avanços são resultado de uma série de ações estratégicas implementadas pelo banco administrador, que visaram promover uma distribuição mais equilibrada dos recursos entre os setores. Entre as iniciativas, destacam-se a implementação de políticas de crédito a fim de dinamizar as operações com o setor empresarial, além da realização de campanhas de divulgação e orientação para os agentes operadores.

Como consequência dessas medidas, houve um aumento notável nas contratações do setor empresarial, tanto em termos de quantidade de operações quanto no volume financiado. Esses resultados evidenciam o comprometimento do banco em equilibrar a alocação de recursos e se aproximar da meta estabelecida de 50% para cada setor, refletindo um esforço contínuo para fortalecer a economia local e apoiar o desenvolvimento sustentável.



Carteira e Inadimplência do Fundo



Composição da Carteira

A carteira de financiamentos do FCO encerrou 2024 com um saldo de R\$ 54,7 bilhões, representando um aumento de 11,8% em relação a 2023, quando o saldo era de R\$ 48,9 bilhões. Ao final do exercício, os negócios com tomadores de menor porte totalizaram R\$ 41,6 bilhões, correspondendo a 76,13% do saldo total da carteira de financiamentos.

Tabela 25. Composição da Carteira por UF, Setor, Programa/Linha e Porte – R\$ mil

Programa/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores						
FCO Empresarial	1.036.825	3.071.305	2.151.118	3.198.815	9.458.063	17,29%
Industrial	92.800	380.272	214.033	302.562	989.667	
Infraestrutura	32.744	85.889	55.660	117.792	292.085	
Turismo	27.771	44.425	96.645	177.220	346.060	
Comércio e Serviços	883.510	2.545.863	1.783.029	2.565.558	7.777.960	
Ciência, Tec. e Inovação	-	14.857	1.751	35.683	52.291	
FCO Rural	2.442.786	11.216.605	7.891.058	10.626.943	32.177.392	58,84%
Pronaf	81.081	613.550	210.810	991.107	1.896.548	
Demais Rurais	2.361.705	10.603.055	7.680.248	9.635.836	30.280.844	
Subtotal	3.479.611	14.287.910	10.042.176	13.825.758	41.635.455	76,13%
Pessoa Física						
Minig. Energia Elétrica PF	259	1.288	29.812	677	32.036	0,06%
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	464.661	1.708.726	1.033.592	1.621.117	4.828.096	8,83%
Industrial	56.702	637.826	310.977	517.138	1.522.642	
Infraestrutura	45.433	421.438	245.577	480.579	1.193.028	
Turismo	105.424	84.268	6.488	7.141	203.320	
Comércio e Serviços	257.103	506.058	470.551	592.028	1.825.740	
Ciência, Tec. e Inovação	-	59.135	-	24.231	83.366	
FCO Rural	1.127.217	1.148.375	2.211.526	3.707.266	8.194.384	14,98%
Subtotal	1.591.879	2.857.101	3.245.118	5.328.383	13.022.481	23,81%
Resumo Geral						
FCO Empresarial	1.501.486	4.780.031	3.184.709	4.819.932	14.286.159	26,12%
Industrial	149.502	1.018.097	525.010	819.700	2.512.309	
Infraestrutura	78.177	507.328	301.237	598.372	1.485.113	
Turismo	133.195	128.693	103.132	184.360	549.380	
Comércio e Serviços	1.140.613	3.051.921	2.253.580	3.157.586	9.603.700	
Ciência, Tec. e Inovação	-	73.992	1.751	59.914	135.657	
FCO Rural	3.570.003	12.364.980	10.102.584	14.334.209	40.371.777	73,82%
Pronaf	81.081	613.550	210.810	991.107	1.896.548	
Demais Rurais	3.488.923	11.751.430	9.891.774	13.343.102	38.475.229	
Minig. Energia Elétrica PF	259	1.288	29.812	677	32.036	0,06%
Total	5.071.749	17.146.299	13.317.106	19.154.818	54.689.971	100,00%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB



O saldo de aplicações do setor rural, que inclui as demais linhas rurais e o Pronaf, representa uma parte significativa da carteira de financiamentos, totalizando 76,3%, o que equivale a R\$ 37,3 bilhões. Em contraste, as operações com o setor empresarial correspondem a 23,7% do saldo, somando R\$ 11,6 bilhões.

Com a edição da MP nº 2.196/2001, que dispôs sobre o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco dos financiamentos contratados até 30.11.1998 foi assumido pelo FCO. A legislação citada também facultou o repasse dos recursos do Fundo ao Banco Administrador para que este realize operações de financiamento em seu nome próprio e com risco exclusivo.

Em decorrência desse dispositivo legal, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar os seguintes grupamentos de riscos:

- Operações contratadas até 30.11.1998: risco integral do FCO;
- Operações contratadas entre 01.12.1998 e 30.06.2001: risco compartilhado entre FCO e BB; e
- Operações contratadas a partir de 01.07.2001: risco integral do BB, incluindo também as operações de repasse para outras Instituições Operadoras.

Atualmente, apenas as operações do Pronaf Reforma Agrária (Pronaf RA) permanecem como contratações no grupamento de risco integral do FCO.

Ressalta-se que, a partir das alterações promovidas pela Lei 14.227, de 20.10.2021, no Art. 9º da Lei 7827/89, as instituições financeiras beneficiárias dos repasses passaram a assumir integralmente o risco da operação perante o respectivo Fundo.

A Tabela a seguir apresenta a distribuição da carteira por modalidade de risco ao final do exercício de 2024, na qual se observa que quase a totalidade da carteira de financiamentos do FCO foi contratada com risco integral do agente operador BB (97,6%):

Tabela 26. Composição da Carteira por Risco de Crédito – R\$ mil

Detentor do Risco	Saldo Carteira	%
Risco Exclusivo do Banco do Brasil	53.383.619	97,6%
Risco Compartilhado	751	0,001%
Risco Exclusivo do FCO	148.851	0,3%
*Risco Terceiros	1.156.751	2,1%
Total	54.689.971	100,0%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

*Risco assumido pelos demais agentes operadores de repasse (art. 9º da Lei 7827/89)



No exercício de 2024, o FCO adotou os critérios da Resolução CMN nº 2.682/1999 para calcular a provisão para créditos de liquidação duvidosa e reconhecer prejuízos, conforme permitido pela Portaria Interministerial MIDR/MF nº 3, de 04.04.2023. A tabela a seguir apresenta a composição da carteira por faixa de risco das operações em função do atraso observado para fins de provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD), destacando que 99,7% das operações estão classificadas com nível AA, devido ao risco dessas operações serem integralmente assumido pelos agentes operadores (BB e outras instituições operadoras de repasse).

Tabela 27. Composição da Carteira por Faixa de Risco – R\$ mil

Faixa de risco	Saldo da Carteira	%
AA (1)	54.540.369	99,73%
A	119.138	0,22%
B	732	0,00%
C	11.449	0,02%
D	2.115	0,00%
E	1.359	0,00%
F	2.759	0,01%
G	1.198	0,00%
H	10.852	0,02%
TOTAL	54.689.971	100,00%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

(1) encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco integral do BB e de outras instituições operadoras

Índice de Inadimplência

O índice de inadimplência apresentado nas tabelas a seguir reflete a relação entre as parcelas em atraso dos financiamentos e o saldo total da carteira observado ao final do exercício. Com base nessa premissa, o índice de inadimplência do FCO em 2024 foi de 0,28%, apresentando um leve aumento em comparação com 2023, quando foi de 0,25%.

Tabela 28. Inadimplência da Carteira por UF – R\$ mil

UF	Vencendo	Vencido	Total	% Inad.	% Inad.
				2024	2023
DF	5.054.665	17.084	5.071.749	0,34%	0,40%
GO	17.098.630	47.669	17.146.299	0,28%	0,25%
MS	13.287.806	29.300	13.317.106	0,22%	0,19%
MT	19.093.329	61.489	19.154.818	0,32%	0,26%
Total	54.534.430	155.541	54.689.971	0,28%	0,25%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB – Caderno de Informações Gerenciais Dez/24



Considerando os setores e linhas de financiamento, verifica-se um aumento na inadimplência no setor rural em comparação ao ano anterior.

Tabela 29. Inadimplência da Carteira por Setor/Linha – R\$ mil

Setor/Linha	Vencendo	Vencido	Total	% Inad.	% Inad.
				2024	2023
FCO Empresarial	14.255.539	30.620	14.286.159	0,21%	0,27%
Industrial	2.509.068	3.241	2.512.309	0,13%	0,14%
Infraestrutura	1.484.938	175	1.485.113	0,01%	0,02%
Turismo	549.170	210	549.380	0,04%	0,07%
Comércio e Serviços	9.576.705	26.995	9.603.700	0,28%	0,36%
Ciência, Tecnologia e Inovação	135.657	0	135.657	0,00%	0,00%
FCO Rural	40.246.925	124.852	40.371.777	0,31%	0,25%
Pronaf	1.863.337	33.211	1.896.548	1,75%	1,51%
Demais Rurais	38.383.588	91.641	38.475.229	0,24%	0,17%
Minigeração Energia Elétrica PF	31.967	70	32.036	0,22%	0,02%
Total	54.534.430	155.541	54.689.971	0,28%	0,25%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB – Caderno de Informações Gerenciais Dez/24

Os tomadores de menor porte apresentaram o maior volume de inadimplência, totalizando R\$ 141,5 milhões, o que corresponde a 90,9% do valor total das parcelas em situação de inadimplência, que somam R\$ 155,5 milhões. Embora representem a maior parte da inadimplência, conforme pode ser observado na Tabela 32 – "Inadimplência por Risco de Crédito", a maior parte desses valores está inserida em um contexto no qual o Banco do Brasil assume integralmente o risco de crédito.

Tabela 30. Inadimplência da Carteira por Porte – R\$ mil

Porte	Vencendo	Vencido	Total	% Inad.	% Inad.
				2024	2023
Maiores Portes	13.008.532	13.949	13.022.481	0,11%	0,09%
Menores Portes	41.493.932	141.523	41.635.455	0,34%	0,30%
Pessoa Física	31.967	70	32.036	0,22%	0,02%
Total	54.534.430	155.541	54.689.971	0,28%	0,25%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

A carteira de risco de crédito integralmente assumida pelo agente operador, Banco do Brasil, responde por 93,5% do volume de recursos em atraso, totalizando R\$ 145,4 milhões. No entanto, esse montante representa apenas 0,27% do saldo total da carteira de risco do BB, que é de R\$ 53,4 bilhões.

**Tabela 31.** Inadimplência por Risco de Crédito – R\$ mil

Risco de Crédito	Vencendo	Vencido	Total	% Inad.	
				2024	2023
Risco Exclusivo do Banco do Brasil	53.238.187	145.432	53.383.619	0,27%	0,22%
Risco Compartilhado	490	261	751	34,73%	2,44%
Risco Exclusivo do FCO	139.002	9.849	148.851	6,62%	8,42%
*Risco Terceiros	1.156.751	-	1.156.751	0,00%	0,00%
Total	54.534.430	155.541	54.689.971	0,28%	0,25%

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

*Risco assumido pelos demais agentes operadores de repasse (art. 9º da Lei 7827/89)

Considerando a prática do mercado financeiro para calcular a inadimplência, que utiliza como indicador o atraso das operações vencidas há mais de 90 dias (razão entre o crédito vencido há mais de 90 dias e a carteira de crédito total), o índice de inadimplência é de 0,9%, com aumento em relação ao observado em 2023 (0,5%).

Para uma análise mais detalhada, seguindo a Resolução CMN nº 2.682/1999, que classifica como de curso anormal as operações vencidas há mais de 15 dias, o índice de inadimplência atingiu 1,5% (R\$ 818,3 milhões). Este valor representa um aumento em relação a 2023, quando o índice foi de 1,1%. Apesar desse crescimento, o índice permanece abaixo da média do Sistema Financeiro Nacional (SFN), que foi de 3,0% em dezembro de 2024, segundo o Banco Central.

Tabela 32. Inadimplência considerando Resolução CMN 2.682/1999 – R\$ mil

Parcelas em curso normal												
Risco	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2024	31/12/2023	
Parcelas vincendas												
01 a 30	89.457	377	-	-	41	-	-	-	-	89.875	104.289	
31 a 60	1.266.969	2.294	-	-	-	-	-	-	4	1.269.267	610.221	
61 a 90	257.362	781	-	-	-	-	-	-	-	258.143	814.921	
91 a 180	2.931.665	6.073	-	-	-	-	-	4	15	2.937.757	2.607.381	
181 a 360	4.768.124	31.446	8	253	937	-	528	-	31	4.801.327	4.286.569	
Acima de 360	44.848.822	94.997	8	8.444	-	31	651	54	439	44.953.446	40.414.772	
Parcelas vencidas												
Até 14 dias	739	54	-	-	-	-	-	-	-	793	3.851	
Subtotal	54.163.138	136.022	16	8.697	978	31	1.179	58	489	54.310.608	48.842.004	
Parcelas em curso anormal												
Risco	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2024	31/12/2023	
Parcelas vincendas												
01 a 30	6.884	-	-	-	-	-	-	32	5	6.921	7.593	
31 a 60	12.500	-	-	2	1	-	90	104	78	12.775	4.932	
61 a 90	5.758	-	-	1	-	3	27	7	8	5.804	5.508	
91 a 180	36.737	-	-	8	5	170	214	--	143	37.277	19.533	
181 a 360	92.074	-	160	506	311	60	283	32	293	93.719	66.206	
Acima de 360	504.834	-	160	1.760	748	875	501	760	1902	511.540	312.933	



Parcelas vencidas	17	-	-	-	-	-	-	-	19	36	18
01 a 14	24.909	-	166	138	-	-	35	-	56	25.304	16.777
15 a 30	20.371	-	-	145	1	2	-	-	96	20.615	15.490
31 a 60	1.000	-	-	85	228	-	2	1	152	1.468	3.283
61 a 90	35.602	-	-	110	160	50	28	68	207	36.225	24.211
91 a 180	47.728	-	-	-	-	165	98	133	537	48.661	29.802
181 a 360	10.914	-	-	-	473	-	-	-	6.569	17.956	26.518
Acima de 360	799.328	-	486	2.755	1.927	1.325	1.278	1.137	10.065	818.301	532.804
Total	54.962.466	136.022	502	11.452	2.905	1.356	2.457	1.195	10.554	55.128.909	49.374.808
Índice de Inadimplência										1,5%	1,1%

Fonte: Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do FCO do exercício de 2024

Renegociações

Conforme previsto na Programação, no FCO Empresarial, o agente operador pode reprogramar dívidas com os mesmos encargos financeiros, caso o mutuário comprove incapacidade de pagamento devido a fatores alheios à sua gestão. Em 2024, foram reprogramadas 164 operações, totalizando R\$ 116,7 milhões, todas com risco integral do BB.

Tabela 33. Operações Reprogramadas no âmbito FCO Empresarial – R\$ mil

UF	DF	GO	MS	MT	Região			
Programa/Linha	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Industrial	-	-	5	12.618	3	2.706	2	831
Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	2	778
Turismo	-	-	3	343	-	-	2	32.846
Comércio e Serviços	18	6.871	42	16.198	25	6.295	62	37.262
Total FCO Empresarial	18	6.871	50	29.159	28	9.001	68	71.716

Fonte: Informações dadas pelas áreas aplicadoras do BB (UNJ- Unidade Negócios Pessoa Jurídica)

Em relação ao FCO Rural, conforme previsto na Programação do FCO, o agente operador pode prorrogar dívidas com os mesmos encargos financeiros, caso o mutuário comprove incapacidade de pagamento devido a dificuldades de comercialização, frustração de safras ou outros fatores adversos. Em 2024, foram prorrogadas 1.797 operações, totalizando R\$ 238,9 milhões.

Tabela 34. Operações Prorrogadas no âmbito FCO Rural – R\$ mil

UF	DF	GO	MS	MT	Região			
Programa/Linha	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Desenvolvimento Rural	3	2.572	599	59.655	98	49.730	431	75.853
FCO Verde	0	0	12	2.486	8	11.914	8	11.597
Pronaf RA e Demais	0	0	194	10.082	67	2.850	377	12.236
Total FCO Rural	3	2.572	805	72.222	173	64.494	816	99.686

Fonte: Informações dadas pelas áreas aplicadoras do BB (DIRAG - Diretoria de Agronegócios)

Obs.: As quantidades e valores do Distrito Federal e do estado de Goiás, estão apresentados por UF sem considerar o conceito de Ride.



Resultados e Sustentabilidade Financeira do Fundo

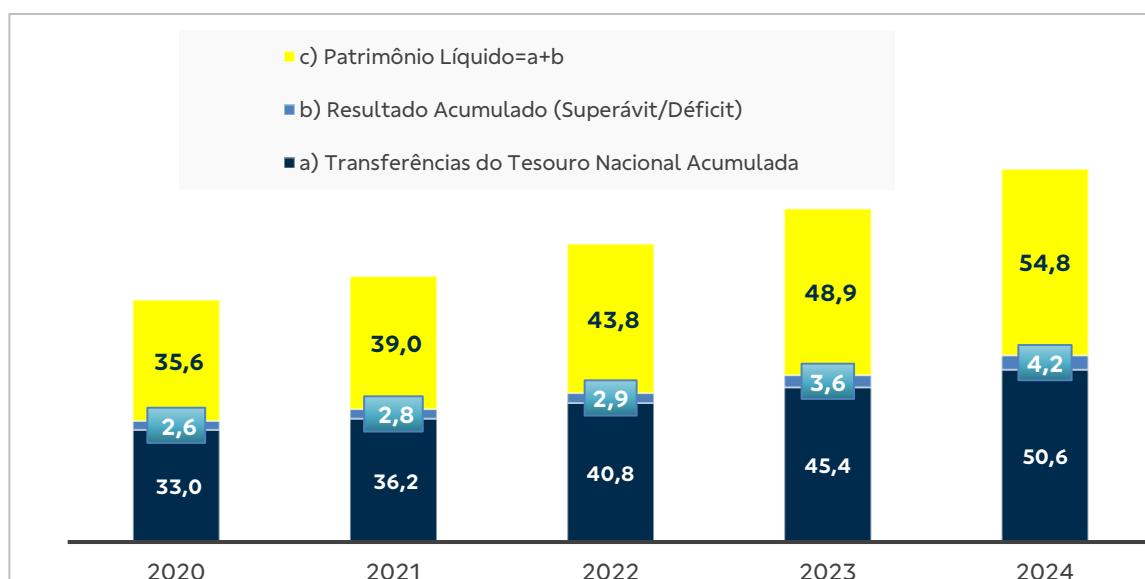
As Demonstrações Contábeis completas do exercício de 2024 é parte integrante deste relatório e são publicadas no Portal do FCO no endereço:
www.bb.com.br/portalfco.

Evolução do Patrimônio Líquido

Em 31.12.2024, o Patrimônio Líquido (PL) do FCO atingiu R\$ 54,8 bilhões, um aumento de 12% em relação ao ano anterior (R\$ 48,9 bilhões). Esse crescimento significativo reflete a eficiência na gestão dos recursos do fundo, a implementação de estratégias financeiras sólidas e o compromisso dos administradores com a sustentabilidade financeira e a continuidade da política pública.

Ao analisarmos a série histórica dos últimos cinco anos, verifica-se um crescimento médio anual de 10,6% no Patrimônio Líquido do Fundo. Esse aumento tem resultado na maior aplicação de recursos na Região Centro-Oeste, contribuindo significativamente para a redução das desigualdades regionais e a ampliação das oportunidades de desenvolvimento na região.

Figura 7. Composição do Patrimônio Líquido do Fundo – R\$ bilhões



Fonte: Demonstrações Contábeis do FCO exercício de 2024

Verifica-se, ainda, que desde a criação do Fundo em 1989, o Governo Federal repassou ao FCO recursos da ordem de R\$ 50,6 bilhões. Em valores atualizados pela TR a preços de dezembro de 2024, isso corresponde a R\$ 63,9 bilhões. Ressalta-se que esses recursos resultam da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados. Ao longo desses 35 anos de existência do Fundo, esses recursos foram responsáveis por financiar 1,18 milhão de operações, representando um montante de R\$ 143,3 bilhões (valores atualizados pela TR a preços de dezembro de 2024).



Em 2024, o patrimônio financeiro do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) totalizou R\$ 54,8 bilhões, resultado da soma das disponibilidades, do saldo de financiamentos contratados e da dedução das provisões e obrigações a pagar. Observa-se um crescimento consistente ao longo dos últimos cinco anos, impulsionado principalmente pelo aumento no volume de financiamentos ativos, que passaram de R\$ 36,3 bilhões em 2020 para R\$ 55,1 bilhões em 2024. Esse desempenho reflete a expansão das operações de crédito e o fortalecimento da capacidade de financiamento do Fundo, contribuindo para a promoção do desenvolvimento regional.

Tabela 35. Composição do Patrimônio Financeiro do Fundo – R\$ milhões

Ano	2024	2023	2022	2021	2020
a) Disponibilidades	528	420	448	258	210
b) Financiamentos	55.129	49.375	44.506	39.854	36.312
c) Provisões	-567	-593	-945	-864	-759
d) Obrigações a pagar (credores diversos)	-303	-271	-222	-215	-193
PL= a+b+c+d	54.787	48.930	43.787	39.033	35.570

Fonte: Demonstrações Contábeis do FCO

Em 2024, o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) registrou um superávit de R\$ 632 milhões, resultado da boa performance na aplicação de crédito e do crescimento das receitas operacionais, que alcançaram R\$ 3,9 bilhões, frente a R\$ 3,3 bilhões em despesas operacionais. Em relação a 2023, as receitas cresceram 5,2%, impulsionadas pelo aumento de 14,9% nas rendas de operações de crédito e de 103% nas rendas sobre valores disponíveis.

Entre as despesas, destaca-se a elevação de 9,6% no *del credere*, que totalizou R\$ 3,0 bilhões em 2024. Essa alta reflete a ampliação da carteira de crédito sob risco assumido pelos agentes operadores, o que evidencia maior volume de operações contratadas. Apesar dessa expansão, o resultado manteve-se estável em relação a 2023, reforçando a solidez financeira do Fundo e sua capacidade de sustentar operações de crédito em escala crescente, de forma equilibrada e sustentável.

Tabela 36. Composição do Resultado do Exercício – R\$ milhões

	2024	2023	Var.%
RECEITAS OPERACIONAIS	3.918	3.723	5,2%
Rendas de operações de crédito	3.745	3.259	14,9%
Rendas sobre valores disponíveis	156	77	103,0%
Reversão de Provisões ¹	18	386	-95,5%
Outras Receitas	-	1	-100,0%
DESPESAS OPERACIONAIS	-3.287	-3.089	6,4%
Despesas com <i>del credere</i>	-3.024	-2.759	9,6%
Provisões ²	-258	-325	-20,7%
Outras despesas	-5	-5	-5,3%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	632	634	-0,37%

Fonte: Demonstrações Contábeis do FCO 2024

^{2 e 3} As variações referem-se à movimentação nas provisões para rebate, Bônus de Adimplência, dispensa de correção monetária e créditos de liquidação duvidosa, conforme Nota 5 das Demonstrações Contábeis de 2024.



As despesas com *del credere* correspondem à remuneração dos agentes operadores do FCO, que assumem integralmente o risco das operações de crédito perante o Fundo. Essa remuneração está prevista nos arts. 9º e 9º-A da Lei nº 7.827/1989, bem como nos arts. 5º e 10º da Portaria MIDR nº 2.498/2024, observando os limites definidos no Anexo II da Lei nº 14.227/2021. Além de cobrir o risco de crédito, essa despesa contempla os custos operacionais de contratação, acompanhamento e gestão das operações, estando diretamente relacionada ao volume da carteira de crédito sob risco dos operadores. Importante destacar que sua incidência está restrita aos encargos das operações de crédito, conforme regulamentação vigente.

Apesar da transferência integral do risco, as perdas definitivas nas operações são ressarcidas ao FCO de forma mensal, mediante crédito na conta de recursos disponíveis do Fundo. Em 2024, os ressarcimentos realizados somaram R\$ 360,7 milhões, evidenciando o compromisso com a preservação do patrimônio financeiro e a transparência na gestão dos recursos do Fundo.

Cabe salientar que, embora a legislação preveja a remuneração ao banco administrador pela gestão do FCO, por meio de taxa de administração de até 1,5% ao ano (art. 17-A da Lei nº 7.827/1989), as deduções legais previstas têm inviabilizado o repasse efetivo dessa remuneração, não havendo, na prática, pagamento da taxa nos últimos exercícios.

Sustentabilidade Financeira do Fundo

O Banco, como Administrador dos recursos do FCO, cumpre as suas atribuições, conforme previsto no art. 15º da Lei nº 7.827/1989, dentre as quais a análise das propostas em múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento e quanto a prática de condições operacionais próprias da atividade bancária.

Nesse sentido, o BB zela pela permanência e sustentabilidade dos recursos do Fundo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região e promovendo uma gestão que concilia o atingimento dos objetivos propostos com a sustentabilidade financeira.



Órgãos de Controle



Recomendações/Determinações Originárias de Órgãos de Controle Externo

O desempenho do FCO, bem como seus recursos e aplicações, são submetidos à apreciação e análise de órgãos constitucionais de controle interno e externo. O controle externo é realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), enquanto o controle interno é de responsabilidade da Controladoria Geral da União (CGU). A seguir, apresentamos o monitoramento das recomendações ou determinações dos órgãos de controle que estão sendo acompanhadas pelo Banco Administrador.

Tabela 37. Acompanhamento das Recomendações/Determinações de Órgãos de Controle Externo

TCU	Acordão TCU nº 2179/2022, de 05/10/2022		
PROCESSO	TC 002.138/2022-0		
STATUS ATUAL	Certificado pelo Órgão de Controle Externo		
Item	Determinação		Providências
9.3	Determinar ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), ao Banco da Amazonia S.A. – Basa e ao Banco do Brasil S/A, que promovam as adaptações operacionais necessárias, decorrentes da edição da Lei 14.227/2021 (alterou o art. 9º da Lei 7.827/1989) e da definição de novas diretrizes pela Portaria MDR 3.025/2021, de modo a viabilizar o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento às instituições financeiras habilitadas, com base no art. 9º da Lei 7.827/1989.		De acordo com Ofício 1682/2025-TCU/Seproc, de 06.02.2025, por meio do qual o TCU está notificando o Banco quanto a decisão do Acórdão nº 114/2025 – Plenário, de considerar cumprida a determinação dirigida ao Banco, objeto do item 9.3 do referido Acórdão.
CGU	Auditoria Anual de Contas- MIRD-Exercício 2023		
PROCESSO	Relatório de Avaliação: 1358261		
STATUS ATUAL	Aguardando certificação do Órgão de Controle Externo		
Item	Determinação		Providências
3.15	Fornecer evidências de que a aplicação da metodologia de cálculo do <i>del credere</i> na base de dados das contratações realizadas garantiu a regular apuração dos valores cobrados no ano de 2023, sob pena de devolução dos valores eventualmente cobrados a maior, devidamente corrigidos.		Informamos que em 16.08.2024 foi encaminhado pelo Sistema e-Aud CGU o Ofício Unidade Estratégia Governo nº 2024/002615, de 13.08.2024, com manifestação da UEG quanto às providências adotadas para cumprimento da presente recomendação. O Ofício e os demais documentos foram entregues em mãos diretamente na CGU.
3.16	Apromar a gestão das informações das contratações de operações de crédito realizadas pelo FCO, de forma a garantir a disponibilidade de dados adequados e suficientes para que terceiros habilitados, incluindo as equipes de auditoria, possam certificar a correção dos valores pagos a título de <i>del credere</i> , em especial no que se refere ao porte do beneficiário.		

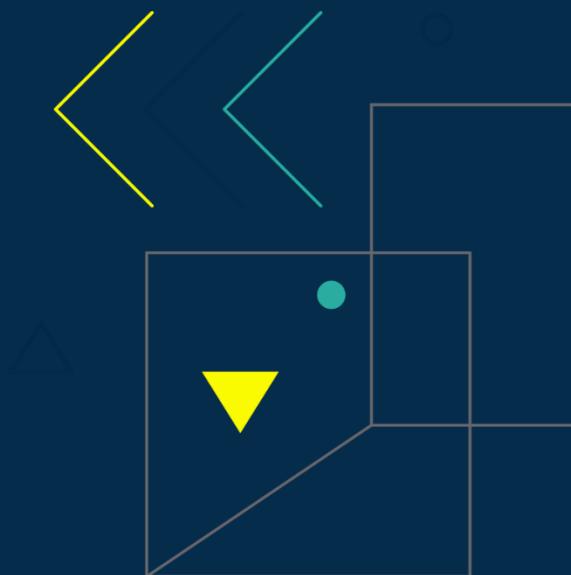


Recomendações/Determinações Originárias do MIDR ou CONDEL/SUDECO

No exercício de 2024, foram emitidas as seguintes recomendações, objeto da Resolução Condel/Sudeco nº 161, de 04.01.2024, que aprovou o Relatório Circunstaciado Sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Desenvolvimento Centro-Oeste (FCO), relativo ao exercício de 2023, com as recomendações constantes do Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/MIDR nº 01/2024, a saber:

Tabela 38. Acompanhamento das Recomendações do CONDEL/SUDECO/MIDR

PARECER CONJUNTO CONDEL/SUDECO/MIDR nº 01/2024		
Situação	Recomendação	
Item	Recomendação	Providências
157.	a) Quanto ao Índice de Repasse do FCO para as demais instituições, considerando que o valor atingido foi de 10,3% percentual inferior à meta de 15%, o que indica uma necessidade de aprimoramento nos repasses do FCO pelo Banco do Brasil, recomenda-se que o Banco do Brasil promova ações e medidas no processo de repasse visando incrementar a disponibilização de recursos e o fortalecimento da participação das demais instituições na aplicação dos recursos do FCO;	O Banco do Brasil (BB) vem alocando 15% do orçamento do Fundo para instituições operadoras de repasse, com 10% destinado a bancos cooperativos e confederações de cooperativas de crédito, e 5% para outras instituições. A disponibilização de recursos é feita mediante solicitação formal, sem negativas até o momento, e o orçamento é mantido disponível até o final do exercício. Além disso, o BB vem implementando melhorias na comunicação, disponibilizando o orçamento de forma proporcional ao longo do ano e automatizando a troca e processamento de arquivos, aumentando a segurança e eficiência. Esta forma, fica claro que os compromissos estão sendo cumpridos de maneira eficiente e o empenho é evidente no dia a dia. No entanto, é importante destacar que o desempenho não depende apenas da Administração do Fundo, mas principalmente da demanda por operações das instituições financeiras e cooperativas habilitadas a operar com o FCO. Para 2025, o Banco deverá enfatizar ações junto às instituições de repasse, incentivando-as a aumentar a demanda por operações e a utilização dos recursos disponíveis, garantindo assim a máxima eficiência e alocação dos fundos.
	b) Considerando a importância do Pronaf e a baixa aplicação do Fundo nesse Programa, recomenda-se que o Banco do Brasil implemente medidas visando o aumento da aplicação de recursos do FCO junto aos beneficiários do Pronaf, visto que o total aplicado em 2023 foi de apenas 2,7%, inferior à meta estabelecida pelo art. 7º da Lei nº 9.126, de 1995.	Em 2024, já houve um aumento significativo nas contratações do Pronaf. O FCO financiou R\$ 310 milhões para a agricultura familiar, representando 4,3% do volume total contratado com o setor rural (R\$ 7,1 bilhões) em 4.177 operações de crédito. Isso corresponde a 30% do total de operações no setor rural. Em comparação a 2023, houve um aumento de 73,3% no volume contratado e 11,4% no número de operações. Destaca-se a primeira contratação na Linha PRONAF B, essencial para o desenvolvimento sustentável e a inclusão social dos agricultores familiares de baixa renda. Para 2025, o Banco Administrador deverá intensificar as ações junto aos bancos operadores para aumentar ainda mais a aplicação de recursos do FCO junto aos beneficiários do Pronaf, em especial, a participação das demais instituições repassadoras.
	c) Recomenda-se que o Banco do Brasil adote medidas para ampliar as aplicações nos municípios de média renda, uma vez que, apenas 42,2% (meta 51%) das contratações foram realizadas nesses municípios.	Sugere-se a realização de ações conjuntas entre os administradores do FCO (BB, MIDR e Sudeco), com o apoio dos governos locais. Essas ações devem incluir campanhas de divulgação específicas para esses municípios, destacando os benefícios e facilidades do crédito, como exemplificado pela Caravana da Sudeco; parcerias locais com entidades de classe, cooperativas e associações para identificar e atrair potenciais beneficiários. Além disso, é importante divulgar os incentivos financeiros, como taxas de juros reduzidas para os municípios de média renda, no caso das Linhas Empresariais, bem como outros benefícios previstos na Programação do FCO.



Anexos





KPMG Auditores Independentes Ltda.
SAI/SO, Área 6580 - Bloco 02, 3º andar, sala 302 - Torre Norte
ParkShopping - Zona Industrial (Guará)
Caixa Postal 11619 - CEP: 71219-900 - Brasília/DF - Brasil
Telefone +55 (61) 3362 3700
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

**Ao Administrador e ao Cotista do
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO (Administrado pelo Banco do
Brasil S.A.)
Brasília - DF**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (“FCO ou “Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com a base de elaboração descrita nas notas explicativas nº 2 e nº 3 às demonstrações contábeis.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

Chamamos a atenção para as notas explicativas nº 2 e nº 3 às demonstrações contábeis do FCO, que descreve a sua base de elaboração. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração para atender aos requisitos normativos aplicáveis ao Fundo. Consequentemente, o nosso relatório sobre essas demonstrações contábeis foi elaborado exclusivamente para cumprimento desses requisitos específicos e, dessa forma, pode não ser adequado para outros fins. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações contábeis do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 15 de março de 2024, sem modificação.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com a base de elaboração descrita nas notas explicativas nº 2 e nº 3 às demonstrações contábeis e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do FCO continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

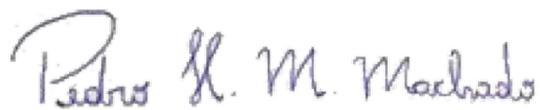
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do FCO.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do FCO. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o FCO a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 25 de março de 2025

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/F-0



Pedro Henrique Moura Machado
Contador CRC GO-022139/O-4

**Fundo Constitucional de Financiamento
do Centro-Oeste - FCO**
Demonstrações Contábeis
Exercício 2024





Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE		10.081.222	8.952.331
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.a	527.906	419.577
Devedores Por Repasses		9.553.316	8.532.754
Repasses		9.553.316	8.532.754
Financiamentos - Banco do Brasil S.A.	5.a	8.949.711	8.107.718
Financiamentos - outras instituições financeiras	5.a	714.210	539.385
Provisão para rebates sobre encargos	5.i	(8.148)	(8.571)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.g	(2.509)	(2.390)
Provisão para bônus de adimplência	5.j	(85.722)	(84.899)
Provisão para dispensa de correção monetária	5.k	(14.226)	(18.489)
NÃO CIRCULANTE		45.008.796	40.248.665
Devedores Por Repasses		45.008.796	40.248.665
Repasses		45.008.796	40.248.665
Financiamentos - Banco do Brasil S.A.	5.a	42.069.278	37.608.503
Financiamentos - outras instituições financeiras	5.a	3.395.710	3.119.202
Provisão para rebates sobre encargos	5.i	(41.101)	(48.531)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.g	(11.805)	(11.258)
Provisão para bônus de adimplência	5.j	(403.286)	(400.500)
Provisão para dispensa de correção monetária	5.k	--	(18.751)
TOTAL DO ATIVO		55.090.018	49.200.996



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE		303.015	271.001
Credores Diversos	6	303.015	271.001
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9	54.787.003	48.929.995
Transferências do Tesouro Nacional no exercício		5.225.379	4.509.011
Transferências de exercícios anteriores		45.354.607	40.845.596
Resultados Acumulados		4.207.017	3.575.388
Resultado do exercício		631.629	634.040
Resultado de exercícios anteriores		3.575.388	2.941.348
TOTAL DO PASSIVO		55.090.018	49.200.996

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	Exercício/2024	Exercício/2023
RECEITAS OPERACIONAIS		3.918.332	3.722.797
Rendas de operações de crédito	5.b	3.744.511	3.258.686
Rendas sobre valores disponíveis	4.b	156.317	76.679
Reversão de provisão para rebates sobre encargos	5.i	3.849	453
Reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.h	11.421	2.255
Reversão de provisão para bônus de adimplência	5.j	--	367.409
Reversão de provisão para dispensa de correção monetária	5.k	2.234	15.883
Outras rendas		--	1.432
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.286.703)	(3.088.757)
Despesas com <i>del credere</i>	7	(3.024.196)	(2.759.054)
Provisão para rebates sobre encargos	5.i	(19.040)	(26.067)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.h	(29.518)	(14.845)
Provisão para bônus de adimplência	5.j	(207.304)	(238.105)
Provisão para dispensa de correção monetária	5.k	(1.912)	(45.851)
Outras despesas	8	(4.733)	(4.835)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		631.629	634.040

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Exercício/2024	Exercício/2023
RESULTADO DO EXERCÍCIO	631.629	634.040
Outros resultados abrangentes	--	--
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	631.629	634.040

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	Nota	Transferências de Exercícios Anteriores	Transferências do Exercício	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2022		36.214.317	4.631.279	2.941.348	43.786.944
Incorporação das transferências de exercícios anteriores		4.631.279	(4.631.279)	--	--
Transferências do Tesouro Nacional		--	4.509.011	--	4.509.011
Resultado do exercício		--	--	634.040	634.040
Saldos em 31/12/2023		40.845.596	4.509.011	3.575.388	48.929.995
Mutações do Exercício		4.631.279	(122.268)	634.040	5.143.051
Saldos em 31/12/2023		40.845.596	4.509.011	3.575.388	48.929.995
Incorporação das transferências de exercícios anteriores		4.509.011	(4.509.011)	--	--
Transferências do Tesouro Nacional	9	--	5.225.379	--	5.225.379
Resultado do exercício	9	--	--	631.629	631.629
Saldos em 31/12/2024		45.354.607	5.225.379	4.207.017	54.787.003
Mutações do Exercício		4.509.011	716.368	631.629	5.857.008

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Exercício/2024	Exercício/2023
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Recebimento de rendas sobre valores disponíveis	156.317	76.679
Recebimento de operação de crédito/retorno	10.686.101	9.514.597
Outras rendas	--	1.432
Pagamento de auditoria externa	(140)	(154)
Transferência para recursos aplicados - operações de crédito	(12.700.920)	(11.196.421)
Recuperação de crédito - Risco Fundo	--	(224)
Contratações operações Pronaf	(60.836)	(14.237)
Pagamento de <i>del credere</i>	(2.997.221)	(2.709.863)
Pagamento de taxas - Pronaf	(3.389)	(3.994)
Pagamento de remuneração sobre Disponibilidade	(1.258)	(734)
Pagamento de resarcimento de bônus	(195.704)	(204.237)
CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES	(5.117.050)	(4.537.156)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Transferência do Tesouro Nacional	5.225.379	4.509.011
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	5.225.379	4.509.011
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	108.329	(28.145)
Início do exercício	419.577	447.722
Fim do exercício	527.906	419.577
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	108.329	(28.145)

Conciliação entre o Resultado do Período e o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

	Exercício/2024	Exercício/2023
RESULTADO DO EXERCÍCIO	631.629	634.040
Aumento em devedores por repasses	(5.780.693)	(5.219.928)
Aumento em credores diversos	32.014	48.732
CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES	(5.117.050)	(4.537.156)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

1 - O FCO E SUAS OPERAÇÕES

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO ou Fundo), instituído pelo artigo 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e alterações posteriores, é administrado pelo Banco do Brasil S.A., conforme artigo 16 da citada Lei, e tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

São beneficiários dos recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste de acordo com as prioridades estabelecidas no plano regional de desenvolvimento:

- I. produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços da região.
- II. estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos que contribuirão para o desenvolvimento do setor produtivo da região, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento.

Os encargos financeiros e o bônus de adimplência incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito rural e não rural com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, conforme previsto no art. 1º e art. 1º-A da Lei nº 10.177/2001 e poderão ser diferenciados ou favorecidos em função da finalidade do crédito, do porte do beneficiário, do setor de atividade e da localização do empreendimento.

Para as operações rurais de que trata o artigo 1º da Lei nº 10.177/2001, os encargos financeiros das operações para o período de 3 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, estão estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.083, de 29 de junho de 2023 e para o período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 pela Resolução CMN nº 5.155, de 3 de julho de 2024.

Para as operações de crédito não rural, os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos serão apurados conforme Resolução CMN nº 5.013, de 28 de abril de 2022, considerando os componentes descritos no artigo 1º-A, da Lei nº 10.177/2001.

Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos das operações de crédito “em ser” de períodos anteriores serão os pactuados na forma da legislação em vigor à época da contratação.

O risco de crédito das operações contratadas com recursos do FCO é regulamentado pela Lei nº 7.827/1989 em seu art. 9º-A, inserido pelo artigo 14 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. As contratações realizadas até 30 de novembro de 1998 possuem risco integral do Fundo, enquanto as operações contratadas entre 1º de dezembro de 1998 e 30 junho de 2001, o risco é compartilhado entre as instituições financeiras e o Fundo, na proporção de 50%. Já para as operações contratadas a partir de 1º de julho de 2001, o risco de crédito passou a ser exclusivo do Banco Administrador.

O Banco do Brasil S.A., pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, faz jus a taxa de administração sobre o patrimônio líquido de 1,5% ao ano (alíquota a partir de 2023), conforme percentuais e deduções estabelecidos no art. 17-A, da Lei nº 7.827/89, no entanto, considerando as deduções legais o Banco do Brasil não atingiu base de cálculo para recebimento da remuneração.

Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.227, de 01.01.2022, o Banco faz jus à remuneração no percentual de 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre os saldos das disponibilidades de que trata o artigo 4º da Lei nº 9.126.

O Banco do Brasil S.A. é remunerado, ainda, pela taxa de administração e performance do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf para cobertura dos custos decorrentes da operacionalização do programa e sobre os pagamentos efetuados pelos mutuários de financiamentos realizados com recursos FCO, respectivamente, para as linhas de que trata o Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural (MCR 10), conforme previsto na Resolução CMN nº 4.889, de 26 de fevereiro de 2021.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, que revogou a partir de 3 de janeiro de 2022 a Resolução CMN nº 4.851, de 27 de agosto de 2020, os recursos captados do FCO, nos termos do art. 9º-A da Lei 7.827/1989, utilizados pelo Banco do Brasil como Nível II de Patrimônio de Referência, ficam limitados a partir de 1º janeiro de 2024 a 50% (em 2023 era 60%), aplicados ao valor desses recursos computado no mencionado nível em 30 de junho de 2018.

Constituem fontes de recursos do FCO:



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

- I. 0,6% (seis décimos por cento) de 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal;
- II. os retornos e resultados de suas aplicações;
- III. o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;
- IV. contribuições, doações, financiamentos e recursos de origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- V. dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Os recursos do FCO serão repassados pelo banco administrador às instituições financeiras, para que estas, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realizem as operações de crédito autorizadas por lei.

Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o banco administrador poderá repassar recursos do FCO a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de créditos especificamente criados com essa finalidade.

A partir das alterações promovidas pela Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021, as instituições financeiras beneficiárias dos repasses deverão assumir integralmente o risco das operações perante o Fundo.

A Portaria MIDR nº 3.055, de 28 de setembro de 2023, em seu art. 8º, estabeleceu diretrizes e normas para o repasse e desembolso de recursos do FCO às entidades autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para participar ou operar o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, em conformidade com o inciso IX do art. 26 da Lei nº 14.600, de 2023, com a finalidade exclusiva de que tais entidades operadoras executem o repasse dos recursos para os beneficiários finais do referido Programa.

Os saldos diários dos recursos do Fundo, enquanto não desembolsados pelo banco administrador e operadores, serão remunerados com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas com o propósito específico de atender às determinações das diretrizes contábeis emanadas da legislação federal aplicada aos Fundos Constitucionais (Lei nº 7.827/1989, e Portaria Interministerial nº 03, de 04 de abril de 2023), normas e instruções do Banco Central do Brasil, normas brasileiras de contabilidade aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no que couber.

A conclusão da elaboração das demonstrações contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2024, foi aprovada pela Administração do Fundo em 25/03/2025.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas adotadas pelo FCO são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

a) Apuração do Resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidas das correspondentes despesas apropriar, quando aplicável.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, com risco insignificante de mudança de valor justo, visando atender recursos de curto prazo e estão representados pelos recursos transferidos pelo Governo Federal que ainda não foram aplicados na concessão das operações de crédito, remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil e controlados de acordo com os registros contábeis do Banco do Brasil S.A. e do Fundo (Nota 4.a).

c) Devedores por Repasses – Carteira de Financiamentos

Os direitos, representados pelo grupo Devedores por Repasses, são demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas (Nota 5).

As Rendas de Operações de Crédito provenientes da carteira de operações de crédito/financiamento são reconhecidas *pro rata temporis*. Não se incluem as rendas de operações em atraso igual ou superior a 60 dias, conforme estipulado pela Resolução CMN nº 2.682/1999 (rendas a apropriar sobre operações em atraso).

d) Provisão para Rebates sobre Encargos

A provisão para Rebates sobre Encargos é constituída com base nos saldos devedores das operações do Grupo “A” do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), cujos beneficiários são os agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, a provisão corresponde a 40% sobre os saldos devedores de capital desses financiamentos, conforme capítulo 7, seção 6 do manual de crédito rural.

e) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

O FCO adota os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que considera a classificação das operações de acordo com o risco e as faixas de atraso, conforme faculta a Portaria Interministerial MIDR/MF nº 3, no parágrafo único do art. 3º, de 04 de abril de 2023, publicada no DOU de 05 de maio de 2023. A Resolução CMN nº 2.682/1999, estabelece os critérios para reconhecimento de prejuízo e recuperação de créditos. A base de cálculo dessa provisão está representada pelo saldo devedor das operações, incluídos os encargos a capitalizar e excluídas as rendas a apropriar de operações em atraso igual ou superior a 60 dias.

Nas operações em que o risco é integralmente assumido pelo Banco do Brasil S.A. e pelas instituições financeiras beneficiárias dos repasses, a PCLD é registrada onde o risco é assumido e estão classificadas na PCLD do fundo com o nível AA.

Em 2025 o FCO utilizará a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, para o cálculo das perdas esperadas associadas ao risco de crédito dos instrumentos financeiros. De acordo com os novos requerimentos, as perdas deverão ser apuradas com base em modelos internos, incluindo fatores prospectivos que considerem a situação econômica atual e futura. O FCO estima impacto imaterial da Resolução devido ao cálculo ser aplicado principalmente na carteira risco FCO que representa apenas 0,3% do total da carteira.

f) Provisão para Bônus de Adimplência

Em conformidade com os normativos legais, para os Fundos Constitucionais são concedidos bônus de adimplência aos tomadores de crédito, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do vencimento. De acordo com os artigos 1º e 1º-A da Lei nº 10.177/2001, o bônus de adimplência incidente sobre os financiamentos de operações de crédito será definido pelo Conselho Monetário Nacional, mediante proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional. A provisão para Bônus de Adimplência, é constituída com base nos saldos de encargos financeiros das operações que fazem jus ao bônus, em situação de normalidade.

g) Provisão para Dispensa de Correção Monetária

A provisão para Dispensa de Correção Monetária é constituída com base nos saldos das rubricas de encargos a capitalizar das operações renegociadas com base na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e corresponde aos descontos relativos à variação do preço mínimo do produto vinculado à operação. Os encargos dessas operações são capitalizados e exigíveis anualmente.

h) Despesas com *Del Credere*

De acordo com § 4º do art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, sobre as operações de crédito/financiamento do FCO incide *del credere* (comissão auferida pelo agente financeiro em função do risco de crédito assumido com os contratantes das operações), em favor do agente financeiro Banco do Brasil S.A., para as operações contratadas e com risco integralmente assumido pelo Banco do Brasil fica limitado a 6% (seis por cento) ao ano. No caso de operações de crédito/financiamento com risco compartilhado o *del credere* é limitado a 3% (três por cento) ao ano.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Caso os encargos gerados pelas operações em determinado mês sejam inferiores ao valor do *del credere*, este fica limitado ao valor dos encargos gerados no mês.

Para as operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2022, a Lei nº 14.227/2021, traz em seu artigo 7º que o *del credere* das instituições financeiras nas operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que tratam o art. 1º-C da Lei nº 10.177/2001, e o § 4º do art. 9º-A da Lei nº 7.827/1989, está limitado ao disposto no Anexo II desta Lei, conforme abaixo:

Porte	Faturamento bruto anual	Risco integral da instituição financeira	Risco compartilhado entre o banco administrador e o Fundo (50%-50%)	Risco integral do Fundo
Micro, Pequeno e Pequeno Médio	Até 16 milhões	6% a.a.	3% a.a.	0% a.a.
Médio 1	Acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões	5,5% a.a.	2,75% a.a.	0% a.a.
Médio 2	Acima de R\$ 90 milhões até R\$ 300 milhões	5% a.a.	2,50% a.a.	0% a.a.
Grande	Acima de R\$ 300 milhões	4,5% a.a.	2,25% a.a.	0% a.a.

A partir das alterações promovidas pela Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021, as instituições financeiras beneficiárias dos repasses que formalizaram contratos com base nesta Lei, passam a fazer jus a integralidade do *del credere* limitado ao disposto no Anexo II, por conta do risco assumido. Para os contratos formalizados antes da promulgação da referida Lei, permanecem o *del credere* negociado com as demais instituições de 50% do *del credere* devido ao Banco Administrador pela assunção do risco operacional dos recursos repassados.

i) Uso de Julgamento nas Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis requer que a Administração do Fundo use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os cálculos da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, da Provisão para Rebates sobre Encargos, da Provisão para Bônus de Adimplência e da Provisão para Dispensa de Correção Monetária estão sujeitos a essas estimativas e premissas. Suas liquidações poderão resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração do Fundo revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

j) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis do FCO é o Real (R\$).

k) Tributos

Conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 7.827/1989, o Fundo goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de quaisquer tributos.

l) Gerenciamento de Riscos

Os ativos que compõem a carteira do FCO estão, por sua própria natureza, sujeitos aos riscos de crédito e de mercado, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

Risco de Crédito - está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

No caso do FCO, para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão do seu capital econômico, o Banco do Brasil S.A., na função de Administrador deste Fundo Constitucional, utiliza métricas de risco e retorno como instrumentos de disseminação da cultura na Instituição, presentes em todo o seu processo de crédito.

A mensuração econômica do risco é feita utilizando-se os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que considera a classificação das operações em faixas de riscos (Nota 5.d), sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FCO (Nota 5.e).

A exposição do FCO ao risco de crédito é mitigada, considerando que cerca de 99,7% (99,5% em 31.12.2023) de sua carteira de crédito constitui risco do Banco do Brasil S.A. e das instituições financeiras beneficiárias dos repasses (Nota 5.e).

Risco de Mercado - reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Os recursos repassados mensalmente ao FCO não têm custo de captação e a despesa de *del credere* está limitada aos percentuais previstos em Lei, conforme descrito na (Nota 3.h) ou aos encargos pactuados nas operações de créditos, ficando limitada aos encargos quando estes forem inferiores aos percentuais da Lei em vigor.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo encontra-se sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

m) Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros

Conforme o CPC 48, a classificação dos ativos financeiros é realizada a partir de uma análise das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos. Os ativos financeiros são classificados nas categorias abaixo relacionadas:

Custo amortizado: são ativos financeiros geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja receber os respectivos fluxos de caixa contratuais. Nessa categoria, os fluxos de caixa futuros previstos contratualmente devem constituir-se exclusivamente em pagamentos de principal e juros em datas especificadas.

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes: são ativos financeiros geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela negociação com transferência substancial de riscos e benefícios.

Valor justo por meio do resultado: são ativos financeiros que não se enquadrem nas categorias custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou que são, no reconhecimento inicial, designados de forma irrevogável como valor justo por meio do resultado com o objetivo de eliminar um descasamento contábil caso fossem mensurados de outra forma.

n) Receita de Contrato com Cliente

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por quanto serão reconhecidas as receitas de contratos. Assim, o reconhecimento de receitas deve ocorrer por meio de cinco etapas: i) identificação dos contratos com um cliente; ii) identificação das obrigações de desempenho no contrato; iii) determinação do preço da transação; iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho no contrato; v) reconhecimento da receita quando, ou à medida que, a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Sob a ótica do CPC 47, contrato é um acordo entre duas ou mais partes que cria direitos e obrigações exigíveis e a exigibilidade dos direitos e obrigações em contrato é matéria legal.

Segundo o CPC 47, a entidade deve reconhecer a contraprestação recebida como receita somente quando a entidade não possua obrigação restante de transferir bens ou serviços ao cliente.

4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

a) Composição

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	527.906	419.577
Total	527.906	419.577

b) Rendas sobre valores Disponíveis

As Rendas sobre Valores Disponíveis decorrem da remuneração dos recursos ainda não desembolsados pelo administrador (Banco do Brasil S.A.), mediante a aplicação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

	Exercício/2024	Exercício/2023
Rendas sobre valores disponíveis	156.317	76.679
Total	156.317	76.679

5 - DEVEDORES POR REPASSES – CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS

Representa os valores aplicados pelo Banco do Brasil S.A. e por outras instituições autorizadas, junto aos setores produtivos da região, de acordo com a programação anual de financiamentos.

a) Composição da Carteira

Financiamentos	31/12/2024	%	31/12/2023	%
Repasses ao Banco do Brasil S.A.	51.018.989	92,5	45.716.221	92,6
Outras instituições financeiras	4.109.920	7,5	3.658.587	7,4
Total	55.128.909	100	49.374.808	100
Ativo circulante	9.663.921	17,5	8.647.103	17,5
Ativo não circulante	45.464.988	82,5	40.727.705	82,5

b) Rendas de Operações de Crédito

	Exercício/2024	Exercício/2023
Financiamentos e encargos - Banco do Brasil S.A.	3.429.664	3.004.850
Financiamentos e encargos - Repasse	274.909	207.584
Recuperação de perdas - Risco Fundo	39.938	46.252
Total	3.744.511	3.258.686



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

c) Composição da Carteira por Setor de Atividade

Financiamentos	31/12/2024	%	31/12/2023	%
Banco do Brasil S.A.	51.018.989	92,5	45.716.221	92,6
Desenvolvimento Rural	31.991.058	58,0	30.305.373	61,4
Rural Pronaf	1.771.571	3,2	2.090.322	4,2
Comércio e serviço/CTI	9.359.342	17,0	7.290.862	14,8
Minigeração energia elétrica PF	32.296	0,1	21.212	--
Demais rurais	3.272.572	5,9	1.821.290	3,7
Industrial/Agroindustrial	2.441.520	4,4	2.099.177	4,3
Infraestrutura	1.467.654	2,7	1.463.593	3,0
Turismo regional	548.609	1,0	467.065	0,9
Pronaf-RA	134.342	0,2	157.327	0,3
PNMPO Pronaf B	25	--	--	--
Outras instituições financeiras	4.109.920	7,5	3.658.587	7,4
Repasso ⁽¹⁾	4.109.920	7,5	3.658.587	7,4
Total	55.128.909	100	49.374.808	100

⁽¹⁾ Repasse de recursos do FCO a outras instituições financeiras, conforme disposto no art. 9º da lei nº 7.827/89. As instituições que firmaram contrato com o Banco do Brasil S.A. para esse fim foram: Banco de Brasília S.A., Banco Cooperativo do Brasil S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A., Agência de Fomento de Goiás S.A., Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, Agência de Fomento do Mato Grosso e CREDICOAMO –Cooperativa de Crédito Rural Coamo Ltda, Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL SICOPER, Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso – UNICRED-MT. Houve ainda, repasse de R\$ 50 milhões em atendimento à portaria MIDR nº3.613, de 22 de novembro de 2023.

Composição da Carteira por Faixa de Risco

Faixa de risco	31/12/2024	%	31/12/2023	%
AA ⁽¹⁾	54.962.466	99,7	49.126.758	99,5
A	136.022	0,3	206.856	0,4
B	502	--	--	--
C	11.452	--	25.231	0,1
D	2.905	--	1.294	--
E	1.356	--	912	--
F	2.457	--	4.142	--
G	1.195	--	715	--
H	10.554	--	8.900	--
TOTAL	55.128.909	100	49.374.808	100

⁽¹⁾Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. e das instituições financeiras beneficiárias dos repasses (risco de terceiros).

d) Composição da Carteira por Risco de Crédito

RISCO	FCO%	Banco do Brasil%	Terceiros	31/12/2024	%	31/12/2023	%
Risco Terceiros	--	--	100	1.192.739	2,2	402.241	0,8
Risco Banco do Brasil ⁽¹⁾	--	100	--	53.769.727	97,5	48.724.425	98,7
Risco FCO	100	--	--	165.885	0,3	247.592	0,5
Risco compartilhado	50	50	--	558	0,0	550	--
Total				55.128.909	100	49.374.808	100

⁽¹⁾ O risco das operações de repasses para outras instituições está previsto na portaria MIDR nº 2.498, de 12 de julho de 2024.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

e) Composição da Carteira por Níveis de Risco e Prazos de Vencimento

	Parcelas em curso normal								31/12/2024	31/12/2023	
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	TOTAL	TOTAL
Parcelas vincendas											
01 a 30	89.457	377	--	--	41	--	--	--	--	89.875	104.289
31 a 60	1.266.969	2.294	--	--	--	--	--	--	4	1.269.267	610.221
61 a 90	257.362	781	--	--	--	--	--	--	--	258.143	814.921
91 a 180	2.931.665	6.073	--	--	--	--	--	--	4	2.937.757	2.607.381
181 a 360	4.768.124	31.446	8	253	937	--	528	--	31	4.801.327	4.286.569
Acima de 360	44.848.822	94.997	8	8.444	--	31	651	54	439	44.953.446	40.414.772
Parcelas vencidas											
Até 14 dias	739	54	--	--	--	--	--	--	--	793	3.851
Subtotal	54.163.138	136.022	16	8.697	978	31	1.179	58	489	54.310.608	48.842.004

	Parcelas em curso anormal								31/12/2024	31/12/2023	
	AA ⁽¹⁾	A	B	C	D	E	F	G	H	TOTAL	TOTAL
Parcelas vincendas											
01 a 30	6.884	--	--	--	--	--	--	32	5	6.921	7.593
31 a 60	12.500	--	--	2	1	--	90	104	78	12.775	4.932
61 a 90	5.758	--	--	1	--	3	27	7	8	5.804	5.508
91 a 180	36.737	--	--	8	5	170	214	--	143	37.277	19.533
181 a 360	92.074	--	160	506	311	60	283	32	293	93.719	66.206
Acima de 360	504.834	--	160	1.760	748	875	501	760	1.902	511.540	312.933
Parcelas vencidas											
01 a 14	17	--	--	--	--	--	--	--	19	36	18
15 a 30	24.909	--	166	138	--	--	35	--	56	25.304	16.777
31 a 60	20.371	--	--	145	1	2	--	--	96	20.615	15.490
61 a 90	1.000	--	--	85	228	--	2	1	152	1.468	3.283
91 a 180	35.602	--	--	110	160	50	28	68	207	36.225	24.211
181 a 360	47.728	--	--	--	--	165	98	133	537	48.661	29.802
Acima de 360	10.914	--	--	--	473	--	--	--	6.569	17.956	26.518
Subtotal	799.328	--	486	2.755	1.927	1.325	1.278	1.137	10.065	818.301	532.804
Total	54.962.466	136.022	502	11.452	2.905	1.356	2.457	1.195	10.554	55.128.909	49.374.808

⁽¹⁾Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. e das instituições financeiras beneficiárias dos repasses (risco de terceiros).

Conforme previsto na Resolução CMN nº 2.682/99, são consideradas de curso anormal as operações vencidas há mais de 15 dias.



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

f) Provisão para Créditos de Liquidação Dúvida (PCLD)

A base de cálculo da PCLD está representada pelo saldo devedor das operações, excluídas as rendas a apropriar no valor de R\$ 83.940 mil (R\$ 70.653 mil em 31.12.2023). Essa forma de cálculo está em conformidade com o disposto na resolução CMN nº 2.682/1999.

31/12/2024									
Risco	Carteira Total					Carteira de Responsabilidade do FCO			
	Integral (100%)			Compartilhado (50%)		Risco FCO (A+B)	% Provisão	Provisão	%
	BB	Terceiros	FCO (A)	BB	FCO (B)				
AA ⁽¹⁾	53.769.727	1.192.739	--	--	--	--	--	--	--
A	--	--	136.022	--	--	136.022	0,5	(680)	4,8
B	--	--	--	251	251	251	1	(2)	--
C	--	--	11.452	--	--	11.452	3	(344)	2,5
D	--	--	2.905	--	--	2.905	10	(290)	2,0
E	--	--	1.356	--	--	1.356	30	(407)	2,8
F	--	--	2.457	--	--	2.457	50	(1.229)	8,6
G	--	--	1.195	--	--	1.195	70	(836)	5,8
H	--	--	10.498	28	28	10.526	100	(10.526)	73,5
Total	53.769.727	1.192.739	165.885	279	279	166.164		(14.314)	100,0
Ativo circulante								(2.509)	(17,5)
Ativo não circulante								(11.805)	(82,5)

31/12/2023									
Risco	Carteira Total					Carteira de Responsabilidade do FCO			
	Integral (100%)			Compartilhado (50%)		Risco FCO (A+B)	% Provisão	Provisão	%
	BB	Terceiros	FCO (A)	BB	FCO (B)				
AA ⁽¹⁾	48.724.425	402.241	--	46	46	46	--	--	--
A	--	--	206.446	205	205	206.651	0,5	(1.040)	7,6
C	--	--	25.231	--	--	25.231	3	(757)	5,6
D	--	--	1.294	--	--	1.294	10	(129)	0,9
E	--	--	912	--	--	912	30	(274)	2,0
F	--	--	4.142	--	--	4.142	50	(2.071)	15,2
G	--	--	715	--	--	715	70	(501)	3,7
H	--	--	8.852	24	24	8.876	100	(8.876)	65,0
Total	48.724.425	402.241	247.592	275	275	247.867		(13.648)	100
Ativo circulante								(2.390)	(17,5)
Ativo não circulante								(11.258)	(82,5)

⁽¹⁾Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do Banco do Brasil S.A. e das instituições financeiras beneficiárias dos repasses (risco de terceiros).

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

g) Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

	Exercício/2024	Exercício/2023
Saldo inicial	(13.648)	(15.468)
Reversão	11.421	2.255
Constituição	(29.518)	(14.845)
Transferência para prejuízo - risco FCO	17.431	14.410
Saldo final	(14.314)	(13.648)
Ativo circulante	(2.509)	(2.390)
Ativo não circulante	(11.805)	(11.258)

No exercício de 2024 foi recuperado para o Fundo o montante de R\$ 39.938 mil (R\$ 46.252 mil no exercício de 2023) referentes às operações de financiamentos, já baixadas para prejuízo, com risco assumido pelo FCO (Nota 5.b).

Os valores das operações registradas como perda com risco do Banco do Brasil S.A. são resarcidos mensalmente ao Fundo, mediante crédito na conta de recursos disponíveis, sendo que no exercício de 2024 foi resarcido o valor de R\$ 360.698 mil (R\$ 208.752 mil no exercício de 2023).

h) Provisão para Rebates sobre Encargos

	Exercício/2024	Exercício/2023
Saldo inicial	(57.102)	(65.798)
Reversão	3.849	453
Complemento	(19.040)	(26.067)
Utilização	23.043	34.310
Saldo final	(49.249)	(57.102)
Ativo circulante	(8.148)	(8.571)
Ativo não circulante	(41.101)	(48.531)

i) Provisão para Bônus de Adimplência

	Exercício/2024	Exercício/2023
Saldo inicial	(485.399)	(820.039)
Reversão	--	367.409
Complemento	(207.304)	(238.105)
Utilização	203.695	205.336
Saldo final	(489.008)	(485.399)
Ativo circulante	(85.722)	(84.899)
Ativo não circulante	(403.286)	(400.500)

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

j) Provisão para Dispensa de Correção Monetária

	Exercício/2024	Exercício/2023
Saldo inicial	(37.240)	(43.643)
Reversão	2.234	15.883
Complemento	(1.912)	(45.851)
Utilização	22.692	36.371
Saldo final	(14.226)	(37.240)
Ativo circulante	(14.226)	(18.489)
Ativo não circulante	--	(18.751)

6 – CREDORES DIVERSOS

	31/12/2024	31/12/2023
<i>Del credere</i> - Operações de repasses Banco do Brasil S.A.	259.177	234.427
Ressarcimento de bônus de adimplência - Banco do Brasil S.A.	23.285	18.128
<i>Del credere</i> - Operações de repasses - outras Instituições financeiras ⁽¹⁾	19.755	17.530
Ressarcimento de bônus de adimplência ao BB - outras Instituições financeiras	436	500
Remuneração do administrador	305	333
Auditória independente	57	83
Total	303.015	271.001
Passivo Circulante	303.015	271.001

⁽¹⁾ Conforme previsto no inciso I do artigo 4º da Portaria nº 147 de 5 de abril de 2018 do Ministério da Integração Nacional, o Banco do Brasil negociau com as demais instituições 50% do *Del Credere* devido pela assunção do risco operacional dos recursos repassados. As instituições operadoras de repasse que formalizaram contratos com base nas alterações promovidas pela Lei 14.227/2021, passam a fazer jus a integralidade do *Del Credere* por conta do risco assumido.

7 – DESPESAS COM *DEL CREDERE*

	Exercício/2024	Exercício/2023
<i>Del credere</i> - operações de repasses Banco do Brasil S.A. ⁽¹⁾	(2.805.940)	(2.576.222)
<i>Del credere</i> - operações de repasses - outras instituições financeiras ⁽²⁾	(218.256)	(182.832)
Total	(3.024.196)	(2.759.054)

⁽¹⁾Sobre as operações de crédito/financiamento do FCO incide *del credere* (comissão auferida pelo agente financeiro em função do risco de crédito assumido com os contratantes das operações), em favor do agente financeiro Banco do Brasil S.A., limitado aos percentuais previstos na Legislação em vigor, conforme descrito na (Nota 3.h).

⁽²⁾No caso de operações de crédito/financiamento com repasses a outras instituições financeiras o *del credere* limitado aos percentuais previstos na Legislação em vigor, conforme descrito na (Nota 3.h).

8 – OUTRAS DESPESAS

	Exercício/2024	Exercício/2023
Taxa de administração	(4.619)	(4.670)
Despesa com auditoria externa	(114)	(165)
Total	(4.733)	(4.835)



Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências do Tesouro Nacional (participação em impostos da união) e do resultado do exercício. De acordo com o art. 6º, inciso I, da lei nº 7.827/1989, os repasses do Tesouro Nacional aos fundos constitucionais de financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, cabendo ao FCO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado (Nota 1).

Saldos das transferências do Tesouro Nacional e do resultado dos períodos:

	31/12/2024	31/12/2023
Transferências de exercícios anteriores	45.354.607	40.845.596
Transferências do Tesouro Nacional no exercício	5.225.379	4.509.011
Resultado do exercício	628.288	634.040
Resultado de exercícios anteriores	3.575.388	2.941.348
Total	54.783.662	48.929.995

10 - PARTES RELACIONADAS

O FCO realiza transações bancárias com seu administrador Banco do Brasil S.A. A remuneração sobre os valores disponíveis é calculada e registrada mensalmente, mediante a aplicação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 5º da Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021.

Sumário das Transações com Partes Relacionadas

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	4.a	527.906	419.577
Repasses - financiamentos - Banco do Brasil S.A.	5.a	51.018.989	45.716.221
Passivos			
Remuneração do administrador	6	305	333
Ressarcimento de bônus de adimplência - Banco do Brasil - S.A.	6	23.285	18.128
<i>Del credere</i> - operações de repasse Banco do Brasil S.A.	6	259.177	234.427
		Exercício/2024	Exercício/2023
Resultado			
Rendas sobre valores disponíveis	4.b	156.317	76.679
Rendas de operações de crédito - Banco do Brasil S.A. ⁽¹⁾	5.b	3.469.602	3.051.102
Despesas com <i>del credere</i> - Operações Banco do Brasil S.A.	7	(2.805.940)	(2.576.222)
Despesas com taxa de administração	8	(4.619)	(4.670)

⁽¹⁾As rendas de operações de crédito são compostas por financiamentos e encargos Banco do Brasil mais a recuperação de perdas risco fundo.

11 – PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Nos exercícios de 2024 e 2023, o administrador não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao FCO e que devam ser objeto de registro contábil. Estas avaliações são efetuadas com o apoio do departamento jurídico do administrador Banco do Brasil S.A.

ADMINISTRADOR
BANCO DO BRASIL S.A.

UNIDADE ESTRATÉGIA GOVERNO

Gerente Geral UE
Jose Alves Cardoso

Gerente Executiva
Michele Alencar Teixeira

DIRETORIA CONTADORIA

Contador Geral
Eduardo Cesar Pasa
Contador CRC-DF 017601/O-5
CPF 541.035.920-87



Análise do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Sustentabilidade e bônus de adimplência

Versão final

Dezembro de 2022

Índice

Introdução	3
2. Políticas públicas para desenvolvimento regional e os Fundos Constitucionais de Financiamento	6
2.1 Políticas públicas para desenvolvimento regional	7
2.2 Fundos Constitucionais de Financiamento	11
3. Análise da sustentabilidade do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO	20
3.1 Escopo da análise de sustentabilidade elaborada pela Controladoria Geral da União	20
3.2 Análise da sustentabilidade	21
4. Efetividade e eficácia	25
5. Análise do bônus de adimplência	29
5.1 Metodologia conceitual e base de dados	30
5.2 Metodologia econométrica	34
5.3 Resultados	36
Considerações finais	40
Anexo A – Perfil das Receitas e Despesas	41
Ficha técnica	43

Introdução

Este Relatório tem por objetivo prestar esclarecimentos relativamente a dois temas analisados pela Controladoria Geral da União (CGU) em seu documento “Relatório de Avaliação – Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) – Ciclo 2020”¹: (a) sustentabilidade dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs); e (b) relação custo/benefício do bônus de adimplência². Os esclarecimentos apresentados neste relatório focam o FCO exclusivamente.

Com relação ao tema sustentabilidade, a CGU levanta a seguinte questão:

“5) A relação entre os aportes orçamentários, a remuneração e as despesas dos FCF garante sua sustentabilidade financeira no longo prazo, assegurando a manutenção/ampliação da capacidade de financiamento das políticas de desenvolvimento regional?” (Relatório CGU, p. 18).

Antecipando nossas conclusões – que serão expostas com mais detalhes adiante –, nosso entendimento sobre esse tema é de que a resposta a esta indagação requer que se levem em consideração especificidades dos FCFs, notadamente: (i) seu papel de instrumento de políticas públicas voltadas a oferecer crédito “diferenciado” (em matéria de custos, prazos, garantias etc.) a determinadas regiões e segmentos específicos definidos por ministérios e secretarias competentes (de acordo com a governança dos Fundos), e (ii) o fato de os recursos aportados no Patrimônio Líquido destes Fundos serem oriundos de receitas tributárias e, portanto, serem por definição recursos não onerosos (em contraposição a um fundo “tradicional”, como FI-FGTS, FAT ou o próprio FGTS, cujos recursos precisam ser remunerados a uma determinada taxa mínima).

Essas especificidades, a serem tratadas na Seção 3, indicam que o conceito de sustentabilidade de um fundo com estas características (Fundo Constitucional não

¹ A ser chamado de “Relatório CGU”.

² Essencialmente, um desconto sobre a taxa de juros contratada para os devedores que pagam as parcelas sem atraso.

oneroso) requer uma análise completa não apenas do comportamento de seu Patrimônio Líquido, mas da saúde de sua carteira (qualidade dos créditos) e de sua eficácia e efetividade em promover os objetivos e diretrizes para os quais foi criado. Do ponto de vista estritamente financeiro, é razoável que seu Patrimônio Líquido, independentemente da origem de seus recursos (se derivados das operações e/ou dos aportes regulares), mantenha-se robusto e saudável ao longo do tempo, indicando que as origens dão conta dos usos e que a carteira de crédito é saudável. Para o caso específico do FCO, verificamos que seu Patrimônio Líquido cresceu desde 2005, o que indica sua capacidade de seguir apoiando o desenvolvimento das regiões e segmentos beneficiados e contribuindo para a redução das desigualdades inter e intrarregionais.

Com relação ao tema bônus de adimplência, o questionamento da CGU está centrado em sua eficácia como instrumento para mitigação da inadimplência. Para responder a essa questão, apresentamos na Seção 5 deste relatório um estudo econômétrico comparando bases de dados de financiamentos do FCO (com bônus de adimplência) e bases de dados de financiamentos do Banco do Brasil (sem bônus de adimplência), controlando por diversas características observáveis, tais como porte dos tomadores, localização, entre outras. Os resultados demonstraram que o bônus de adimplência reduz a taxa de inadimplência para o segmento de comércio, serviços e indústria (coeficientes estatisticamente significativos), embora não tenham mostrado a mesma significância para o segmento rural. Comentaremos estes resultados com mais detalhes na seção correspondente.

De forma a esclarecer as conclusões acima, este relatório é composto por 6 seções, incluindo esta Introdução. A Seção 2 apresenta um breve histórico sobre as políticas de desenvolvimento regional no Brasil para, na sequência, apresentar os FCFs nesse contexto. Na Seção 3, traçamos considerações a respeito da sustentabilidade destes Fundos, mais especificamente do FCO. A Seção 4 traz um resumo de alguns pontos abordados na literatura sobre Fundos públicos, com ênfase em questões de eficiência e eficácia de políticas públicas de desenvolvimento regional (a ênfase é absoluta, sendo que o tema “sustentabilidade” sequer é abordado em diversos estudos analisados e citados). Na Seção 5, apresentamos a metodologia e

resultados do exercício econométrico associado ao bônus de adimplência. A última seção contém nossas considerações finais.

2. Políticas públicas para desenvolvimento regional e os Fundos Constitucionais de Financiamento

As políticas públicas para desenvolvimento regional constituem um conjunto de programas e ações instrumentalizadas pelos governos, em diversas instâncias, que têm por objetivo incentivar um desenvolvimento econômico mais equânime entre regiões de um país. No Brasil, a promoção do desenvolvimento regional teve seu primeiro respaldo constitucional na década de 1930 e, mais adiante, na década de 1940, quando surgiram dispositivos constitucionais (Constituição de 1934 e de 1946) voltados à promoção do desenvolvimento regional por meio de fundos dedicados a regiões menos favorecidas pela dinâmica do desenvolvimento capitalista de então.

Nos anos oitenta, por meio da Constituição de 1988, foram criados contornos mais claros de política pública com a indicação da origem de recursos e de parâmetros para a promoção de programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Uma vez definida pela Constituição de 1988, a política de redução de desigualdades regionais foi regulamentada e ganhou contornos operacionais em 1989 (Lei 7.827/1989), quando são detalhados seus objetivos, diretrizes, focos de atuação e governança. O objetivo principal destes Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs) é contribuir para o desenvolvimento econômico e social das três regiões menos conectadas ao centro dinâmico da economia brasileira (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) por meio da concessão de crédito diferenciado, de forma a beneficiar empreendedores e produtores destas regiões menos favorecidas. Esta seção buscará elucidar o papel das políticas públicas destinadas à redução das desigualdades regionais no Brasil, tendo por foco o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Dessa forma, esta seção encontra-se dividida em dois itens: no primeiro, discutiremos os aspectos gerais das políticas públicas à luz das dinâmicas regionais

brasileiras e, no segundo, trataremos dos FCFs e as principais características do FCO.

2.1 Políticas públicas para desenvolvimento regional

No Brasil, o tema das disparidades regionais está presente ao menos desde a Constituição de 1934. O texto constitucional aprovado sob a gestão de Getúlio Vargas adotou o instrumento tributário para destinar recursos (4% das receitas da União) diretamente a áreas afetadas pela seca na região Nordeste do país, problema identificado como sendo causador de disparidades no processo de desenvolvimento econômico. Posteriormente, o tema das disparidades regionais no processo de desenvolvimento voltou ao foco, novamente por meio da alocação de recursos da União em favor de regiões que se mostravam menos capazes de seguir os padrões de desenvolvimento que começavam a se firmar nos eixos mais desenvolvidos do Sudeste e do Sul. Com este espírito, a Constituição de 1946 voltou a alocar recursos para as regiões Norte e Nordeste, com vistas a enfrentar questões específicas às duas regiões, para destravar seu desenvolvimento.

Tabela 1 – Constituições brasileiras e a questão regional

Constituição Federal	Artigo	Questão regional	Foco regional	Fonte de recursos
1934	177	Questão hídrica	Defesa contra a seca nos estados do Nordeste	Destinação de 4% da receita tributária da União na assistência econômica à população respectiva contra os efeitos da seca
1937	-	Não prevista	Não prevista	Não prevista
1946	198 e 199	Questão hídrica	Defesa contra os efeitos da denominada seca do Nordeste e valorização da Amazônia	Aplicação de 3% da renda tributária para reparação das secas no Nordeste e no mínimo 3% para a valorização da Amazônia
1967	-	Não prevista	Não prevista	Não prevista
1988	159	Integração econômica e desenvolvimento produtivo	Desenvolvimento econômico em regiões menos adensadas	Entrega de 3% do IR e IPI para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras de caráter regional

Fonte: Macedo (2014)³ e Constituições Federais do Brasil (adaptado).

Os temas da seca e da fome apareceram, desde logo, como questões a serem enfrentadas pelo Estado⁴. Este foco foi retomado na Constituição promulgada em 1946, que repôs o tema da seca no Nordeste e instituiu o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, definindo recursos de três por cento da renda tributária

³ MACEDO, F.C. Notas sobre as políticas de desenvolvimento regional segundo as Constituições Federais do Brasil e o papel dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-1988. In: Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional, Blumenau, 2 (1), p. 19-47, Outono de 2014.

⁴ Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Editora nacional, 1980, p. 248.

contra o agravamento dos efeitos hídricos e climáticos e no mínimo três por cento aplicados para a valorização espacial da Amazônia.

A defesa contra seca como foco regional no Nordeste ensejou ainda a criação do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), em 1959. As instruções do GTDN ensejaram a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), pela Lei nº 3.692 de dezembro de 1959. Assim, a SUDENE foi criada com finalidade de enfrentar as desigualdades regionais, elaborar um planejamento de longo prazo para a região e superar o modelo de intervenção estatal baseado no socorro às secas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). O artigo 1º, em seus dois primeiros parágrafos, definia sobretudo a criação da Superintendência e sua abrangência, como é mostrado abaixo:

“Art 1º É criada a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), diretamente subordinada ao Presidente da República, administrativamente autônoma e sediada na cidade do Recife.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se como Nordeste a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

§ 2º A área de atuação da SUDENE abrange além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais compreendida no Polígono das Sêcas.”
(grifo nosso)

O art. 2º da Lei nº 3.692/1959, nas alíneas “a”, “c” e “d”, dá provisões acerca do desenvolvimento na região com a definição da finalidade da SUDENE de propor diretrizes, executar projetos e coordenar os programas de desenvolvimento do Nordeste, com estabelecimento de incentivos fiscais e de crédito.

Na mesma linha, a valorização da Amazônia, conforme definido na Constituição de 1946, ganhou corpo com a instituição da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, que estabeleceu a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), como destacado abaixo:

“Art. 22. Para promover a execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nos termos desta lei e dos planejamentos que forem aprovados, fica criada

com sede em Belém capital do Pará, com autonomia administrativa a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (S.P.V.E.A.). diretamente subordinada ao Presidente da República.”

Esta lei assegurava também duas questões essenciais:

- i) Medidas e ações sistemáticas para recrudescer o desenvolvimento da produção industrial, extractiva e agrícola regional, com o objetivo de incrementar a riqueza nacional; e
- ii) Abrangência da Amazônia brasileira com a inclusão dos estados do Pará e do Amazonas, pelos territórios federais do Acre, Amapá, Território do Guaporé-Rondônia e Território do Rio Branco-Roraima e parte do Mato Grosso, Goiás e do Maranhão, para efeitos de planejamento;

A partir disso, sob o propósito de promover a integração amazônica de forma mais ampla, a SPVEA foi transformada na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) por meio da sanção da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com incentivos fiscais estabelecidos. Suas principais atribuições foram definidas no artigo 10 da lei, sobretudo nas alíneas “a”, “c”, “d” e “l”:

“Art. 10. São atribuições da SUDAM:

- a) elaborar o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e coordenar ou promover a sua execução, diretamente, ou mediante convênio com órgãos ou entidades públicas, inclusive sociedades de economia mista, ou através de contrato com pessoas ou entidades privadas;
- [...]
- c) coordenar as atividades dos órgãos e entidades federais e supervisionar a elaboração dos seus programas anuais de trabalho;
- d) coordenar a elaboração e a execução dos programas e projetos de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia a cargo de outros órgãos ou entidades federais;
- [...]
- l) promover e divulgar pesquisas, estudos e análises visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades regionais;”

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) foi a última a ser criada, por meio da Lei nº. 5.365, de 1º de dezembro de 1967. Não contou inicialmente com recursos próprios, dado que a área de abrangência da SUDAM envolvia o Centro-Oeste (prevista no art. 2 da Lei 5.173/1966) e permaneceria intacta para que não fossem gerados conflitos com os estímulos fiscais da região Amazônica. A SUDECO passa então a definir os objetivos e a direcionar o uso dos recursos na região, e busca logo no início incentivar a agricultura e outras atividades do complexo alimentar.

“Art. 2º Compete à SUDECO elaborar, em entendimentos com os Ministérios e órgãos federais atuantes na área e, tendo em vista as diretrizes gerais do planejamento governamental, os Planos Diretores do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, que observarão a seguinte orientação:

[...]

g) incentivo e amparo à agricultura, à pecuária e à piscicultura como base de sustentação das populações regionais;”

Foi na Constituição Federal de 1988 que se definiu a origem dos recursos para cada superintendência e cada região, dando os contornos básicos da política de redução das desigualdades regionais. Mais especificamente, a Lei 7.827/1989 é que regulamentou os dispositivos constitucionais que tratam destes Fundos, como veremos a seguir.

2.2 Fundos Constitucionais de Financiamento

Os Fundos Constitucionais de Financiamento foram então regulamentados pela Lei nº 7.827/1989. Logo de saída, nos primeiros artigos, a Lei versa sobre a natureza e as finalidades dos Fundos:

“Art. 2º. Os **Fundos Constitucionais de Desenvolvimento** do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste têm por objetivo **contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões** Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de

financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º. Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e **deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras**, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.” (grifo nosso)

O artigo 3º define suas diretrizes:

“Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

[...]

III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

[...]

V - adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI - conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VIII - uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;” (grifo nosso)

Os Fundos foram divididos em Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), Fundo Constitucional do Norte (FNO) e Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), sendo neste último o nosso foco. Assim, o FCO foi planejado sob o aspecto de servir como instrumento de políticas públicas para fomentar programas de financiamento que fortaleçam o setor produtivo do Centro-Oeste. Os recursos financeiros são

direcionados para a realização de investimentos nos setores empresariais e rurais, estimulando as atividades econômicas regionais.

O artigo 13 da Lei nº 7.827/1989 prevê que a administração dos FCFs seja exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo (Condel) da respectiva Superintendência do Desenvolvimento, pela instituição financeira de caráter regional e pelo Banco do Brasil S.A. (BB), no caso do FCO, e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)⁵, observadas as atribuições previstas na legislação.

“Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste;
- II - Ministério da Integração Nacional; e
- III - instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A.”

O artigo 15 da Lei 7.827/1989 determina seis principais atribuições ao BB (no caso do FCO):

“Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A., nos termos da lei:

- I - aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelos respectivos Conselhos Deliberativos;
- II - definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelos Conselhos Deliberativos de cada Fundo;
- III - analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
- IV - formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no art. 9º desta Lei, respeitados os limites previstos no § 3º do referido dispositivo;

⁵ Antigo Ministério da Integração Nacional.

V - prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e aos respectivos conselhos deliberativos;

VI - exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.”

O Condel/SUDECO, por sua vez, é responsável pela definição das diretrizes e prioridades específicas, conforme a atribuição dos planos regionais, que envolvem programas e ações que endereçam os objetivos de desenvolvimento econômico no Centro-Oeste previstos na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Definidas as diretrizes da política de desenvolvimento regional, o MDR é encarregado de repassar os recursos captados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o BB. Desse modo, o BB tem a função de emprestar os recursos do FCO para o público-alvo, que varia entre cooperativas, grandes, médios, pequenos e microprodutores. Os recursos são concedidos com o propósito de se converterem em investimentos produtivos, para dinamizar as empresas que se inserem em diversas atividades econômicas, sejam elas rurais, industriais ou de comércio e serviços. O artigo 6º da Lei nº 7.827/1989 define as fontes de recursos para estes Fundos:

“Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I - 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II - os retornos e resultados de suas aplicações;

III - o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, [...] por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V - dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.”

A fonte de recursos apresenta, portanto, natureza de aporte regular e sem ônus ao Fundo, pois os recursos são oriundos da arrecadação direta da União (via IR e IPI) e direcionados para este fim, saindo assim das disponibilidades líquidas do Governo Federal. Por fim, o Parágrafo único deste artigo destina os recursos a cada Fundo:

Parágrafo único. Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

I - 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

II - 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e

III - 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste." (grifo nosso).

Assim, os recursos, uma vez direcionados aos FCFs conforme percentuais definidos acima, passam a compor o Patrimônio Líquido de cada Fundo.

O FCO possui duas linhas de financiamento que, entre os principais instrumentos operacionalizados para transformar as estruturas econômicas da região, direcionam o público-alvo e o tomador de crédito para programas específicos: o FCO Empresarial e o FCO Rural.

i) FCO empresarial:

- Programa de Desenvolvimento Industrial;
- Programa de Infraestrutura Econômica;
- Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional; e
- Programa de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços.

ii) FCO rural:

- Programa de Desenvolvimento Rural;
- Programa de Conservação da Natureza (Pronatureza); e

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

O processo de fornecimento de crédito contempla as fases de cadastro, análise de risco e estabelecimento do limite de crédito, contratação e condução de operações e gestão do portfólio, com o suporte de normativos e estrutura organizacional especializada. No estabelecimento do limite de crédito é definida a exposição máxima ao risco de crédito que se admite assumir com o cliente. O FCO também dispõe de um bônus de adimplência que diminui as taxas de juros dos empréstimos aos tomadores de crédito, que será mais bem explorado na Seção 5 deste Relatório.

Os parâmetros de juros dos FCFs são definidos com base em princípios de mercado, ainda que buscando obedecer aos princípios constitucionais, resultando em menor discricionariedade em sua definição. Com isso, o guia básico é o custo de captação do Tesouro a longo prazo, que orienta as discussões sobre taxas em geral cobradas por Bancos públicos, incluindo o BNDES.

Historicamente, as taxas de juros dos FCFs eram definidas por meio de Decretos do Governo Federal ou via Medidas Provisórias, que fixavam taxas nominais vigentes para períodos determinados e diferenciadas conforme a atividade ou operação. Não raro estas taxas ficavam defasadas relativamente às taxas praticadas pelo Tesouro ou pelo mercado, sem que a diferença seguisse algum critério pré-definido – era certo que tais taxas seriam menores que as praticadas pelas demais instituições, mas o quanto menor era fixado de forma discricionária.

Em 2012, a Medida Provisória nº 581 (convertida na Lei nº 12.793, de 02 de abril de 2013) definiu que os encargos financeiros dos FCFs (incluindo o bônus de adimplência) passassem a ser de total competência do Conselho Monetário Nacional (CMN), intermediado pelo Ministério da Integração Nacional (atualmente MDR), mediante orientações definidas pela PNDR:

“Art. 3º O art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo Conselho Monetário

Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.” (grifo nosso)

Por fim, a Medida Provisória nº 812 (convertida na Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018) estabeleceu parâmetros usuais de mercado como guia para as taxas a serem utilizadas pelos FCFs. Tais parâmetros atenderam a um anseio à época (Governo Temer) de disciplinar o subsídio por meio da definição das taxas utilizadas por parte dos bancos públicos de fomento para o financiamento de longo prazo no Brasil, em seguida a um período de altas transferências de recursos do Tesouro (a custo de mercado) que foram repassados aos tomadores a custos subsidiados. Com a mudança, os juros dos Fundos Constitucionais passaram a seguir o custo das dívidas de longo prazo do Tesouro (NTN-Bs), mantendo-se, porém, redutores históricos definidos em 1988/89 (destaque para o Fator de Programa, cujo redutor é potencialmente mais relevante)⁶.

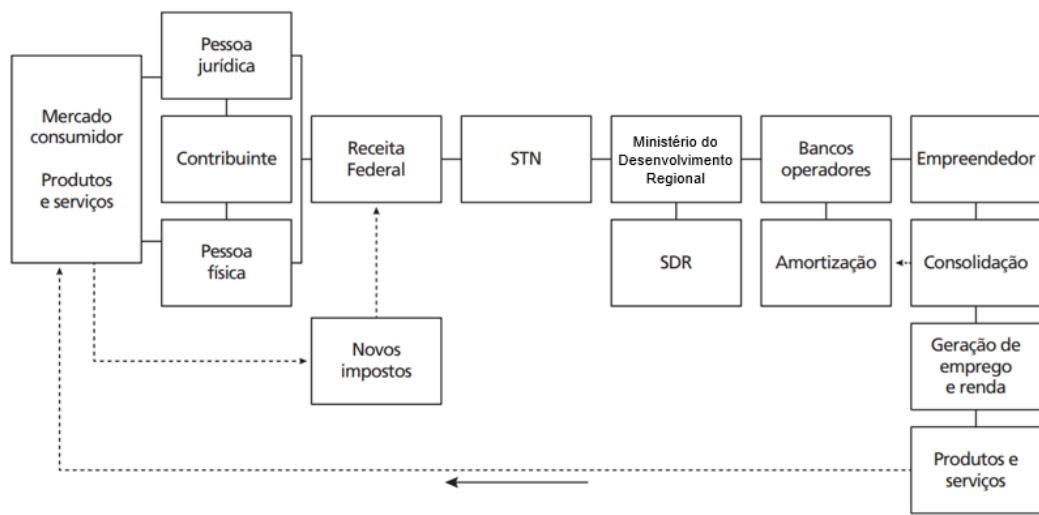
Com isso, os fatores que afetam a receita dos Fundos – mais especificamente, o retorno da carteira de crédito – restam fixados, de forma a não haver espaço para os gestores destes Fundos alterarem seus componentes. Restaria, assim, a gestão das despesas. Antes, porém, nos parece importante entender o fluxo dos recursos que passam pelos Fundos (entrada, saída e impacto na economia) para balizar a discussão de “sustentabilidade”, conforme trazida pela CGU.

O uso dos recursos dos Fundos traz externalidades positivas para as regiões contempladas e para a economia regional que, por sua vez, realimentam um ciclo virtuoso e nutrem novamente a arrecadação de tributos, fonte e origem de seus recursos. Este ciclo pode ser descrito da seguinte forma: as receitas tributárias compõem o Patrimônio Líquido do Fundo (podendo ser adicionados outros recursos de contribuições públicas ou privadas), que no caso do FCO é gerido pelo BB para financiar empreendedores das regiões selecionadas conforme critérios definidos pelo MDR. Estes recursos voltam ao ciclo de duas formas: diretamente, via pagamento

⁶ Detalhes no Anexo A.

das amortizações e, indiretamente (mas sendo essa a principal contribuição dos FCF para a economia, cumprindo seu papel de política pública), por meio da geração de emprego e renda, que voltam a alimentar o circuito de produtos e serviços, gerando nova arrecadação. O quadro abaixo ilustra este fluxo.

Quadro 1 – Ciclo dos Fundos Constitucionais de Financiamento



Fonte: MIN (Brasil, 2009, p. 12) *apud* Pires (2017).

O FCO se enquadra no ciclo descrito acima, pois a distribuição do crédito reforça o efeito de transbordamento ao incentivar investimentos em prol da diminuição da heterogeneidade produtiva existente entre os estados e as microrregiões. Assim, criam-se benefícios diretos e indiretos, com dinamização do emprego, renda e crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) regional.

* * *

O fato de a principal origem de recursos dos Fundos Constitucionais ser receita tributária traz uma característica bastante importante para a análise de sua dinâmica financeira: sua fonte de recursos não é onerosa, dado que o *funding* é originado da arrecadação federal de IR e IPI e repassado ao PL dos Fundos sem nem mesmo

constar nas disponibilidades do Tesouro, conforme prevê a Constituição Federal e sua regulamentação pela Lei 7.827/1989. Isso torna possível que seu ativo (a carteira de crédito destes Fundos) possa seguir os princípios constitucionais: de serem créditos em condições diferenciadas, com custos abaixo dos de mercado e condições de prazo, carência, amortizações etc. melhores que os praticados pelas instituições comerciais.

Este fato permite que o crédito seja direcionado a regiões, empreendedores e segmentos com potencial estratégico para reduzir as desigualdades econômicas inter e intrarregionais, com dividendos econômicos para as regiões beneficiadas e mitigação das desigualdades territoriais. Pelo lado do ativo, a principal preocupação é que estes recursos retornem aos Fundos, ou seja, que as avaliações de crédito, as garantias solicitadas e a gestão da carteira de clientes sejam eficazes para que a inadimplência seja reduzida.

Com isso, a análise da dinâmica financeira e da “sustentabilidade” destes Fundos passa por entender: (i) se seus usos são eficazes e eficientes e se de fato os recursos estão sendo direcionados de acordo com seus objetivos e diretrizes; (ii) se as receitas (as entradas, incluindo novos aportes, o retorno da carteira e o rendimento financeiros dos recursos não utilizados) dão conta de suas saídas ou despesas operacionais; e (iii) se as despesas estão posicionadas de acordo com padrões de mercado.

As seções seguintes irão se dedicar a avaliar estes pontos, com ênfase na sustentabilidade e na eficácia de uma de suas despesas: o bônus de adimplência.

3. Análise da sustentabilidade do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Esta seção analisa a sustentabilidade do FCO considerando os pontos levantados pela CGU. Para isso, esta seção é composta por duas subseções, com a primeira descrevendo brevemente o escopo da análise da CGU sobre o tema e a segunda, a análise da LCA.

3.1 Escopo da análise de sustentabilidade elaborada pela Controladoria Geral da União

Conforme descrito em seu relatório, a CGU, no que tange à sustentabilidade dos FCFs, buscou responder à seguinte pergunta:

“5) A relação entre os aportes orçamentários, a remuneração e as despesas dos FCF garante sua sustentabilidade financeira no longo prazo, assegurando a manutenção/ampliação da capacidade de financiamento das políticas de desenvolvimento regional?” (Relatório CGU, p. 18).

Ou seja, o foco da análise da CGU foi entender se os resultados anuais de suas operações somados aos aportes orçamentários legais permitem concluir que os fundos serão capazes de manter e incrementar seus potenciais enquanto instrumentos de políticas públicas.

Para isso, a CGU analisou, no quarto capítulo de seu relatório, o resultado agregado de sustentabilidade, representado pela evolução do Patrimônio Líquido dos FCFs, bem como avaliou a composição das receitas e despesas das operações de forma a verificar a participação de cada um de seus principais componentes na formação do resultado anual (DRE). Com relação a este tema, nosso foco será o resultado agregado do Fundo em termos de sustentabilidade, medido pela evolução de seu

Patrimônio Líquido, sendo que esta análise considera o caráter estatal do fundo (sua fonte de recurso não onerosa) e seu papel como instrumento de política pública.

3.2 Análise da sustentabilidade

A análise de sustentabilidade de fundos é muito comum entre fundos de natureza privada, contudo é inexistente quando se trata de fundos públicos ou ainda da “sustentabilidade de fundos de natureza estatal para fins de fomento econômico”. Diante da carência de uma discussão minuciosa sobre o objeto em análise, não há respostas sobre o dever desses Fundos de apresentar crescimento em termos reais, tampouco quais seriam os parâmetros para tal crescimento, ou até mesmo se a manutenção do valor real seria suficiente⁷.

Para o caso dos FCFs, há ainda a especificidade de seus recursos não serem passivos onerosos, mas, sim, são considerados aportes ao próprio patrimônio. Neste sentido, não há um custo de captação a ser atendido. Mesmo uma discussão mais ampla sobre o eventual uso de uma taxa de oportunidade do capital para o Estado, como a Selic, também apresenta restrições, pois os recursos direcionados aos FCFs não poderiam ter outro destino, de tal forma que eles não poderiam ser utilizados, por ordem constitucional, para quitar, por exemplo, dívida pública.

Diante da falta de literatura sobre o tema, a LCA elaborou uma comparação entre três tipos de fundos considerando o que é esperado de cada um deles, a partir das principais características que diferenciam um fundo privado de fundos públicos. Os tipos de fundos são: fundos privados, fundos estatais com captação de recursos de terceiros e os fundos estatais sem captação de recursos de terceiros.

⁷ Não há referências sobre “sustentabilidade” na literatura especializada sobre o tema. Em geral, os trabalhos dedicados a analisar Fundos de natureza pública (que fazem uso de recursos tributários ou não onerosos) voltam-se a sua eficácia e/ou eficiência diante de seus objetivos, dado não haver parâmetros nem mesmo exigências, em seu estatuto, de retorno ou rentabilidade.

Um fundo privado tem o objetivo de gerar lucros aos cotistas através de aplicações rentáveis. Os ganhos obtidos sobre as aplicações são distribuídos entre os participantes, na proporção do valor depositado por cada cotista. O resultado das operações, no longo prazo, deverá no mínimo ser compatível com o custo de capital, de forma que os aportes devem elevar a capacidade financeira do fundo.

Os fundos estatais com captação de recursos de terceiros (passivo exigível) não são obrigados a gerar retornos financeiros em linha com os retornos de mercado, mas, sim, seguir a política de remuneração do passivo exigível. A premissa básica está centrada em dois critérios: (i) no cumprimento e promoção de políticas públicas que venham a resultar na ampliação ou implantação de projeto de infraestrutura, por exemplo; e (ii) em retornos líquidos que remunerem ao menos o custo do capital de terceiros que compõe seu *funding*. Assim, se o Fundo aplica recursos do FGTS ou do FAT, seus retornos líquidos (receitas menos despesas em geral) precisam ao menos superar o patamar de remuneração destes Fundos (TR + 3% a.a.). Os aportes neste caso remetem em parte às obrigações de um fundo privado, mas seus patamares de retorno em geral são menores.

Um fundo estatal sem captação de recursos de terceiros (aportes para o Patrimônio Líquido) tem como objetivo a dedicação e o atendimento às diretrizes da política pública, pois não há aqui parâmetro ou meta de retorno pelo fato de o *funding* (os recursos captados) não ser oneroso. Ou seja, fundos desta natureza não possuem restrição em suas políticas de precificação, pois seu custo de captação é igual a zero, dada a natureza de seus recursos, recebidos na forma de aportes. Este é o caso dos FCFs, para os quais há uma entrada regular de recursos que gera um efeito positivo sobre seu Patrimônio Líquido e que não requer um retorno para posterior devolução.

A tabela abaixo sumariza as características dos fundos conforme suas respectivas naturezas e objetivos.

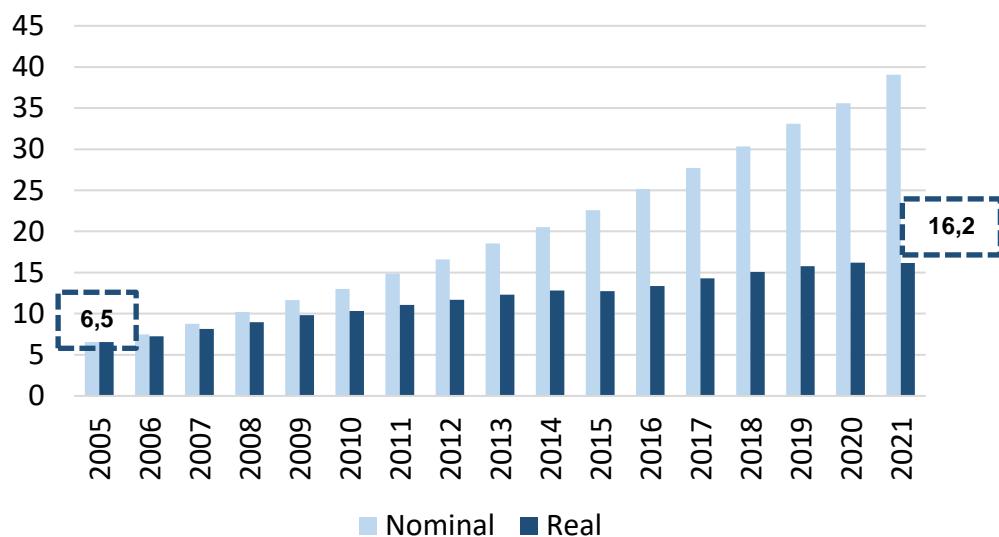
Tabela 2 – Características dos tipos de fundos

Tipos de fundos	Exemplo	Objetivo	Resultado da operação (longo prazo)	Papel dos aportes (longo prazo)	Comentário
Fundo privado	Fundos privados em geral	Geração de lucro para seus cotistas	Compatível com o custo de capital nominal setorial	Incrementar a sua capacidade	Remuneração deve ser compatível com o custo de capital nominal setorial (relação risco-retorno)
Fundo estatal com captação de recursos de terceiros (passivo)	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	Cumprimento de políticas públicas	Precisa considerar custos de captação em suas políticas de precificação	Incrementar a sua capacidade e/ou auxiliar subsídios de precificação	Captação de recursos é um passivo que precisa ser remunerado via operação ou aportes
Fundo estatal sem captação de recursos de terceiros (somente capital próprio - PL)	Fundos Constitucionais de Financiamento - FCF	Cumprimento de políticas públicas	Não possui restrições em suas políticas de precificação derivadas de custos de captação	Incrementar a sua capacidade e/ou auxiliar subsídios de precificação	Não há recursos a serem devolvidos para terceiros. Maior liberdade para políticas públicas

Fonte: Elaboração LCA.

Analisamos o FCO, deflacionando o seu Patrimônio Líquido pelo IPCA (data-base: dez/05) e identificamos um incremento em seu valor real para o período, de R\$ 6,5 bilhões em 2005 para R\$ 15,8 bilhões em 2019 e R\$ 16,2 bilhões em 2021 (valores em reais de dez/05), o que indica que houve crescimento real de seu patrimônio.

Gráfico 1 - Evolução do Patrimônio Líquido do FCO – R\$ bilhões nominal e real (dez/05, IPCA)



Fonte: Demonstrações financeiras do FCO e IBGE.

Considerando seu papel e objetivo de desempenho em política pública sem captação de recursos de terceiros, não há obrigação de remuneração dos aportes dado que o capital é do próprio fundo, e, portanto, entendemos como bastante significativo que o Patrimônio Líquido cresça acima da inflação do período. Assim, o crescimento real do Patrimônio Líquido já garantiria que o Fundo é sustentável.

A próxima seção traz uma breve discussão sobre os temas efetividade e eficácia, os quais entendemos serem os mais relevantes para a avaliação dos FCFs.

4. Efetividade e eficácia

A efetividade e eficácia de políticas públicas não estão diretamente relacionadas ao tópico da sustentabilidade, mas entendemos que são o principal ponto de atenção em uma análise sobre fundos desta natureza, isto é, estatais e sem captação de terceiros – caso dos FCFs. As políticas públicas, objetivo desses fundos (vide tabela 2), são direcionadas para reduzir desigualdades sociais e regionais.

A literatura sobre fundos públicos não onerosos – de mitigação de desigualdades regionais – foca na questão da eficácia e efetividade dos programas de incentivo ao desenvolvimento, elencando perguntas que vão na direção de compreender se as diretrizes e objetivos para os quais foram criados têm sido capazes de reduzir as desigualdades inter e intrarregionais. Além disso, a literatura aponta para trabalhos que investigam se os investimentos desses fundos têm alavancado a atividade econômica e transformado as condições socioeconômicas da população das localidades beneficiadas.

A grande maioria da literatura que se debruça a pesquisar estes fundos tem identificado resultados positivos. No caso do FCO, estudos recentes (PIRES, 2017⁸; PIRES, QUAGLIO e PORTUGAL, 2022⁹) indicam que os recursos repassados pelo Fundo atingem seus propósitos com relação aos setores beneficiados (rural, comércio e serviços e atividades industriais e tecnológicas relacionadas aos setores agroindustriais) e ao porte dos beneficiados (micro e pequenos estabelecimentos e empresas de porte médio, além do PRONAF direcionado à produção de alimentos com base na agricultura familiar). A única ressalva diz respeito às localidades beneficiadas – repasses relevantes a regiões de alta renda, quando os recursos poderiam ser distribuídos em localidades de baixa renda ou para regiões

⁸ PIRES, Murilo J. S. Diagnóstico Do Fundo Constitucional De Financiamento Do Centro-Oeste (FCO). In: Planejamento e políticas públicas | ppp | nr. 49 | jul-dez 2017.

⁹ PIRES, Murilo J. S.; QUAGLIO, Gislaine M.; PORTUGAL, Rodrigo. Alcances, limites e avanços do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste: uma análise espaço-estrutural das regiões imediatas do Estado de Mato Grosso do Sul. IPEA, Texto para Discussão 2803, outubro/2022.

classificadas como “dinâmicas” (áreas de crescimento rápido, mas com renda *per capita* abaixo da média).

Outro estudo analisou questões mais específicas da aplicação dos recursos do FCO e seus efeitos no estado do Goiás¹⁰. Os resultados indicam que o FCO tem influenciado positivamente nas atividades econômicas dos municípios goianos, elevando a renda *per capita* e aumentando a quantidade de empregos gerados. A relação positiva e significativa entre PIB regional e municipal e FCO indica que a distribuição do financiamento está gerando impulsos positivos na demanda associada às atividades econômicas a serem favorecidas. Nas regiões com maior nível de renda e emprego, o financiamento concedido pelo fundo intensifica a capacidade produtiva, gerando, por fim, um ciclo virtuoso. Nesse contexto, considerando o objetivo do FCO (e dos demais FCFs) de promover a redução das disparidades regionais, ressalta-se também a relevância da concessão de crédito para regiões pouco dinâmicas, para que se possibilite a elevação dos incentivos para gerar uma expansão da economia local.

A literatura estrangeira tem se debruçado há mais tempo sobre a análise das disparidades inter e intrarregionais. Há uma série de estudos que avaliam o curso das desigualdades regionais na Europa e dentro da União Europeia, e como os fundos e as políticas públicas do bloco têm atuado para mitigar esses problemas. Um estudo mais antigo sobre a aplicação dos Fundos Estruturais e o Fundo de Coesão, entre 1985 e 1998 na Comissão Europeia (CE), atesta que, diante das disparidades regionais, a intervenção pública ascende como base do bem-estar (BASILE, NARDIS e GIRARDI, 2001)¹¹. Os recursos dos fundos na Europa foram alocados com o objetivo de dinamizar a produção local, para alcançar uma uniformidade regional. A abordagem da CE no período, ao instrumentalizar fundos de financiamento, não tratou simplesmente de transferir recursos para os países; ao contrário, consistiu em fomentar um ambiente favorável nas áreas periféricas para que o investimento

¹⁰ RESENDE, G.M.; LIMA, A.; ARRIEL, M.F. Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) em Goiás: Uma aplicação econométrica-espacial. In: Revista Brasileira de Economia de Empresas, v. 16, 2016 (1): 7-23.

¹¹ BASILE, R.; NARDIS, S.; GIRARDI, A. Regional inequalities and cohesion policies in the European Union. In: ISAE Istituto di Studi e Analisi Economica, September 2001.

levasse desenvolvimento econômico consistente às regiões receptoras. Com isso, esses fundos, entre meados dos anos 1980 até o limiar dos anos 2000, foram destinados a financiar projetos de investimento em regiões menos desenvolvidas, tendo como foco principal projetos de infraestrutura. Este foco foi eleito como principal indutor de desenvolvimento e agente redutor de desigualdades regionais e mitigador de lacunas inter e intrarregionais (*ibid.*).

Neste mesmo contexto de concessão de crédito, há estudos empíricos que discutem o problema das políticas públicas formuladas para impulsionar o crescimento regional por meio da infraestrutura. As políticas regionais, na forma de desenvolvimento de infraestruturas públicas que favoreçam o comércio intrarregional, ou na forma de transferências diretas para uma região menos desenvolvida, necessitam de investimentos que levem em consideração a distribuição espacial das atividades. Com isso, objetiva-se que o crédito seja destinado com foco em atender as principais demandas locais, para que não haja superaquecimento de um lado e estagnação de outro (MARTIN, 1999)¹².

O diagnóstico sobre o tema das desigualdades inter e intrarregionais, sobretudo amparado na questão da efetividade e eficiência de programas semelhantes no Reino Unido, foi se tornando cada vez mais acirrado por conta do desfecho do Brexit (MORGAN, 2006; MACKINNON, 2017). No Reino Unido, a falta de eficácia destas políticas dava-se por diversas razões: (i) volume reduzido dos recursos destinados a estas políticas; (ii) elevada concentração de poder no nível federal (Londres) e ausência de fóruns descentralizados capazes de propor alocações corretas; (iii) concentração de recursos em grandes aglomerações. Esse último ponto seguiu tese desenvolvida na *London School of Economics and Political Science* em defesa das economias das grandes aglomerações como ponto focal de desenvolvimento econômico (em detrimento da tese de desenvolvimento de novos espaços dinâmicos), sendo que o efeito foi a concentração de recursos na construção de vias de acesso interior-grandes centros, o que contribuiu para uma maior concentração espacial da economia. A preferência por políticas “do lado da oferta” – treinamento e

¹² MARTIN, P. Martin, P. Public policies, regional inequalities and growth. In: *Journal of Public Economics*, 73(1), 1999, 85–105.

capacitação das pessoas, e não apoio aos locais que demandam trabalho – também contribuiu para estes resultados pouco efetivos e eficazes.

Estes trabalhos também chamam a atenção à tese de que, em síntese, áreas de renda média mais elevada também comportam estabelecimentos e famílias de renda baixa que precisam ser beneficiadas. Se este processo gera redução das desigualdades dentro de cada localidade é questão que precisaria ser checada e testada. É possível que políticas bem desenhadas (focadas em micro e pequenos setores marginalizados e capazes de criar dinâmicas econômicas favoráveis) resultem na redução das disparidades se não inter, ao menos intrarregionais.

* * *

Em comparação com o Reino Unido e Europa, chama a atenção o fato de que o Brasil manteve em vigor suas políticas de mitigação de desigualdades regionais, as quais atualmente estão fazendo falta nos países europeus; que o desenho da política no Brasil é por essência mais abrangente e mais descentralizado, o que permite resultados mais positivos ao menos em termos de foco e prioridades setoriais e de porte, mas possivelmente também em termos de redução de desigualdades intrarregionais: há correlação e causalidade entre desembolsos destes programas e dinamização das atividades econômicas, com geração de emprego e renda e maior crescimento. Ao final do percurso, o impacto destas políticas termina por alavancar a própria arrecadação de IR e IPI, retroalimentando os Fundos.

Este efeito – as externalidades positivas e a realimentação da demanda, da renda e da arrecadação – precisaria, portanto, ser levado em conta quando se avalia a sustentabilidade dos Fundos Constitucionais.

5. Análise do bônus de adimplência

O bônus de adimplência foi instituído pela Lei nº 10.177/2001 com o objetivo de incentivar o pagamento tempestivo das obrigações financeiras por parte dos tomadores de crédito nas operações dos FCFs. Inicialmente, funcionava como um desconto diferenciado de 25% no caso do semiárido nordestino e 15% nas demais regiões, a ser aplicado sobre as taxas de juros dos financiamentos. Posteriormente, a resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4181/2013 fixou o desconto em 15% para todas as regiões – ou seja, estabeleceu um fator multiplicativo de 0,85 sobre os encargos financeiros dos empréstimos.

Assim, a concessão do bônus de adimplência é um dispositivo redutor dos encargos financeiros, que estabelece um incentivo para o pagamento das obrigações nas datas previstas contratualmente. O efeito previsto é a redução da taxa de inadimplência dos Fundos.

Contudo, para avaliar se o bônus de adimplência por si só – e isoladamente – é capaz de influenciar a decisão de adimplir ou não, requerem-se análises específicas, pois há um conjunto de fatores agindo ao mesmo tempo. A CGU, em seu relatório, faz esta observação:

“Portanto, os impactos não têm uma única direção. Além disso, a redução da inadimplência não depende apenas do bônus, podendo também estar relacionada às questões reputacionais do Banco enquanto cobrador dos recursos inadimplidos, ao gerenciamento da tesouraria das empresas (...), à recorrência de leis de renegociação com redução ou dispensa de encargos, aos fatores climáticos que reduzem a produção e as receitas dos tomadores, à qualidade dos projetos financiados, à conjuntura econômica favorável, entre outros fatores”. (Relatório CGU, pg. 70).

Por isso, os próximos itens discutem a estratégia para a mensuração do efeito do bônus de adimplência sobre a taxa de inadimplência, em cada grau de vencimento.

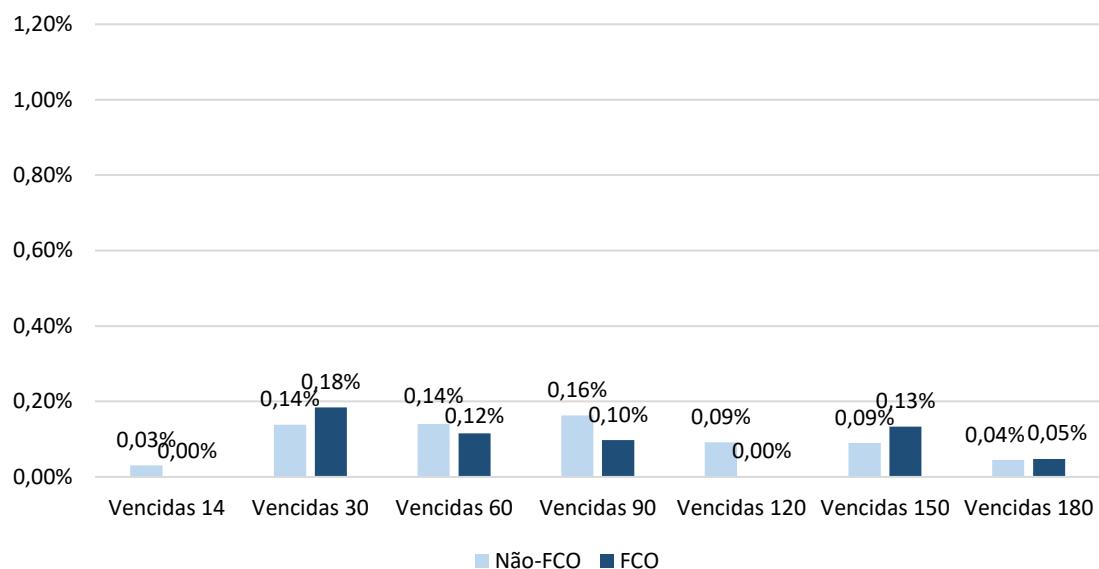
5.1 Metodologia conceitual e base de dados

O presente estudo buscou identificar se o bônus de adimplência é capaz de reduzir a taxa de inadimplência. Para isso, o estudo analisou a base de dados individual (e desidentificada) de financiamentos do FCO, com data-base em jun/22. Desta base, foram selecionados dois subgrupos: (a) Desenvolvimento rural; e (b) Empresarial (composto por comércio, serviços e indústria).

Para cada uma das bases acima, buscou-se, a partir de informações do próprio BB, empréstimos de natureza similar (também de forma desidentificada) que **não são contemplados pelo bônus de adimplência**. Dessa forma, o objetivo foi comparar, para cada subgrupo selecionado (Desenvolvimento Rural e Empresarial) e em financiamentos operados pelo mesmo banco, as taxas de inadimplência que resultam de operações fechadas no mesmo período e região. Com isso, pretende-se isolar o efeito do fator “bônus de adimplência” dos demais fatores que influenciam a taxa de inadimplência da carteira do FCO.

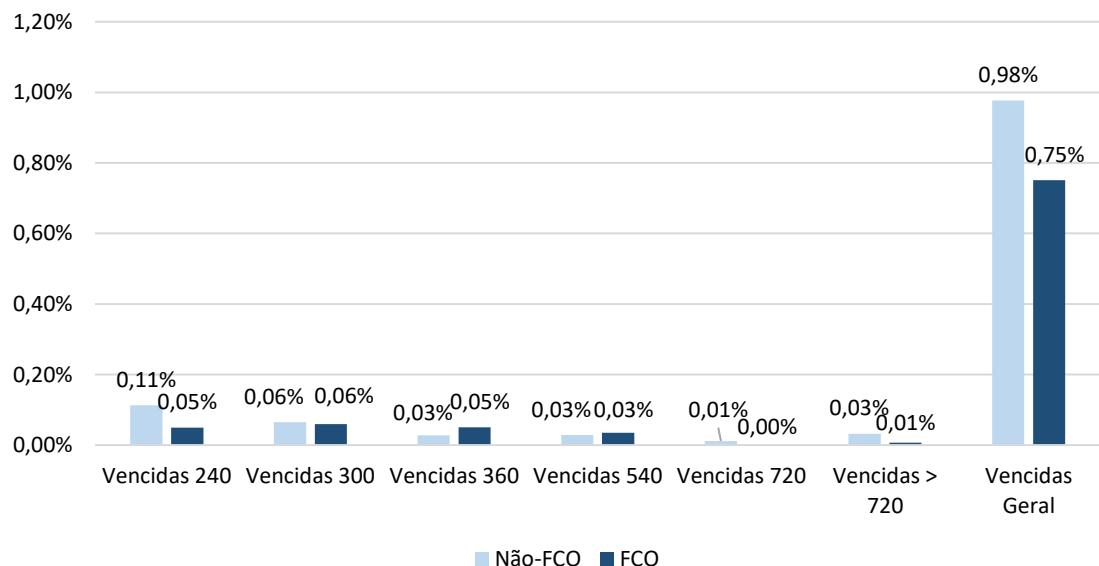
As informações recebidas permitiram a análise da taxa de inadimplência por intervalo de vencimento: vencidas há 14, 30, 60, 90, 120, 150, 180, 240, 300, 360, 540, 720 e mais de 720 dias. Também foi analisada uma forma agregada dessa informação, identificando apenas se determinado empréstimo estava ou não inadimplente, independentemente do prazo (“Vencidas Geral”). Os Gráficos 2 e 3 abaixo ilustram o percentual de inadimplência na modalidade Rural, nas bases de financiamentos FCO e não-FCO, para cada vencimento.

Gráfico 2 – Nível de inadimplência (%) por vencimento – Rural (14 a 180 dias de atraso)



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA

Gráfico 3 – Nível de inadimplência (%) por vencimento – Rural (240 a mais de 720 dias de atraso e vencidas em geral)



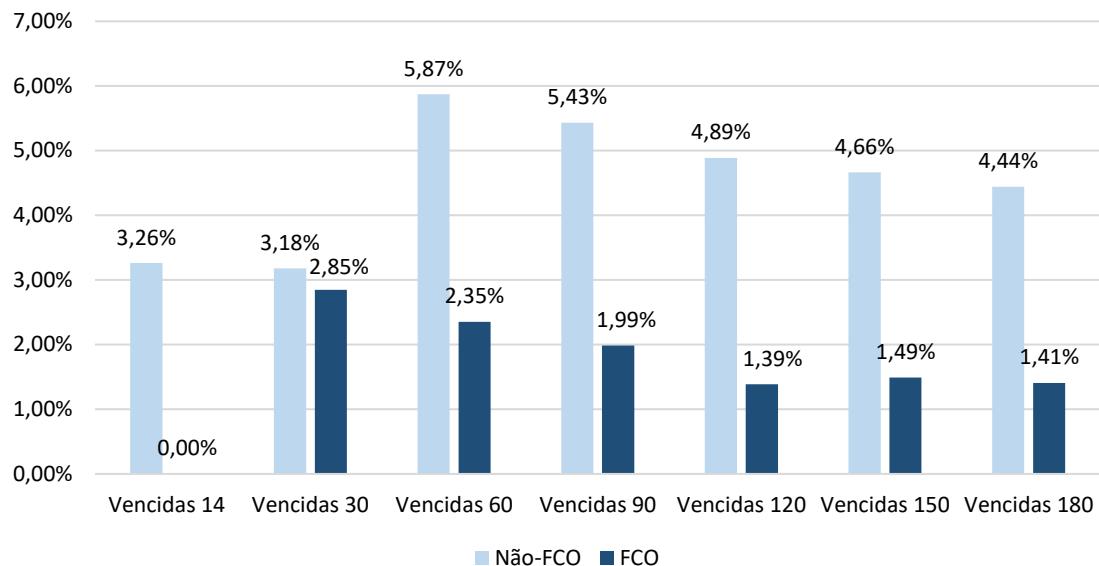
Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA

No geral, o nível de inadimplência é bastante baixo no Rural em ambas as bases. Tal constatação é muito relacionada ao fato de que os empréstimos da modalidade Rural são, em geral, captados com regularidade pelas mesmas entidades e pessoas físicas, o que acaba por criar um “cadastro positivo”, já com o perfil do tomador. Deve-se notar ainda que o financiamento rural é especialidade do Banco do Brasil, que há anos trabalha com as mais variadas carteiras de crédito rural em todo o território nacional, estando presente (com agências bancárias) em praticamente todos os municípios do país. Isso explica o porquê de a inadimplência neste segmento ser bastante baixa quando comparada à média nacional¹³Ainda assim, chama a atenção o fato de que a taxa de inadimplência é ainda mais baixa nos empréstimos rurais da carteira do FCO (cerca de 25% abaixo da taxa da carteira não-FCO), o que só se explica pela presença do bônus de adimplência.

Com relação à base Empresarial, que corresponde às atividades de comércio, serviços e indústria, o nível de inadimplência é mais expressivo comparativamente à modalidade Rural – neste caso, os tomadores são menos conhecidos e o mercado é mais pulverizado entre diversas instituições financeiras. Há também uma maior diferença nas médias entre o grupo FCO (com bônus de adimplência) e não-FCO (sem bônus de adimplência). Abaixo, seguem os gráficos para a modalidade Empresarial:

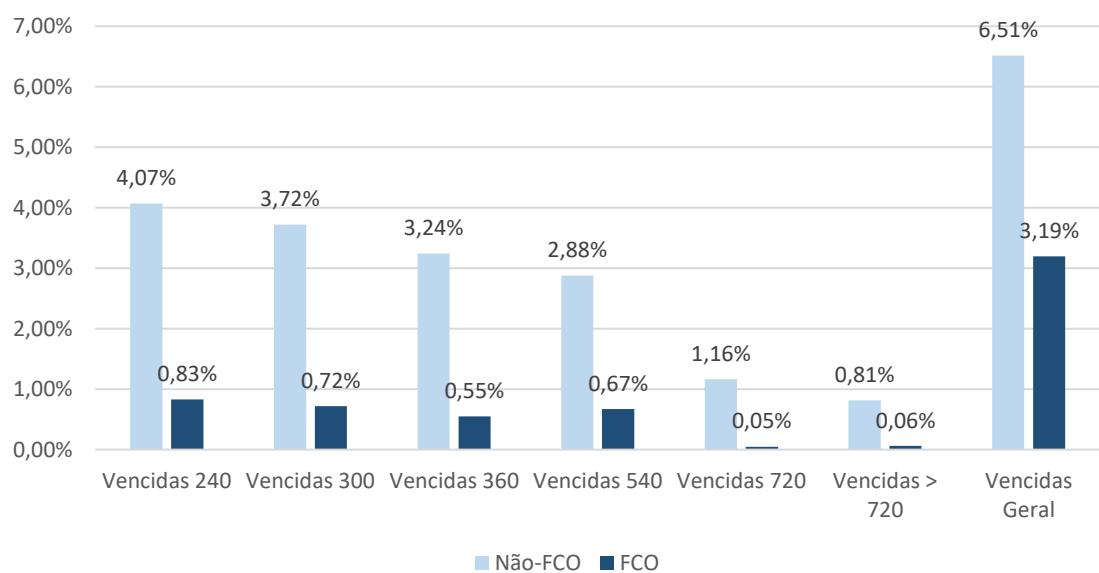
¹³ A título de ilustração, segundo informações do Banco Central do Brasil de junho de 2022, a taxa de inadimplência do crédito rural com taxas reguladas (média nacional) foi de 1,19% e a relativa ao crédito destinado a microempreendedores foi de 4,24% (Fonte: Banco Central do Brasil). A comparação com segmentos semelhantes demonstra que as taxas do FCO e BB são mais baixas, especialmente na comparação com microempreendedores.

Gráfico 4 – Nível de inadimplência (%) por vencimento – Comércio/Serviços e Indústria (14 a 180 dias de atraso)



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA.

Gráfico 5 - Nível de inadimplência (%) por vencimento – Comércio/Serviços e Indústria (240 a mais de 720 dias de atraso e vencidas em geral)



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA.

5.2 Metodologia econométrica

Para toda a carteira de crédito, é possível calcular a respectiva taxa de inadimplência (em termos de número de financiamentos), sendo essencialmente composta pela razão entre a quantidade de financiamentos vencidos e o total de financiamentos ativos. Essa razão resulta em um percentual entre 0% e 100%. Por outro lado, a base de dados aqui utilizada possui como unidade observacional cada empréstimo, dessa forma, para cada empréstimo, só existem duas situações possíveis: (a) adimplente; ou (b) inadimplente. É importante que esse caráter binário (0 ou 1) da variável a ser analisada seja levada em conta no processo de escolha da abordagem econométrica mais adequada. Nesse sentido, uma das técnicas estatísticas mais utilizadas para mensuração de probabilidade de um evento ocorrer é o modelo de regressão logística (logit), desenvolvido para o caso de variáveis dependentes binárias.

Em sua forma geral, o logit apresenta uma estrutura baseada em uma função logística acumulada à probabilidade de Y_i :

$$\begin{aligned}\Pr(\text{evento } j \text{ ocorrer}) &= \Pr(y = j) = F(\text{efeitos relevantes, parâmetros}) \\ \Pr(y = 1|x) &= G(\beta_1 + \beta_2 x_2 + \cdots + \beta_k x_k) \\ \Pr(y = 1|x) &= G(\mathbf{x}\boldsymbol{\beta})\end{aligned}$$

Sendo $G(\cdot)$ uma função que assume estritamente valores entre 0 e 1 para todo número real.

Para o nosso problema específico, a variável dependente Y_i assumirá valor 1 para casos de inadimplência e 0 para adimplência, seguindo o esquema abaixo:

$$\begin{cases} Y = 1, \text{ inadimplente} \\ Y = 0, \text{ adimplente} \end{cases}$$

Os controles da regressão serão variados de acordo com a modalidade. Para a regressão da modalidade Empresarial, o modelo terá a seguinte especificação para cada vencimento:

$$\begin{aligned}
\Pr(Y_i = 1 | x) = & \beta_0 + \beta_1 Ano\ do\ contrato + \beta_2 VA\ Ind.\ Serviços + \beta_3 FCO \\
& + \beta_4 Porte\ Pequeno + \beta_5 Porte\ Grande + \sum_{i=6}^m \beta_i UF_i
\end{aligned}$$

Em que *Ano do contrato* contempla o ano em que o financiamento foi contratado, *VA Ind. Serviços Municipal* é o Valor Adicionado de Indústria e Serviços Municipal (em R\$ mil), obtido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *FCO* é uma *dummy* que assumirá 1 caso o empréstimo seja integrante da base de empréstimos do FCO e 0 caso contrário. A variável *Porte Pequeno* assumirá 1 caso o tomador seja de pequeno porte e 0 caso contrário e *Porte Grande*, também uma *dummy*, assumirá 1 caso seja o porte do contratante seja grande. Além disso, há também *dummies* para cada estado da Federação e Distrito Federal, de forma a captar eventuais diferenças no perfil dos tomadores entre estados. Foram estimadas 14 regressões, que diferem entre si com relação ao prazo de vencimento considerado para a variável dependente Y_i (14, 30, 60, 90, 120, 150, 180, 240, 300, 360, 540, 720, mais que 720 dias ou vencimento agregado sem consideração ao prazo). Para os modelos de 14 a 360 dias, foram excluídos da base os empréstimos contratados após junho de 2021. Para os demais modelos, foram excluídos os empréstimos contratados após junho de 2020.

Devido ao baixo nível de inadimplência na base Rural, não foi possível estimar um modelo específico para cada um dos prazos de vencimento. Dessa forma, foi estimado um único modelo que contempla todos os valores vencidos, de forma geral, sem discriminar por tempo de vencimento. Por outro lado, algumas variáveis adicionais foram obtidas das bases, de tal modo que o modelo Rural contém algumas variáveis explicativas a mais comparativamente ao caso Empresarial. O modelo Rural terá a seguinte especificação:

$$\begin{aligned}
\Pr(Y_i = 1 | x) = & \beta_0 + \beta_1 Taxa\ de\ Juros + \beta_2 Saldo + \beta_3 FCO + \beta_4 Porte\ Pequeno \\
& + \beta_5 Porte\ Grande + \beta_6 Ano\ do\ contrato + \beta_7 VA\ Agropecuário \\
& + \beta_8 Centro - Oeste + \beta_9 Norte + \beta_{10} Nordeste + \beta_{11} Sul
\end{aligned}$$

Sendo estas as variáveis explicativas: *Taxa de Juros* trata-se dos juros (%) cobrados dos empréstimos; *Saldo* é o saldo contabilizado do financiamento tomado (R\$ mil); *VA Agropecuário* refere-se ao Valor Adicionado Agropecuário municipal (em R\$ mil), obtido pelo IBGE; quatro *dummies* das regiões do Brasil; e *FCO*, *Ano do contrato*, *Porte Pequeno* e *Porte Grande* são tais como nos modelos da modalidade Empresarial. Na estimação, foram excluídos da base de dados os empréstimos contratados após junho de 2020.

5.3 Resultados

Apresentaremos primeiramente os resultados das estimações para os vencimentos da base Empresarial.

Tabela 3 - Variação da taxa de inadimplência em função do bônus de adimplência, controlada por outros fatores, por intervalo de vencimento e geral (em p.p.) – Empresarial

	b_vencidas14	b_vencidas30	b_vencidas60	b_vencidas90	b_vencidas120	b_vencidas150	b_vencidas180
Efeito marginal de FCO - na média	n/d n/d	-0.0124*** (0.0031)	-0.0267*** (0.0037)	-0.0285*** (0.0035)	-0.0236*** (0.0031)	-0.0303*** (0.0034)	-0.0270*** (0.0037)
FCO	n/d n/d	-0.4291*** (0.0991)	-0.7760*** (0.0950)	-0.9196*** (0.0973)	-0.9409*** (0.1059)	-1.1080*** (0.1032)	-1.0734*** (0.1046)
Dummy - porte pequeno	n/d n/d	1.4539*** (0.1107)	1.5116*** (0.0962)	1.6374*** (0.1060)	1.8784*** (0.1258)	1.8630*** (0.1258)	1.9553*** (0.1339)
Dummy - porte grande	n/d n/d	-2.2160*** (0.7161)	-2.1241*** (0.7144)	-1.8662*** (0.7158)			
Ano do Contrato	n/d n/d	0.0448*** (0.0107)	0.0342*** (0.0112)	0.0231 (0.0120)	0.0992*** (0.0150)	-0.0074 (0.0131)	0.0127 (0.0137)
VA Ind. Serviços Municipal (mil R\$, IBGE)	n/d n/d	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)
Constante	n/d n/d	-95.6231*** (21.7077)	-73.3284*** (22.6803)	-51.2059** (24.1587)	-204.9768*** (30.3296)	10.2800 (26.4457)	-30.4770 (27.7369)
	b_vencidas240	b_vencidas300	b_vencidas360	b_vencidas540	b_vencidas720	b_vencidasmais72	b_vencidas_g
Efeito marginal de FCO - na média	-0.0341*** (0.0031)	-0.0337*** (0.0030)	-0.0305*** (0.0028)	-0.0268*** (0.0033)	-0.0243*** (0.0041)	-0.0168*** (0.0032)	-0.0334*** (0.0056)
FCO	-1.6529*** (0.1110)	-1.8165*** (0.1148)	-2.0219*** (0.1242)	-1.6103*** (0.1323)	-4.0115*** (0.2998)	-3.6568*** (0.2995)	-0.7324*** (0.1063)
Dummy - porte pequeno	1.8146*** (0.1355)	1.9139*** (0.1488)	2.1881*** (0.1824)	1.9768*** (0.1804)	1.9760*** (0.2939)	2.1659*** (0.3832)	1.4029*** (0.0993)
Dummy - porte grande							-2.4052*** (0.7147)
Ano do Contrato	-0.0027 (0.0167)	-0.0253 (0.0174)	-0.0627*** (0.0190)	0.2915*** (0.0303)	-0.1325** (0.0604)	-0.1907*** (0.0564)	0.1116*** (0.0124)
VA Ind. Serviços Municipal (mil R\$, IBGE)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)
Constante	0.5740 (33.7830)	46.0901 (35.2003)	121.2698*** (38.3552)	-593.6414*** (61.2579)	261.7825** (121.9471)	378.6564*** (113.9206)	-229.4509*** (25.0195)

Erro padrão entre parênteses

*** p<0.01, ** p<0.05

Os resultados apontam uma redução estatisticamente significativa, e relevante em pontos percentuais, para a inadimplência da carteira empresarial que deriva da aplicação do bônus de adimplência, já controlada pelo efeito das demais variáveis (ano de contratação, porte, valor adicionado municipal e estado da federação), em todos os intervalos de vencimento. Do ponto de vista dos vencimentos agregados (vencimento geral: sem especificação de intervalo de vencimento), observa-se uma redução de 3,34 p.p. na taxa de inadimplência, indicando a eficácia do bônus de adimplência como instrumento para mitigação de atrasos.

Os resultados do modelo para a modalidade Rural serão apresentados abaixo. Conforme dito na subseção anterior, foi estimada somente uma equação envolvendo todos os vencimentos.

Tabela 4 - Variação da taxa de inadimplência em função do bônus de adimplência, controlada por outros fatores, geral (em p.p.) – Rural

b_vencidas_g	
Efeito marginal de FCO - na média	0.0014 (0.0010)
FCO	0.2205 (0.1513)
Taxa Juros (%)	-0.3192*** (0.0119)
Saldo (mil R\$)	-0.0043*** (0.0003)
Dummy - porte pequeno	-0.0470 (0.0860)
Dummy - porte grande	0.0011 (0.3903)
Ano do Contrato	0.1830*** (0.0131)
VA Agropec. Municipal (mil R\$, IBGE)	-0.0000*** (0.0000)
Dummy - Centro-Oeste	-0.8836*** (0.1374)
Dummy - Norte	0.2837** (0.1242)
Dummy - Nordeste	1.1243*** (0.0772)
Dummy - Sul	-0.6386*** (0.0884)
Constante	-370.4826*** (26.3879)

Erro padrão robusto entre parênteses

*** p<0.01, ** p<0.05

Diferentemente do caso Empresarial, do ponto de vista estatístico, não é possível afirmar que o bônus de adimplência reduza a taxa de inadimplência na modalidade Rural, pois o resultado do coeficiente da variável FCO não é estatisticamente diferente de zero. Por outro lado, esse resultado também não nos permite descartar que tal efeito exista – o resultado pode estar apenas relacionado ao fato de a diferença entre as taxas de inadimplência das carteiras (FCO e não-FCO) já ser muito

reduzida. Aliás, este fato pode estar relacionado à boa gestão da carteira Rural por parte do Banco do Brasil, a qual é expressa em diversas dimensões: proximidade e presença do gerente ou agente de crédito em relação aos tomadores; conhecimento do setor e das atividades; reputação e relevância no mercado; qualidade dos sistemas de acompanhamento e gestão do processo de pagamento etc. Sendo assim, mesmo sem que o modelo ateste que o impacto do bônus é significativo para a modalidade Rural, não parece fazer sentido eliminá-lo e correr o risco de inverter os resultados – seria algo como penalizar os bons serviços de gestão que esta carteira vem apresentando.

Considerações finais

Este Relatório focou dois temas analisados pela CGU em seu documento “Relatório de Avaliação – Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) – Ciclo 2020”: (a) sustentabilidade dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs); e (b) relação custo/benefício do bônus de adimplência. Os esclarecimentos apresentados neste relatório focaram o FCO.

Sobre a sustentabilidade, a conclusão é de que o FCO se configura como sustentável, na medida em que seu Patrimônio Líquido tem apresentado crescimento acima da inflação desde 2005. Considerando suas especificidades, notadamente seu papel como instrumento de políticas públicas e o fato de seus aportes serem constituídos por recursos não onerosos, esse resultado já atende à ideia de sustentabilidade indicada pela CGU, relativa à de capacidade do Fundo de suprir de forma crescente a sua demanda.

Com relação ao tema bônus de adimplência, o questionamento da CGU está centrado em sua eficácia como instrumento para mitigação da inadimplência. Para responder a essa questão, a Seção 5 deste relatório realizou um estudo econometrônico, comparando bases de dados de financiamentos do FCO (que apresentam o bônus de adimplência) e bases de dados de financiamentos do Banco do Brasil (que não apresentam o bônus de adimplência), controlando por diversas características observáveis, como porte dos tomadores, localização, entre outras. Os resultados demonstraram que o bônus de adimplência reduz a taxa de inadimplência para o segmento de comércio, serviços e indústria, não apresentando o mesmo efeito para o segmento rural.

Anexo A – Perfil das Receitas e Despesas

O mecanismo atualmente em vigor para o cálculo das taxas de juros dos financiamentos dos FCFs segue parâmetros descritos no artigo 2º da Lei nº 13.682/18, que define uma regra fixa para apuração destas taxas com base na TLP (Taxa de Longo Prazo, por sua vez referenciada nas taxas de longo prazo do Tesouro Nacional) subtraída de redutores específicos, como o Coeficiente de Desenvolvimento Regional (CDR) (igual a 1 no caso do FCO), o Fator de Programa e o Fator de Localização, que têm o papel de incentivos (via redução do encargo) para setores ou regiões específicas conforme os programas e/ou localidades a serem beneficiadas. O resultado da fórmula pré-definida encontra-se abaixo:

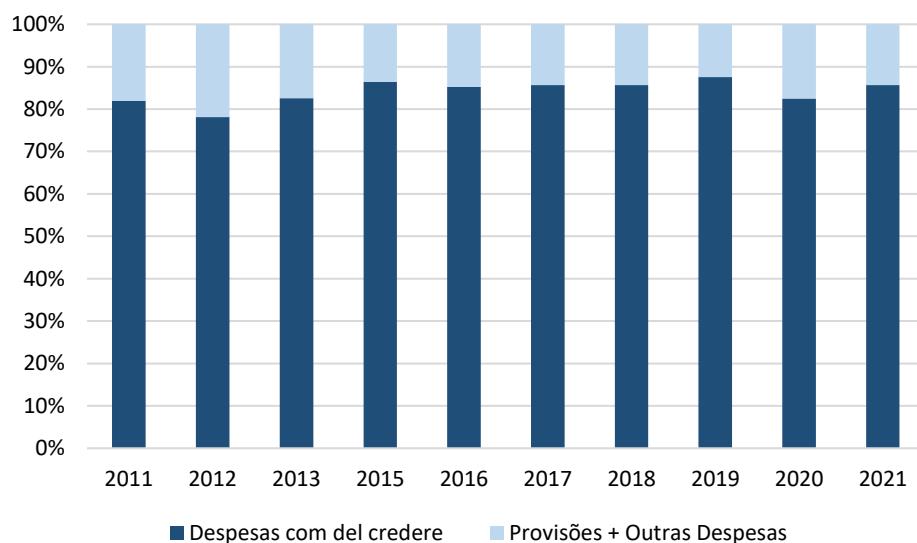
$$TFC = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{\frac{DU}{252}} - 1$$

Onde TFC = Taxa de Juros dos FCF; FAM = fator de atualização monetária; BA = bônus de adimplência (85%); CDR = Coeficiente de Desenvolvimento Regional (igual a 1 para o FCO); FP= Fator de Programa (de 0,5 a 2); FL = Fator de Localização (0,9 a 1,1); TLP = Taxa de Longo Prazo; e DU = número de dias úteis no ano.

A associação da TLP (taxa de juros convergente ao mercado) com ajustes pró-incentivo, em uma regra fixa, visa diminuir os encargos e proporcionar maiores investimentos em regiões carentes, com baixos níveis de renda *per capita*, situadas em municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos. Por outro lado, a existência de regra fixa para a definição das taxas de juros restringe a discussão da sustentabilidade dos FCFs pelo lado da receita.

Do lado da despesa, o principal gasto dos FCFs está atrelado ao *de credere*.

Gráfico A.1 – Participação do *del credere* e Provisões + Outras Despesas na Despesa Operacional do FCO



Fonte: Demonstrações financeiras do FCO. Elaboração LCA.

Uma análise mais detida permite avaliar que, no caso do FCO, o *del credere* combina dois fatores: taxa de administração e *spread* de risco. Historicamente, as taxas de administração de fundos em geral giram em torno de 1,0% a 2,0% sobre o Patrimônio Líquido. A título de exemplificação, o *spread* de risco do BNDES, conforme exposto em seu site, está por volta de 4,5%, correspondendo ao componente de sua taxa de juros relacionada ao risco de *default* em um financiamento. A soma dessa taxa ao valor médio de taxa de administração (1,5%) resulta em uma taxa de 6,0%, similar àquela atualmente adotada pelo BB em sua relação com o FCO.

Ficha técnica

Análise do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO

Sustentabilidade e bônus de adimplência

Equipe técnica

Fernando Camargo: Diretor-sócio.

Dario Alexandre Guerrero: Diretor técnico.

Denise Imori: Economista sênior.

Felipe Silva: Economista.

LCA Consultores

Rua Cardeal Arcoverde, 2450, São Paulo, SP

Fone: 11 3879-3700 Fax: 3879-3737

Site: www.lcaconsultores.com.br